



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Leis

LEI N° 10.600

Estabelece a divisão administrativa do Estado do Espírito Santo, a denominação dos municípios, suas divisas e confrontações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A divisão administrativa do Estado do Espírito Santo é a fixada no Anexo Único desta Lei e será atualizada, quando necessário, a cada 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação desta Lei.

Parágrafo único. A descrição geográfica das divisas municipais, bem como a mensuração de perímetro e área territorial, será realizada pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF.

Art. 2º A denominação dos municípios, suas divisas e confrontações são as constantes no Anexo Único que integra esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 1.919, de 31 de dezembro de 1963.

Palácio Anchieta, em Vitória, 15 de dezembro de 2016.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

Memorial descritivo das divisas municipais do Estado do Espírito Santo para o ano de 2016. Todas as coordenadas são dadas em metros, no plano Universal Transversa de Mercator - UTM, Datum Sirgas 2000, fuso 24K.

Todas as referências de descrição e topônimos são baseadas nas leis específicas de cada município e cartas topográficas do mapeamento sistemático do IBGE.

MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO

1) Com o município de Laranja da Terra

Começa na divisa com o Estado de Minas Gerais na Serra da Chibata no ponto de coordenadas E:270.999,4530 e N:7.799.080,1727; segue pelo divisor de águas da margem esquerda da bacia do Rio São Domingos até sua foz no Rio Guandu, no ponto de coordenadas E:278.061,2752 e N:7.790.873,1517; sobe pelo Rio Guandu até a foz do Ribeirão Lagoa, no ponto de coordenadas E:280.523,1105, N:7.790.595,9769; segue pelo divisor de águas formado por um lado pelas bacias dos córregos Laranja da Terra, Laranjinha, Barra Alegre e do Cedro e por outro pelo Ribeirão Lagoa até a divisa com a cabeceira do córrego Taquaral, no ponto de coordenadas E:293.810,2403 e N:7.789.847,3785, na divisa com o município de Itarana.

2) Com o município de Itarana

Começa onde termina a divisa com o município de Laranja da Terra, na cabeceira do córrego taquaral, no ponto de coordenadas E:293.810,2403 e N:7.789.847,3785; segue por meridiano até a primeira Cachoeira do Rio Santa Joana acima da foz do córrego Paraná-Piracicaba, no ponto de coordenadas E:293.860,3831 e N:7.785.563,2004; segue pelo divisor de águas da margem direita da bacia do córrego Santa Rosa até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:296.335,3017 e N:7.779.123,4211, na divisa com o município de Santa Maria de Jetibá.

3) Com o município de Santa Maria de Jetibá

Começa onde termina a divisa com o município de Itarana, no divisor de águas entre os Rios Santa Maria da Vitória e Santa Joana, na cabeceira do córrego Santa Rosa, no ponto de coordenadas E:296.335,3017 e N:7.779.123,4211; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Maria da Vitória e Santa Joana até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Guandu e Santa Maria da Vitória, no ponto de coordenadas E:289.238,3362 e N:7.774.574,6758; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Guandu e Santa Maria da Vitória até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Jucu e Guandu, no ponto de coordenadas E:290.763,8545 e N:7.763.524,8517, na divisa com o município de Domingos Martins.

4) Com o município de Domingos Martins

Começa onde termina a divisa com o município de Santa Maria de Jetibá, no encontro do divisor de águas entre as bacias dos Rios Jucu e Santa Maria da Vitória com o divisor de águas entre as bacias dos Rios Jucu e Guandu, no ponto de coordenadas E:290.763,8545 e N:7.763.524,8517; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Jucu e Guandu até o divisor de águas entre as bacias do córrego Bananeira e Rio da Cobra, no cume da Pedra do Campo, no ponto de coordenadas E:276.863,0009 e 7.755.240,1713, na divisa com o município de Venda Nova do Imigrante.

5) Com o município de Venda Nova do Imigrante

Começa onde termina a divisa com o município de Domingos Martins, no divisor de águas entre as bacias do córrego Bananeira e Rio da Cobra, no cume da Pedra do Campo, no ponto de coordenadas E:276.863,0009 e N:7.755.240,1713, segue pelo divisor de águas entre as bacias do córrego Bananeira e Rio da Cobra até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Castelo e Guandu, na Serra da Mata Fria, no ponto de coordenadas E:274.642,1596 e N:7.755.783,9347, na divisa com o município de Conceição do Castelo.

6) Com o município de Conceição do Castelo

Começa onde termina a divisa com o município de Venda Nova do Imigrante, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Castelo e Guandu, no ponto de coordenadas E:274.642,1596 e N:7.755.783,9347; segue pela linha de cumeada da serra de Castelo, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Castelo e Guandu, até a cabeceira do córrego Pinga Fogo, no ponto de coordenadas E:266.191,0722 e N:7.756.226,9424, na divisa com o município de Brejetuba.

7) Com o município de Brejetuba

Começa onde termina a divisa com o município de Conceição do Castelo, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Castelo e Guandu, na cabeceira do córrego Pinga Fogo, no ponto de coordenadas E:266.179,3180 e N:7.756.223,6741; segue pelo divisor de águas entre as bacias

dos córregos D'anta e Pinga Fogo, até o ponto mais alto da cachoeira da Mata no Rio do Peixe, no ponto de coordenadas E:267.094,4436 e N:7.757.964,8183; segue pelo divisor de águas entre a cabeceira do Rio do Peixe e córrego Atrás da Serra até o divisor de águas entre as bacias dos Rios do Peixe e São Domingos Grande, no ponto de coordenadas E:264.339,1453 e N:7.763.849,2660; segue pelo divisor de águas, formado por um lado pelas bacias do Rio do Peixe, Ribeirões do Firme e Caipora, e por outro lado, pelo Rio São Domingos Grande, até a cabeceira do córrego Boa Esperança, no ponto de coordenadas E:265.960,9378 e N:7.780.412,1015; segue pelo divisor de água da margem esquerda do córrego Boa Esperança até a foz do Rio São Domingos Pequeno no Rio São Domingos Grande, no ponto de coordenadas E:265.097,0103 e N:7.782.980,9517; segue pelo divisor de águas até a foz do Ribeirão do Oliveira no Rio São Domingos Grande, no ponto de coordenadas E:262.354,7618 e N:7.787.565,4856; segue pelo divisor de águas da margem esquerda da bacia do Ribeirão do Oliveira até a divisa com o Estado de Minas Gerais, no ponto de coordenadas E:262.186,1612 e N:7.793.221,5172.

8) Com o Estado de Minas Gerais

Começa onde termina a divisa com o município de Brejetuba, na cabeceira do Ribeirão do Oliveira, no ponto de coordenadas E:262.186,1612 e N:7.793.221,5172; segue pela divisa interestadual, na Serra da Chibata, até a cabeceira do Ribeirão Sobreiro e córrego Lajinha, no ponto de coordenadas E:270.999,4500 e N:7.799.080,1700, na divisa com o município de Laranja da Terra.

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE

1) Com o município de Ecoporanga

Começa na divisa com o Estado de Minas Gerais, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Cotaxé e Cricaré, na cabeceira do córrego das Pedras, na Serra de São Mateus, no ponto de coordenadas E:273.630,4495 e N:7.963.688,3318; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Cotaxé e Braço Sul do Rio São Mateus até o divisor de águas entre as bacias dos Ribeirões Bom Jesus e do Campo, no ponto de coordenadas E:296.592,4218 e N:7.960.176,7787, na divisa

com o município de Barra de São Francisco;

2) Com o município de Barra de São Francisco

Começa onde termina a divisa com o município de Ecoporanga, no divisor de águas entre as bacias do Ribeirão Bom Jesus e do Ribeirão do Campo, no ponto de coordenadas E:296.592,4218 e N:7.960.176,7787; segue pelo divisor de águas entre as bacias do Ribeirão Bom Jesus e do Ribeirão do Campo até a cabeceira do córrego Pratinha; segue pelo divisor de águas da margem esquerda da bacia do córrego Pratinha até sua foz no Ribeirão do Campo, no ponto de coordenadas E:298.938,6965 e N:7.940.953,0000; desce pelo Ribeirão do Campo até sua foz no Rio Preto, no ponto de coordenadas E:298.852,0249 e N:7.936.629,7001; desce pelo Rio Preto até sua foz no Rio São Mateus, no ponto de coordenadas E:299.788,1409 e N:7.932.462,8115; sobe pelo Rio São Mateus até o ponto de coordenadas E:295.392,2342 e N:7.932.090,1196, na divisa com o Estado de Minas Gerais.

3) Com o Estado de Minas Gerais

Começa onde termina a divisa com o município de Barra de São Francisco, no Rio São Mateus, no ponto de coordenadas E:295.392,2342 e N:7.932.090,1196; sobe pelo Rio São Mateus até a foz do córrego do Garfo, no ponto de Coordenadas E:289.666,1097 e N:7.934.343,9165; segue pelo divisor de água da margem esquerda da bacia do córrego do Garfo até a cabeceira do córrego Cachoeirinha do Garfo, no ponto de coordenadas E:284.901,1081 e N:7.942.336,0251; segue por linha reta até a foz do córrego Pretinho, no ponto de coordenadas E:287.075,5660 e N:7.955.927,9848; sobe pelo Rio Preto até a foz do córrego Santo Agostinho, no ponto de coordenadas E:286.653,4979 e N:7.957.774,6331; segue por linha reta até a cabeceira do córrego Azul, no ponto de coordenadas E:269.518,8425 e N:7.959.627,2069; segue pela Serra de São Mateus até o ponto de coordenadas E:273.630,4495 e N:7.963.688,3318, na divisa com o município de Ecoporanga.

MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA

1) Com o município de São Gabriel da Palha

Começa no divisor de águas entre as bacias dos Rios São José e Muniz Freire, na cabeceira dos córregos São Francisco e São Bento, no ponto de coordenadas E:325.607,2132 e N:7.904.286,6939; segue pelo divisor de águas da margem direita do córrego São Francisco até a foz do córrego Coqueiro ou Cipó no Rio São José, no ponto de coordenadas E:326.016,5018

e N:7.900.086,9313; desce pelo Rio São José até a foz do córrego Braço Sul, no ponto de coordenadas E:336.249,5978 e N:7.893.361,6312, na divisa com o município de São Domingos do Norte.

2) Com o município de São Domingos do Norte

Começa onde termina a divisa com o município de São Gabriel da Palha, no Rio São José, na foz do córrego Braço Sul, no ponto de coordenadas E:336.249,5978 e N:7.893.361,6312; sobe pelo córrego Braço Sul até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:322.135,6211 e N:7.881.721,1163, na divisa com o município de Pancas.

3) Com o município de Pancas

Começa onde termina a divisa com o município de São Domingos do Norte, na cabeceira do córrego Braço Sul, no ponto de coordenadas E:322.135,6211 e N:7.881.721,1163; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Pancas e São José até o meridiano que passa pelo foz do córrego Peão no Rio São José, no ponto de coordenadas E:304.364,7852 e N:7.895.740,5065; segue pelo meridiano até o ponto de coordenadas E:304.364,7852 e N:7.904.740,9451; segue por linha reta até a foz do córrego Pouso Alto no Rio São José, no ponto de coordenadas E:299.293,2066 e N:7.904.676,3710, na divisa com o município de Mantênópolis.

4) Com o município de Mantênópolis

Começa onde termina a divisa com o município de Pancas, na foz do córrego Pouso Alto no Rio São José, no ponto de coordenadas E:299.293,2066 e N:7.904.676,3710; segue por linha reta até a cabeceira do córrego Itauninhas, na Serra do Pega Bem, no ponto de coordenadas E:300.095,4456 e N:7.909.020,3558, na divisa com o município de Barra de São Francisco.

5) Com o município de Barra de São Francisco

Começa onde termina a divisa com o município de Mantênópolis, na cabeceira do córrego Itauninhas, no ponto de coordenadas E:300.095,4456 e N:7.909.020,3558; segue pela Serra do Pega Bem até interceptar o divisor de águas entre as bacias do córrego Santo Antônio e Rio Muniz Freire, no ponto de coordenadas E:314.285,2130 e N:7.914.996,0065, na divisa com o município de Nova Venécia.

6) Com o município de Nova Venécia

Começa onde termina a divisa com o município de Barra de São

Francisco, no divisor de águas entre as bacias do córrego Santo Antônio e Rio Muniz Freire, no ponto de coordenadas E:314.285,2130 e N:7.914.996,0065; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Cricaré e São José até a cabeceira dos córregos São Francisco e São Bento, no ponto de coordenadas E:325.607,2132 e N:7.904.286,6939, na divisa com o município de São Gabriel da Palha.

MUNICÍPIO DE ALEGRE

1) Com o município de Muniz Freire

Começa na cabeceira do córrego Novo, no ponto de coordenadas E:228.767,4923 e N:7.725.961,4891; segue pelo divisor de águas da margem direita do Ribeirão São Domingos até sua foz no Ribeirão Boa Vista, no ponto de coordenadas E:235.089,9515 e 7.723.854,1328; desce pelo Ribeirão Boa Vista até sua foz no Rio Braço Norte Esquerdo, no ponto de coordenadas E:237.352,6341 e 7.726.032,9912; desce pelo Rio Braço Norte Esquerdo até confrontar o divisor de águas da margem direita do Ribeirão Lambari, no ponto de coordenadas E:240.715,4015 e N:7.719.478,8749; segue pelo divisor de águas da margem direita do Ribeirão Lambari até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Braço Norte Esquerdo e Castelo, no ponto de coordenadas E:248.278,0970 e 7.723.254,1811, na divisa com o município de Castelo.

2) Com o município de Castelo

Começa onde termina a divisa com o município de Muniz Freire, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Braço Norte Esquerdo e Castelo, no ponto de coordenadas E:248.278,0970 e N:7.723.254,1811; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Castelo e Braço Norte Esquerdo até o divisor de águas entre as bacias do córrego Barra Alegre e Rio Estrela do Norte, na cabeceira do Ribeirão Floresta, no ponto de coordenadas E:252.606,2690 e N:7.717.174,5213, na divisa com o município de Cachoeiro de Itapemirim.

3) Com o município de Cachoeiro de Itapemirim

Começa onde termina a divisa com o município de Castelo, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Braço Norte Esquerdo e Castelo, na cabeceira do Ribeirão Floresta, no ponto de coordenadas E:252.606,2690 e 7.717.174,5213; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Braço Norte Esquerdo e Castelo até o divisor de águas entre as bacias dos Ribeirões Monte Cristo e Floresta, no ponto de coordenadas E:254.017,5673 e 7.706.945,7665, na divisa com o município de Jerônimo Monteiro.

4) Com o município de Jerônimo Monteiro

Começa onde termina a divisa com o município de Cachoeiro de Itapemirim, no divisor de águas entre as bacias do Ribeirão Monte Cristo e Rio Itapemirim, no ponto de coordenadas E:254.017,5673 e N:7.706.945,7665; segue pelo divisor de águas da margem esquerda do córrego Oriente até o Rio Itapemirim, no ponto de coordenadas E:250.168,1942 e N:7.705.437,0326; segue por linha reta até a pedra Cava Roxa, no ponto de coordenadas E:249.188,9168 e N:7.702.568,0559; segue por linha reta até a confluência dos córregos da Mata e Lajinha, no ponto de coordenadas E:248.251,2398 e 7.700.161,1715; segue pela Serra Grande até a cabeceira do córrego Varjão, no ponto de coordenadas E:244.654,5160 e N:7.694.274,7711; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Ribeirões São Bartolomeu e Vala do Souza até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Itapemirim e Itabapoana, no ponto de coordenadas E:244.580,8930 e N:7.687.708,0807, na divisa com o município de Mimoso do Sul.

5) Com o município de Mimoso do Sul

Começa onde termina a divisa com o município de Jerônimo Monteiro, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Itapemirim e Itabapoana, no ponto de coordenadas E:244.580,8930 e N:7.687.708,0807; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Itapemirim e Itabapoana até o divisor de águas entre as bacias do Ribeirão Barra Alegre e Rio Calçado, no ponto de coordenadas E:231.663,5571 e N:7.685.500,9372, na divisa com o município de São José do Calçado.

6) Com o município de São José do Calçado

Começa onde termina a divisa com o município de Mimoso do Sul, no divisor de águas entre as bacias do Ribeirão Barra Alegre e Rio Calçado, no ponto de coordenadas E:231.663,5571 e N:7.685.500,9372; segue pelo divisor de águas entre as bacias do Ribeirão Barra Alegre e Rio Calçado até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Calçado e Veado, no ponto de coordenadas E:226.520,5764 e N:7.690.912,1656, na divisa com o município de Guaçuí.

7) Com o município de Guaçuí

Começa onde termina a divisa com o município de São José do Calçado, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Calçado e Veado, no ponto de coordenadas E:226.520,5764 e N:7.690.912,1656; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Itapemirim e Itabapoana até o divisor de águas da margem esquerda do córrego Pratinha, afluente do Rio do Veado, no ponto de coordenadas E:229.180,0757 e N:7.712.811,1637, na divisa com o município de Ibitirama.

Vitória (ES), Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016.

8) Com o município de Ibitirama

Começa onde termina a divisa com o município de Guaçuí, no divisor de águas da margem esquerda do córrego Pratinha, no ponto de coordenadas E:229.180,0757 e N:7.712.811,1637; desce pelo córrego Varjão até sua foz no córrego Jorcelino, no ponto de coordenadas E:227.981,8681 e N:7.715.032,7780; desce pelo córrego Jorcelino até sua foz no Rio Braço Norte Direito, no ponto de coordenadas E:228.568,5005 e N:7.716.548,0725, sobe pelo Rio Braço Norte Direito até a foz do córrego Areia Branca, no ponto de coordenadas E:226.480,6298 e N:7.718.462,5927; sobe pelo córrego Areia Branca até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:227.174,7022 e N:7.720.180,2861; segue pelo divisor de águas entre as bacias do Ribeirão Boa Vista e o Rio Braço Norte Direito até a cabeceira do córrego Barra Mansa, no ponto de coordenadas E:225.517,5339 e N:7.723.917,4500; desce pelo córrego Barra Mansa até sua foz no Ribeirão Boa Vista, no ponto de coordenadas E:226.501,9766 e N:7.723.745,2616; desce pelo Ribeirão Boa Vista até a foz do córrego da Passagem, no ponto de coordenadas E:226.641,5624 e N:7.723.655,8341, sobe pelo córrego da Passagem até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:227.644,2934 e N:7.724.573,7226; segue pelo divisor de águas da margem direita do córrego Novo até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:228.767,4923 e N:7.725.961,4891, na divisa com o município de Muniz Freire.

MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES

1) Com o município de Domingos Martins

Começa na confluência entre o divisor de águas entre as bacias dos Rios Jucu e Benevente com o divisor de águas entre os Rios Benevente e Fruteiras, no ponto de coordenadas E:292.580,9193 e N:7.738.920,1575; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Benevente e Jucu até a cabeceira do córrego Vargem Limpa, no ponto de coordenadas E:300.492,5027 e N:7.737.703,3621, na divisa com o município de Marechal Floriano.

2) Com o município de Marechal Floriano

Começa onde termina a divisa com o município de Domingos Martins, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Benevente e Jucu, na cabeceira do córrego Vargem Limpa, no ponto de coordenadas E:300.492,5027 e N:7.737.703,3621; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Jucu e Benevente até a proximidade da vila de Araguaia, no divisor de águas da margem

direita do Rio Iritimirim, no ponto de coordenadas E:314.489,4240 e N:7.732.428,6238; segue pelo paralelo que passa a 500 (quinhentos) metros, ao Sul da estação ferroviária de Araguaia até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Benevente e Jucu, no ponto de coordenadas E:316.048,1546 e N:7.732.428,6238; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Benevente e Jucu até a cabeceira do Rio Batatal, no ponto de coordenadas E:327.249,8965 e N:7.736.718,4338, na divisa com o município de Guarapari.

3) Com o município de Guarapari

Começa onde termina a divisa com o município de Marechal Floriano, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Benevente e Jucu, na cabeceira do Rio Batatal, no ponto de coordenadas E:327.249,8965 e N:7.736.718,4338; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Corindiba, Batatal e Caco de Pote até a cabeceira do córrego Independência, no ponto de coordenadas E:324.835,7127 e N:7.725.970,7455, na divisa com o município de Anchieta.

4) Com o município de Anchieta

Começa onde termina a divisa com o município Guarapari, na cabeceira do córrego Independência, no ponto de coordenadas E:324.835,7127 e N:7.725.970,7455; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Caco e Corindiba até a foz do Rio Joeba no Rio Benevente, no ponto de coordenadas E:318.287,0119 e N:7.714.708,9475; segue pelo Rio Joeba até a sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:308.497,1093 e N:7.711.344,8552, na divisa com o município de Iconha.

5) Com o município de Iconha

Começa onde termina a divisa com o município Anchieta, na cabeceira do Rio Joeba, no ponto de coordenadas E:308.497,1093 e N:7.711.344,8552; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Benevente e Iconha até o divisor de águas entre as bacias do córrego de Palmeiras e Ribeirão São Joaquim, no ponto de coordenadas E:301.064,5965 e N:7.711.443,4365, na divisa com o município de Rio Novo do Sul.

6) Com o município de Rio Novo do Sul

Começa onde termina a divisa com o município de Iconha, no divisor de águas entre as bacias do córrego de Palmeiras e Ribeirão São Joaquim, no ponto de coordenadas E:301.064,5965 e N:7.711.443,4365, segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Benevente e Iconha até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Benevente e Itapemirim, na Serra do Richmond, no ponto de coordenadas E:298.991,2520 e N:7.712.265,5194, na divisa com o município de Vargem Alta.

7) Com o município de Vargem Alta

Começa onde termina a divisa com o município de Rio Novo do Sul, na Serra do Richmond, no ponto de coordenadas E:298.991,2520 e N:7.712.265,5194; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Benevente e Novo até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Benevente e Fruteira, no ponto de coordenadas E:292.580,9193 e N:7.738.920,1575, na divisa com o município de Domingos Martins.

MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO

1) Com o município de Mantenópolis

Começa na serra do Souza ou dos Aimorés, na divisa com o Estado de Minas Gerais, na cabeceira do córrego do Capim, no ponto de coordenadas E:282.736,1651 e N:7.903.986,6042; segue por linha reta até o ponto em que é interceptado pelo meridiano que parte da foz do córrego Frio no Rio São José, na margem esquerda do Rio São José, no ponto de coordenadas E:298.178,4242 e N:7.904.629,9291, na divisa com o município de Pancas.

2) Com o município de Pancas

Começa onde termina a divisa com o município de Mantenópolis, no meridiano que parte da foz do córrego Frio no Rio São José, no ponto de coordenadas E:298.178,4242 e N:7.904.629,9291; segue pelo meridiano até o divisor de águas da margem direita do córrego Frio, no ponto de coordenadas E:298.196,8697 e N:7.904.445,2086; segue pelo divisor da margem esquerda do córrego Frio até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:298.178,4242 e N:7.904.629,9291; segue por linha reta passando pela confluência dos córregos Urucum e Urucunzinho até o divisor de águas da margem esquerda do córrego do Divino; no ponto de coordenadas E:294.655,8649 e N:7.897.348,8818; segue pelo divisor até a foz do córrego Divino no córrego Zé Chico, no ponto de coordenadas E:298.062,6426 e N:7.896.947,5248; desce pelo córrego Zé Chico até sua foz no Rio Novo, no ponto de coordenadas E:300.439,6989 e N:7.897.484,6040; sobe pelo Rio Novo até a foz do córrego Sapucaia, no ponto de coordenadas E:300.321,0755 e N:7.897.021,1046; segue pelo divisor de águas da margem esquerda do córrego Sapucaia até o divisor de águas entre as bacias dos Rios São José e Pancas, no ponto de coordenadas E:300.194,5693 e N:7.892.570,1957; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios São José e Pancas até a serra do Souza ou Aimorés, no ponto de coordenadas E:293.343,7318 e N:7.884.408,1943, na divisa com o Estado de Minas Gerais.

3) Com o Estado de Minas Gerais

Começa onde termina a divisa com o município de Pancas, na serra do Souza ou Aimorés, no ponto de coordenadas E:293.343,7318 e N:7.884.408,1943; segue pela divisa interestadual até a cabeceira do córrego do Capim, no ponto de coordenadas E:298.991,2520 e N:7.712.265,5194, na divisa com o município de Mantenópolis.

MUNICÍPIO DE ANCHIETA

1) Com o Município de Alfredo Chaves

Começa na cabeceira do Rio Joeba, no ponto de coordenadas E:308.497,1093 e N:7.711.344,8552; desce pelo Rio Joeba até sua foz no Rio Benevente, no ponto de coordenadas E:318.287,0119 e N:7.714.708,9475; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Caco de Pote e Corindiba até a cabeceira do córrego Independência, no ponto de coordenadas E:324.835,7127 e N:7.725.970,7455, na divisa com o município de Guarapari.

2) Com o município de Guarapari

Começa onde termina a divisa com o município de Alfredo Chaves, na cabeceira do córrego Independência, no ponto de coordenadas E:324.835,7127 e N:7.725.970,7455; desce pelo córrego Independência até sua foz no Rio Corindiba, no ponto de coordenadas E:328.543,4673 e N:7.722.818,1005; desce pelo Rio Corindiba até o lugar denominado São Miguel, no ponto de coordenadas E:328.527,0954 e N:7.722.809,9146; segue por linha reta até o pico de Jaqueçaba, no ponto de coordenadas E:328.304,9957 e N:7.718.200,1630; segue por linha reta até o cume do pico Itaiebaia, na Serra Queimada, no ponto de coordenadas E:330.663,3687 e N:7.713.441,5607; segue por linha reta até o desaguadouro da lagoa Maimbá no Oceano Atlântico, no ponto de coordenadas E:336.462,1719 e N:7.703.036,2276.

3) Com o município de Piúma

Começa no Oceano Atlântico, na foz do Rio Iriri, no ponto de coordenadas E:322.985,1743 e N:7.695.224,8093; sobe pelo Rio Iriri até a sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:315.682,6358 e N:7.700.385,6327, na divisa com o município de Iconha.

4) Com o município de Iconha

Começa onde termina a divisa com o município de Piúma, na cabeceira do Rio Iriri, no ponto de coordenadas E:315.682,6358 e N:7.700.385,6327; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Benevente e Iconha até a cabeceira do Rio Joeba, no ponto de coordenadas E:308.497,1093 e N:7.711.344,8552, na divisa com o

município de Alfredo Chaves.

MUNICÍPIO DE APIACÁ

1) Com o município de Bom Jesus do Norte

Começa no Rio Itabapoana, na foz do Ribeirão Barra Alegre, no ponto de coordenadas E:225.246,2580 e N:7.659.683,6796; sobe pelo Ribeirão Barra Alegre até a foz do córrego Paraíso, no ponto de coordenadas E:230.306,3659 e N:7.664.790,5624; segue pelo divisor de águas entre as bacias do Ribeirão Barra Alegre e Rio Calçado, no ponto de coordenadas E:231.366,4935 e N:7.668.367,4024; segue pelo divisor de águas entre as bacias do Ribeirão Barra Alegre e Rio Calçado até o divisor de águas entre as bacias do córrego Jardim e Rio Calçado, no lugar denominado serra do Jacá, no ponto de coordenadas E:230.625,1812 e N:7.674.818,4076, na divisa com o município de São José do Calçado.

2) Com o município de São José do Calçado

Começa onde termina a divisa com o município de Bom Jesus do Norte, no ponto de coordenadas E:230.625,1812 e N:7.674.818,4076; segue pelo divisor de águas entre as bacias do Rio Calçado e Ribeirão Barra Alegre até o divisor de águas entre as bacias do Ribeirão Barra Alegre e Rio Muqui do Sul, na Serra do Rochedo, no ponto de coordenadas E:232.503,6004 e N:7.680.371,2827, na divisa com o município de Mimoso do Sul.

3) Com o município de Mimoso do Sul

Começa onde termina a divisa com o município de São José do Calçado, na interceptação do divisor de águas entre as bacias dos Rios Muqui do Sul e Calçado com o divisor de águas entre as bacias dos Rios Muqui do Sul e Barra Alegre, no ponto de coordenadas E:232.503,6004 e N:7.680.371,2827; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Muqui do Sul e Barra Alegre até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Muqui do Sul e São Pedro, no ponto de coordenadas E:239.707,8796 e N:7.667.936,0782; segue pelo divisor de águas entre as bacias do Rio São Pedro e Ribeirão Boa Vista até a cabeceira do córrego Trindade, no ponto de coordenadas E:239.927,1217 e N:7.659.561,1681; desce pelo córrego Trindade até sua foz no Rio Itabapoana, no ponto de coordenadas E:234.425,3418 e N:7.656.535,9739, na divisa com o Estado do Rio de Janeiro.

4) Com o Estado do Rio de Janeiro

Começa onde termina a divisa com o município de Mimoso do

Sul, na foz do córrego Trindade no Rio Itabapoana, no ponto de coordenadas E:234.425,3418 e N:7.656.535,9739; segue pela divisa interestadual até a foz do Ribeirão Barra Alegre, no ponto de coordenadas E:225.246,2580 e N:7.659.683,6796, na divisa com o município de Bom Jesus do Norte.

MUNICÍPIO DE ARACRUZ

1) Com o município de Linhares

Começa no divisor de águas entre as bacias dos Rios Cavalinho e Ribeirão, na cabeceira dos córregos Pasto Novo e Vinte e Um de Abril, no ponto de coordenadas E:358.533,2655 e N:7.824.672,5236; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Cavalinho e Ribeirão até a cabeceira do Rio do Norte, no ponto de coordenadas E:367.399,8747 e N:7.831.180,4738; desce pelo Rio do Norte até sua foz na Lagoa do Aguiar, no ponto de coordenadas E:386.030,7330 e N:7.836.313,1104; segue pelo meio da Lagoa do Aguiar até seu desaguadouro, no ponto de coordenadas E:391.849,9729 e N:7.831.688,9138; segue por linha reta até a ponta dos Comboios, no ponto de coordenadas E:404.445,0001 e N:7.822.896,0001, no Oceano Atlântico.

2) Com o município de Fundão

Começa no Oceano Atlântico, na foz do Rio Preto, no ponto de coordenadas E:379.240,9073 e N:7.786.758,2907; sobe pelo Rio Preto até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:373.225,5561 e N:7.787.892,5767; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Piraquê-Mirim e dos Rios Reis Magos e Fundão até o cume do Morro do Picuã, no ponto de coordenadas E:359.101,4800 e N:7.798.260,4582, na divisa com o município de Ibirapu.

3) Com o município de Ibirapu

Começa onde termina a divisa com o município de Fundão, no cume do Morro do Picuã, no ponto de coordenadas E:359.101,4800 e N:7.798.260,4582; segue por meridiano até o Rio Piraquê-Açu, no ponto de coordenadas E:358.983,6454 e N:7.812.315,5913, na divisa com o município de João Neiva.

4) Com o município de João Neiva

Começa onde termina a divisa com o município de Ibirapu, no Rio Piraquê-Açu, no ponto de coordenadas E:358.983,6454 e N:7.812.315,5913; segue pelo meridiano que passa pelo cume do Morro do Picuã até o Rio Ribeirão de Cima, no ponto de coordenadas E:358.919,7793 e N:7.820.475,4411; desce pelo Rio Ribeirão de Cima até a foz do córrego Vinte e Um de Abril, no ponto de coordenadas E:359.162,7318 e

N:7.820.571,6877; sobe pelo córrego Vinte e Um de Abril até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:358.533,2655 e N:7.824.672,5236, na divisa com o município de Linhares.

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA

1) Com o município de Muqui

Começa no divisor de águas entre as bacias dos Rios Itabapoana e Itapemirim, no Pico de Santa Maria, na Serra das Torres, no ponto de coordenadas E:268.338,3735 e N:7.675.542,2842; segue pelo divisor de águas da margem direita do córrego Sumidouro até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:267.028,2022 e N:7.681.615,3032; segue pela serra do Sumidouro até a cabeceira do córrego Sant'Ana, no ponto de coordenadas E:263.129,5103 e N:7.684.165,9879; segue pelo divisor de águas da margem esquerda do córrego Sant'Ana até o divisor de águas da margem esquerda do córrego Santa Clara, no ponto de coordenadas E:263.476,2360 e N:7.684.321,8039; segue pelo divisor de águas da margem esquerda do córrego Santa Clara até a ponte do Caiado sobre o Rio Muqui do Norte, na antiga estrada de ferro Leopoldina, no ponto de coordenadas E:264.929,3432 e N:7.687.293,7764; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos Santa Rosa e Desengano até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Muqui do Norte e Itapemirim, no ponto de coordenadas E:266.450,3712 e N:7.690.767,9561, na divisa com o município de Cachoeiro de Itapemirim.

2) Com o município de Cachoeiro de Itapemirim

Começa onde termina a divisa com o município de Muqui, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Muqui do Norte e Itapemirim, na cabeceira dos córregos dos Monos e Roncador, no ponto de coordenadas E:266.450,3712 e N:7.690.767,9561; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Muqui do Norte e Itapemirim até a cabeceira do córrego Independência, no ponto de coordenadas E:279.770,6202 e N:7.680.394,3113, na divisa com o município de Itapemirim.

3) Com o município de Itapemirim

Começa onde termina a divisa com o município de Cachoeiro de Itapemirim, no divisor de águas da margem esquerda do córrego Jequitibá, no ponto de coordenadas E:279.770,6202 e N:7.680.394,3113; segue pelo divisor de águas da margem esquerda do córrego Jequitibá até o Rio Muqui do Norte, no ponto de coordenadas E:279.919,4881 e N:7.675.070,3898, na divisa com o município de Presidente Kennedy.

4) Com o município de Presidente Kennedy

Começa onde termina a divisa com o município de Itapemirim, no Rio Muqui do Norte, no ponto de coordenadas E:279.919,4881 e N:7.675.070,3898; sobe pelo Ribeirão Água Preta até o divisor de águas da margem direita do córrego Serrote, no Pico do Serrote, no ponto de coordenadas E:279.919,4881 e N:7.675.070,3898; segue pelo divisor de águas da margem direita do córrego Serrote até o ponto de coordenadas E:272.000,0202 e N:7.669.494,4397, na divisa com o município de Mimoso do Sul.

5) Com o município de Mimoso do Sul

Começa onde termina a divisa com o município de Presidente Kennedy, no ponto de coordenadas E:272.000,0202 e N:7.669.494,4397; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Itapemirim e Itabapoana até o Pico de Santa Maria, na Serra das Torres, no ponto de coordenadas E:268.338,3735 e N:7.675.542,2842, na divisa com o município de Muqui.

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU

1) Com o município de Pancas

Começa na Serra do Souza ou dos Aimorés, na divisa com o Estado de Minas Gerais, na cabeceira do córrego Barro Branco, no ponto de coordenadas E:296.828,3457 e N:7.873.145,7042; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Mutum e Pancas até as cabeceiras do Rio São João Pequeno e córrego São Pedro do Pancas, no ponto de coordenadas E:308.788,2856 e N:7.858.680,0799, na divisa com o município de Colatina.

2) Com o município de Colatina

Começa onde termina a divisa com o município de Pancas, na cabeceira do Rio São João Pequeno e córrego São Pedro do Pancas, no ponto de coordenadas E:308.788,2856 e N:7.858.680,0799; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Mutum e São João Grande até o divisor de águas entre as bacias dos córregos Segredo e Naquigui, no ponto de coordenadas E:306.954,8608 e N:7.844.835,5873; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos Segredo e Naquigui até a pedra de Naquigui, à margem do Rio Doce, no ponto de coordenadas E:307.212,6191 e N:7.843.549,7977; desce pelo Rio Doce até a foz do Rio Laje, no ponto de coordenadas E:309.186,5680 e N:7.839.640,7049; sobe pelo Rio Laje até a foz do córrego Chaves, no ponto de coordenadas E:307.601,9109 e N:7.835.211,2920, na divisa com o município de Itaguaçu.

3) Com o município de Itaguaçu

Vitória (ES), Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016.

Começa onde termina a divisa com o município Colatina, na foz do córrego Chaves no Rio Laje, no ponto de coordenadas E:307.601,9109 e N:7.835.211,2920; segue pelo Rio Laje até a sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:296.137,9423 e N:7.817.158,4526; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Joana e Guandu até o divisor de águas entre as bacias dos córregos Pontões e Santa Rosa, no ponto de coordenadas E:291.145,9365 e N:7.809.312,8878, no maciço rochoso de Cinco Pontões, na divisa com o município de Laranja da Terra.

4) Com o município de Laranja da Terra

Começa onde termina a divisa com o município de Itaguaçu, no maciço rochoso de Cinco Pontões, no ponto de coordenadas E:291.145,9365 e N:7.809.312,8878; segue pela serra de Santa Rosa até a foz do córrego Taquaral no Rio Guandu, no ponto de coordenadas E:286.680,1551 e N:7.810.203,3909; desce pelo Rio Guandu até a foz do córrego Criciúma, no ponto de coordenadas E:284.797,3473 e N:7.813.494,6082; sobe pelo córrego Criciúma até sua cabeceira na serra da Chibata ou do Espigão, no ponto de coordenadas E:272.071,1937 e N:7.812.770,7492, na divisa com o Estado de Minas Gerais.

5) Com o Estado de Minas Gerais

Começa onde termina a divisa com o município de Laranja da Terra, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Guandu e Manhuaçu, na cabeceira do córrego Criciúma, no ponto de coordenadas E:272.071,1937 e N:7.812.770,7492; segue pela divisa interestadual até interceptar o divisor de águas entre as bacias dos Rios Mutum e Pancas, na cabeceira do córrego Barro Branco, no ponto de coordenadas E:296.828,3457 e N:7.873.145,7042, na divisa com o município de Pancas.

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

1) Com o município de Água Doce do Norte

Começa na divisa com o Estado de Minas Gerais, no ponto de coordenadas E:295.392,2342 e N:7.932.090,1196; desce pelo Rio São Mateus até a foz do Rio Preto, no ponto de coordenadas E:299.788,1409 e N:7.932.462,8115; sobe pelo Rio Preto até a foz do Ribeirão do Campo, no ponto de coordenadas E:298.852,0249 e N:7.936.629,7001; sobe pelo Ribeirão do Campo até o divisor de águas entre as bacias dos Ribeirões Bom Jesus e do Campo, no ponto de coordenadas E:298.938,6965 e N:7.940.953,2946; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Ribeirões Bom Jesus e do Campo

até a Serra do Norte, no ponto de coordenadas E:296.592,4218 e N:7.960.176,7787, na divisa com o município de Ecoporanga.

2) Com o município de Ecoporanga

Começa onde termina a divisa com o município de Água Doce do Norte, na Serra do Norte, no ponto de coordenadas E:296.592,4218 e N:7.960.176,7787; segue pelos divisores de águas das cabeceiras dos córregos Dois de Setembro, Boa Sorte, Rio do Campo, Paraíso, Santa Teresinha e Rico até a cabeceira do córrego Dourado, no ponto de coordenadas E:313.799,3005 e N:7.955.244,6174; desce pelo córrego Dourado até sua foz no Rio Quinze de Novembro, no ponto de coordenadas E:325.601,6317 e N:7.952.239,4241, na divisa com o município de Vila Pavão.

3) Com o município de Vila Pavão

Começa onde termina a divisa com o município de Ecoporanga, na foz do córrego Dourado no Rio Quinze de novembro, no ponto de coordenadas E:325.601,6317 e N:7.952.239,4241; sobe pelo Rio Quinze de novembro até a foz do córrego Poaia, no ponto de coordenadas E:322.201,7612 e N:7.949.754,3169; sobe pelo córrego Poaia até a sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:310126.0844 e N:7.944.357,7364; segue pelo divisor de águas da margem direita do córrego Poaia até a cabeceira do córrego Alecrim, no ponto de coordenadas E:317.151,7063 e N:7.943.945,8578; desce pelo córrego Alecrim até sua foz no Rio São Mateus, no ponto de coordenadas E:318.268,6381 e N:7.933.899,5965; desce pelo Rio São Mateus até a foz do córrego Fortaleza, no ponto de coordenadas E:321.182,8287 e N:7.930.834,8665, na divisa com o município de Nova Venécia.

4) Com o município de Nova Venécia

Começa onde termina a divisa com o município de Vila Pavão, na foz do córrego Fortaleza no Rio São Mateus, no ponto de coordenadas E:321.182,8287 e N:7.930.834,8665; segue pelo divisor de águas formado por um lado pelas bacias do Rio Muniz e córrego Fortaleza, e por outro lado, pelo córrego Santo Antônio e São João até a cabeceira do córrego Santo Antônio, no ponto de coordenadas E:314.285,2130 e N:7.914.996,0065, na divisa com o município de Água Branca.

5) Com o município de Água Branca

Começa onde termina a divisa com o município de Nova Venécia, na cabeceira do córrego Santo Antônio, no ponto de coordenadas E:314.285,2130 e N:7.914.996,0065; segue pela Serra do Pega Bem até a cabeceira do córrego Itauninhas, no ponto

de coordenadas E:300.095,4456 e N:7.909.020,3558, na divisa com o município de Mantenópolis.

6) Com o município de Mantenópolis

Começa onde termina a divisa com o município de Água Branca, na cabeceira do córrego Itauninhas, no ponto de coordenadas E:300.095,4456 e N:7.909.020,3558; segue por linha reta até o ponto de coordenadas E:287.413,0940 e N:7.915.545,3475, na divisa com o Estado Minas Gerais.

7) Com o Estado de Minas Gerais

Começa onde termina a divisa com o município de Mantenópolis, no final da linha reta que parte da cabeceira do córrego Itauninhas, no ponto de coordenadas E:286.718,7155 e N:7.915.898,9251; segue pela divisa interestadual até o Rio São Mateus, no ponto de coordenadas E:295.3922342 e N:7.932.090,1196, na divisa com o município de Água Doce do Norte.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

1) Com o município de Ponto Belo

Começa no Rio Cotaxé, no ponto mais próximo ao morro do Oratório, no ponto de coordenadas E:346.200,0001 e N:7.963.616,5001; segue por linha reta até o cume do Morro do Oratório, no ponto de coordenadas E:346.746,1220 e N:7.964.203,1353; segue por linha reta até a cabeceira do Rio Preto ou Itauninhas, no ponto de coordenadas E:342.906,0009 e N:7.967.421,1971; segue por linha reta até o Rio Preto ou Itauninhas, no ponto de coordenadas E:342.971,4825 e N:7.968.635,5512, na divisa com o município de Pinheiros.

2) Com o município de Pinheiros

Começa onde termina a divisa com o município de Ponto Belo, no Rio Preto ou Itauninhas, no ponto de coordenadas E:342.971,4825 e N:7.968.635,5512; desce pelo Rio Preto ou Itauninhas até a foz do córrego da Lama ou Cinco Voltas, no ponto de coordenadas E:381.274,6485 e N:7.955.392,8655; na divisa com o município de São Mateus.

3) Com o município de São Mateus

Começa onde termina a divisa com o município de Pinheiros, na foz do córrego da Lama ou Cinco Voltas, no ponto de coordenadas E:381.274,6485 e N:7.955.392,8655; sobe pelo córrego da Lama ou Cinco Voltas até a sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:376.791,7742 e N:7.948.990,1618; segue por linha reta até o Morro da Estrela, no ponto de coordenadas E:372.464,0316 e N:7.946.167,6828; segue por linha reta até o Rio Cotaxé, no ponto de coordenadas E:372.582,6835

e N:7.944.912,0318; sobe pelo Rio Cotaxé até a foz do córrego Japira, no ponto de coordenadas E:364.483,5001 e N:7.945.514,0001, na divisa com o município de Nova Venécia.

4) Com o município de Nova Venécia

Começa onde termina a divisa com o município de São Mateus, na foz do córrego Japira, no ponto de coordenadas E:364.483,5001 e N:7.945.514,0001; sobe pelo Rio Cotaxé até confrontar com o morro do Oratório, no ponto de coordenadas E:346.200,0001 e N:7.963.616,5001, na divisa com o município de Ponto Belo.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE

1) Com o município de São José do Calçado

Começa no Rio Itabapoana, na foz do Rio Calçado, na divisa com o Estado do Rio de Janeiro, no ponto de coordenadas E:217.760,6986 e N:7.663.830,5921; sobe pelo Rio Calçado até a cabeceira da antiga represa da Cia. Luz e Força de Itabapoana, no ponto de coordenadas E:220.232,0752 e N:7.665.883,5901; segue pelo divisor de águas da margem esquerda do Rio Calçado até o divisor de águas entre as bacias do Rio Calçado e Ribeirão Barra Alegre, no ponto de coordenadas E:230.625,1812 e N:7.674.818,4076, na divisa com o município de Apiacá.

2) Com o município de Apiacá

Começa onde termina a divisa com o município de São José do Calçado, no divisor de águas entre as bacias do Rio Calçado e Ribeirão Barra Alegre, no ponto de coordenadas E:230.625,1812 e N:7.674.818,4076; segue pelo divisor de águas entre as bacias do Ribeirão Barra Alegre o córrego Jardim até a cabeceira do córrego Paraíso, no ponto de coordenadas E:231.695,2928 e N:7.668.143,7600; segue pelo divisor de águas entre as bacias do Ribeirão Barra Alegre e seu afluente córrego Paraíso até a confluência destes, no ponto de coordenadas E:230.306,3659 e N:7.664.790,5624; desce pelo Ribeirão Barra Alegre até sua foz no Rio Itabapoana, no ponto de coordenadas E:225.246,2580 e N:7.659.683,6796, na divisa com o Estado do Rio de Janeiro.

3) Com o Estado do Rio de Janeiro

Começa onde termina a divisa com o município de Apiacá, na foz do Ribeirão Barra Alegre no Rio Itabapoana, no ponto de coordenadas E:225.246,2580 e N:7.659.683,6796; segue pela divisa interestadual até a foz do Rio Calçado, no ponto de coordenadas E:217.760,6986 e N:7.663.830,5921, na divisa com o

município de São José do Calçado.

MUNICÍPIO DE BREJETUBA

1) Com o município de Afonso Cláudio

Começa na divisa com o Estado de Minas Gerais, na cabeceira do córrego Boa Vista, no ponto de coordenadas E:262.186,1612 e N:7.793.221,5172; segue pelo divisor de águas da margem esquerda do Ribeirão Oliveira até sua foz no córrego São Domingos Grande, no ponto de coordenadas E:265.843,8713 e N:7.785.850,8025; segue pelo divisor de águas da margem esquerda do Rio São Domingos Grande até a foz do Rio São Domingos Pequeno, no ponto de coordenadas E:265.097,0103 e N:7.782.980,9517; segue pelo divisor de água da margem esquerda do córrego Boa Esperança até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:265.960,9378 e N:7.780.412,1015; segue pelo divisor de águas, formado por um lado pelo Rio Peixe, Ribeirões do Firme e Caipora, e pelo outro lado, Rio São Domingos Grande até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Peixe e São Domingos Grande, no ponto de coordenadas E:264.339,1453 e N:7.763.849,0000; segue pelo divisor de águas entre as bacias do Rio Peixe e córrego Atrás da Serra até o ponto mais alto da cachoeira da Mata, no Rio Peixe, à jusante do Povoado de rancho D'Anta, no ponto de coordenadas E:267.094,4436 e N:7.757.964,8183; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos Areia e Pinga Fogo até a cabeceira do córrego Rancho D'Anta, no ponto de coordenadas E:266.179,3180 e N:7.756.223,6741, na divisa com o município de Conceição do Castelo.

2) Com o município de Conceição do Castelo

Começa onde termina a divisa com o município de Conceição do Castelo, na cabeceira do córrego Rancho D'Anta, no ponto de coordenadas E:266.179,3180 e N:7.756.223,6741; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Guandu e Castelo até a cabeceira do córrego Madeira, no ponto de coordenadas E:258.676,6175 e N:7.757.022,4268, na divisa com o município de Muniz Freire.

3) Com o município de Muniz Freire

Começa onde termina a divisa com o município de Conceição do Castelo, na cabeceira dos córregos Madeira e Sapato, no ponto de coordenadas E:258.676,6175 e N:7.757.022,4268; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Guandu e Norte, até o ponto de coordenadas E:248.192,1567 e N:7.761.204,5634, na divisa com o município de Ibatiba.

4) Com o município de Ibatiba

Começa onde termina a divisa com o município de Muniz Freire, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Guandu e Norte, no ponto de coordenadas E:248.192,1567 e N:7.761.204,5634; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Pardo e Guandu até interceptar o paralelo de divisa interestadual, no ponto de coordenadas E:247.623,1568 e N:7.763.669,6169, na divisa com o Estado de Minas Gerais.

5) Com o Estado de Minas Gerais

Começa onde termina a divisa com o município de Ibatiba, no paralelo de divisa interestadual, no ponto de coordenadas E:247.623,1568 e N:7.763.669,6169; segue pela divisa interestadual até cabeceira do córrego Boa Vista, no ponto de coordenadas E:262.186,1612 e N:7.793.221,5172, na divisa com o município de Afonso Cláudio.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

1) Com o município de Castelo

Começa no divisor de águas entre as bacias dos Rios Braço Norte Esquerdo e Castelo, na cabeceira do Ribeirão Floresta, na serra Estrela do Norte, no ponto de coordenadas E:252.606,2690 e N:7.717.174,5213; segue pelo divisor de águas entre as bacias do Ribeirão Floresta e córrego Santa Clara até o divisor de águas entre as bacias dos Ribeirões Santa Rosa e Estrela do Norte, no ponto de coordenadas E:256.038,4268 e N:7.719.689,8678; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Ribeirões Santa Rosa e Estrela do Norte até a confluência dos mesmos, no ponto de coordenadas E:265.135,9669 e N:7.713.515,9539; segue por linha reta até a o Rio Castelo, defronte ao divisor de águas entre as bacias dos Rios Fruteiras e do Meio, na localidade de Conduru, no ponto de coordenadas E:270.337,8251 e N:7.712.629,6334; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Fruteiras e da Prata até a cabeceira do córrego Ubá e Ribeirão São Lourenço, na serra da Prata, no ponto de coordenadas E:283.498,0654 e N:7.719.178,2107, na divisa com o município de Vargem Alta.

2) Com o município de Vargem Alta

Começa onde termina a divisa com o município de Castelo, na serra da Prata, na cabeceira do córrego Ubá, no ponto de coordenadas E:283.498,0600 e N:7.719.178,2100; segue pelo divisor de águas entre as bacias do Rio Fruteiras e córrego São Vicente até o ponto médio da Cachoeira Alta no Rio Fruteiras, na Serra de São Vicente, no ponto de coordenadas E:282.849,9400 e N:7.709.791,9700; desce pelo Rio Fruteiras até o ponto de coordenadas E:282.657,1200 e N:7.709.390,6200; segue por

meridiano até interceptar até o ponto de coordenadas E:282.657,1200 e N:7.709.196,6000; segue por paralelo até a cabeceira do córrego Cantagalo, no ponto de coordenadas E:281.101,1400 e N:7.709.196,6000; segue por divisor de águas até a cabeceira do córrego Itaoca, no ponto de coordenadas E:280.607,1400 e N:7.707.658,3900; segue por divisor de águas até o ponto de coordenadas E:281.617,41 e N:7.706.919,77; segue por linha reta até interceptar o córrego Santana, no ponto de coordenadas E:283.350,1780 e N:7.708.016,4071; segue pelo divisor de águas entre as bacias do Ribeirão Salgado e Rio Novo até a cabeceira do córrego da Gruta, no ponto de coordenadas E:287.298,67 e N:7.699.004,03; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Novo e Itapemirim até o cume da Pedra de Santa Maria, no ponto de coordenadas E:291.286,67 e N:7.691.006,81, na divisa com o município de Itapemirim.

3) Com o município de Itapemirim

Começa onde termina a divisa com o município de Vargem Alta, no cume da pedra de Santa Maria, no ponto de coordenadas E:291.286,6758 e N:7.691.006,8125; segue por paralelo até o córrego Poço D'Anta, no ponto de coordenadas E:287.814,0715 e N:7.690.965,3597; desce pelo córrego Poço D'Anta até sua foz no Rio Itapemirim, no ponto de coordenadas E:286.470,0403 e N:7.687.211,8134; sobe pelo Rio Itapemirim até a foz do córrego Independência, no ponto de coordenadas E:284.040,8767 e N:7.685.647,0030; sobe pelo córrego Independência até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Itapemirim e Muqui do Norte, no ponto de coordenadas E:291.286,6758 e N:7.691.006,8125, na divisa com o município de Atílio Vivácqua.

4) Com o município de Atílio Vivácqua

Começa onde termina a divisa com o município de Itapemirim, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Itapemirim e Muqui do Norte, no ponto de coordenadas E:291.286,6758 e N:7.691.006,8125; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Itapemirim e Muqui do Norte até a cabeceira dos córregos Roncador e dos Monos, na serra do Desengano, no ponto de coordenadas E:266.450,3712 e N:7.690.767,9561, na divisa com o município de Muqui.

5) Com o município de Muqui

Começa onde termina a divisa com o município de Atílio Vivácqua, na cabeceira dos córregos Roncador e dos Monos, na serra do Desengano, no ponto de coordenadas E:266.450,3712

e N:7.690.767,9561; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Muqui do Norte e Itapemirim até o divisor de águas entre as bacias do Ribeirão Vala do Souza e córrego Bom Destino, na serra do Papagaio, no ponto de coordenadas E:256.802,3895 e N:7.691.195,7421, na divisa com o município de Jerônimo Monteiro.

6) Com o município de Jerônimo Monteiro

Começa onde termina a divisa com o município de Muqui, no divisor de águas entre as bacias do Ribeirão Vala do Souza e córrego Bom Destino, na serra do Papagaio, no ponto de coordenadas E:256.802,3895 e N:7.691.195,7421; segue pelo divisor de águas entre as bacias do Ribeirão Vala do Souza, por um lado, e córregos Bom Destino e Bananal, por outro lado, até a foz do córrego Jacu no Rio Itapemirim, no ponto de coordenadas E:257.329,0001 e N:7.705.078,0001; sobe pelo córrego Jacu até a rodovia Pacotuba a Burarama, no ponto de coordenadas E:258.422,0001 e N:7.705.747,0001; segue pelo divisor de águas da margem direita do Ribeirão Floresta até o divisor de águas entre as bacias do Ribeirão Monte Cristo e córrego Santa Joana, no ponto de coordenadas E:254.030,2338 e N:7.706.959,0362, na divisa com o município de Alegre.

7) Com o município de Alegre

Começa onde termina a divisa com o município de Jerônimo Monteiro, no divisor de águas entre as bacias do Ribeirão Monte Cristo e córrego Santa Joana, no ponto de coordenadas E:254.030,2338 e N:7.706.959,0362; segue pelo divisor de águas entre as bacias do Ribeirão Floresta e Rio Braço Norte Esquerdo até a cabeceira do Ribeirão Floresta, no ponto de coordenadas E:252.606,2690 e N:7.717.174,5213, na divisa com o município de Castelo.

MUNICÍPIO DE CARIACICA

1) Com o município de Santa Leopoldina

Começa no divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Maria e Jucu, na cabeceira do córrego Biriricas, no ponto de coordenadas E:333.441,1214 e N:7.760.572,4936; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Maria e Jucu até a cabeceira do córrego Boqueirão, no ponto de coordenadas E:335.133,4414 e N:7.757.947,2317; segue por linha reta até o ponto em que a estrada de Pau Amarelo intercepta o córrego Pau Amarelo, no ponto de coordenadas E:337.312,4355 e N:7.757.844,9018; segue por linha reta até a cachoeira Gonoring no Rio Braço do Mangaraí, no ponto de coordenadas E:340.139,3571 e N:7.759.404,9504; desce

Vitória (ES), Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016.

pelo Rio Braço do Mangaraí até a foz do córrego que nasce no morro do Carrapato, no ponto de coordenadas E:343.312,0910 e N:7.762.471,4897; sobe pelo córrego até o morro do Carrapato, no ponto de coordenadas E:343.721,7198 e N:7.761.768,2237; segue por linha reta até o cume do Morro de Santo Antônio, no ponto de coordenadas E:344.626,3779 e N:7.761.497,9902; desce pelo córrego do Sabão até sua foz no Rio Duas Bocas, no ponto de coordenadas E:352.414,9611 e N:7.762.566,9226; desce pelo Rio Duas Bocas até sua foz no Rio Santa Maria, no ponto de coordenadas E:356.525,8270 e N:7.764.145,8956, na divisa com o município de Serra.

2) Com o município de Serra

Começa onde termina a divisa com o município de Santa Leopoldina, na foz do Rio Duas Bocas no Rio Santa Maria, no ponto de coordenadas E:356.525,8270 e N:7.764.145,8956; desce pelo Rio Santa Maria até sua foz na Baía de Vitória, no ponto de coordenadas E:361.206,0652 e N:7.759.142,2347, na divisa com o município de Vitória.

3) Com o município de Vitória

Começa onde termina a divisa com o município de Serra, na foz do Rio Santa Maria, no ponto de coordenadas E:361.206,0652 e N:7.759.142,2347; segue pelo meio da Baía de Vitória até a foz do Rio Marinho, no ponto de coordenadas E:358.592,6551 e N:7.751.761,5604, na divisa com o município de Vila Velha.

4) Com o município de Vila Velha

Começa onde termina a divisa com o município de Vitória, na foz do Rio Marinho, no ponto de coordenadas E:358.592,6551 e N:7.751.761,5604; sobe pelo Rio Marinho até a foz do Rio Formate, no ponto de coordenadas E:356.991,6864 e N:7.743.710,5995, na divisa com o município de Viana.

5) Com o município de Viana

Começa onde termina a divisa com o município de Vila Velha, na foz do Rio Formate, no ponto de coordenadas E:357.013,0793 e N:7.743.696,2906; sobe pelo Rio Formate até sua cabeceira no lugar denominado Alegre, no ponto de coordenadas E:341.065,3640 e N:7.755.635,3858; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Jucu e Santa Maria da Vitória até o divisor de águas entre as bacias dos córregos Pau Amarelo e Boqueirão, no ponto de coordenadas E:335.375,4710 e N:7.756.862,4505; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos Pau Amarelo e Boqueirão até a foz do córrego Boqueirão no Rio Biriricas, no ponto

de coordenadas E:334.766,1772 e N:7.755.402,0859, na divisa com o município de Domingos Martins.

6) Com o município de Domingos Martins

Começa onde termina a divisa com o município de Viana, na foz do córrego Boqueirão no Rio Biriricas, no ponto de coordenadas E:334.766,1772 e N:7.755.402,0859; sobe pelo Rio Biriricas até sua cabeceira, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Jucu e Santa Maria da Vitória, no ponto de coordenadas E:333.441,1214 e N:7.760.572,4936, na divisa com o município de Santa Leopoldina.

MUNICÍPIO DE CASTELO

1) Com o município de Venda Nova do Imigrante

Começa no divisor de águas entre as bacias dos córregos Abacaxi, Bela Aurora, Caxixe Frio e Rio São João de Viçosa, por um lado, e córregos Vai e Vem, Alpes e Ribeirão Monte Alverne, por outro lado, na serra da Povoação, no ponto de coordenadas E:271.402,8508 e N:7.737.681,7079; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Caxixe Frio e São João de Viçosa até a foz do Ribeirão Braço Sul no Rio Caxixe, no ponto de coordenadas E:282.104,1019 e N:7.738.230,1080; segue pelo divisor de águas entre as bacias do Ribeirão Braço Sul e córrego Caxixinho até a cabeceira deste último, no ponto de coordenadas E:285.858,2799 e N:7.736.282,6384, na divisa com o município de Domingos Martins.

2) Com o município de Domingos Martins

Começa onde termina a divisa com o município de Venda Nova do Imigrante, no divisor de águas entre as bacias dos córregos Caxixe Frio e Ribeirão Braço Sul, no ponto de coordenadas E:285.858,2799 e N:7.736.282,6384; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Caxixe e Jucu até a cabeceira do Braço Norte do Rio Jucu, no ponto de coordenadas E:287.286,3134 e N:7.733.655,8758, na divisa com o município de Vargem Alta.

3) Com o município de Vargem Alta

Começa onde termina a divisa com o município de Domingos Martins, na cabeceira do Braço Norte do Rio Jucu, no ponto de coordenadas E:287.286,3134 e N:7.733.655,8758; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Castelo e Fruteiras até a cabeceira do córrego Ubá e Ribeirão São Lourenço, na Serra da Prata, no ponto de coordenadas E:283.498,0654 e N:7.719.178,2107, na divisa com o município de Cachoeiro de Itapemirim.

4) Com o município de Cachoeiro

de Itapemirim

Começa onde termina a divisa com o município de Vargem Alta, na cabeceira do córrego Ubá, na Serra da Prata, no ponto de coordenadas E:283.498,0654 e N:7.719.178,2107; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Fruteiras e da Prata até o Rio Castelo, na localidade de Conduru, no ponto de coordenadas E:270.337,8251 e N:7.712.629,6334; segue por linha reta até a confluência dos Ribeirões Santa Rosa e Estrela do Norte, no ponto de coordenadas E:265.135,9669 e N:7.713.515,9539; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Ribeirões Santa Rosa e Estrela do Norte até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Castelo e Braço do Norte Esquerdo, na cabeceira do Ribeirão Floresta, no ponto de coordenadas E:252.606,2690 e N:7.717.174,5213, na divisa com o município de Alegre.

5) Com o município de Alegre

Começa onde termina a divisa com o município de Cachoeiro de Itapemirim, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Castelo e Braço Norte Esquerdo, no ponto de coordenadas E:252.606,2690 e N:7.717.174,5213; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Castelo e Braço Norte Esquerdo até o divisor de águas entre as bacias dos Ribeirões Amorim e Lambari, no ponto de coordenadas E:248.278,0970 e N:7.723.254,1811, na divisa com o município de Muniz Freire.

6) Com o município de Muniz Freire

Começa onde termina a divisa com o município de Alegre, o divisor de águas entre as bacias dos Ribeirões Amorim e Lambari, na cabeceira do córrego Boqueirão, no ponto de coordenadas E:248.278,0970 e N:7.723.254,1811; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Castelo e Braço Norte Esquerdo até o divisor de águas entre as bacias do córrego Amorim e Pati, no ponto de coordenadas E:252.142,1893 e N:7.730.481,6741; segue pelo divisor de águas da margem direita do córrego Santo Amaro até a foz do córrego Paraíso, no ponto de coordenadas E:257.237,1898 e N:7.731.731,2090, na divisa com o município de Conceição do Castelo.

7) Com o município de Conceição do Castelo

Começa onde termina a divisa com o município de Muniz Freire, na foz do córrego Paraíso no córrego Santo Amaro, no ponto de coordenadas E:257.237,1898 e N:7.731.731,2090; desce pelo córrego Santo Amaro até sua foz no Rio Castelo, no ponto de coordenadas E:261.528,4142 e N:7.730.356,6566; sobe pelo Rio Castelo até a foz do córrego Água Limpa, no ponto

de coordenadas E:261.849,8550 e N:7.732.858,0389; segue por divisor de águas até o cume da Pedra Milagrosa, atravessando a rodovia Castelo x Santo Antônio no lugar denominado Sapucaia, e o córrego Montevidéu, no ponto de coordenadas E:266.673,5034 e N:7.732.247,3209; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos Montevidéu e Macaco até o córrego São João, no ponto de coordenadas E:269.502,9776 e N:7.732.621,9385; sobe pelo córrego São João até o divisor de águas entre as bacias dos córregos Santa Teresa e Ribeirão, no ponto de coordenadas E:267.851,3370 e N:7.735.897,7552; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos Santa Teresa e Ribeirão até o divisor de águas entre as bacias dos córregos Abacaxi, Bela Aurora, Caxixe Frio e Rio São João de Viçosa, por um lado, e córregos Vai e Vem, Alpes e Ribeirão Monte Alverne, por outro lado, na serra da Povoação, no ponto de coordenadas E:271.402,8508 e N:7.737.681,7079, na divisa com o município de Venda Nova do Imigrante.

MUNICÍPIO DE COLATINA

1) Com o município de Pancas

Começa no divisor de águas entre as bacias dos Rios Mutum e Pancas no ponto em que intercepta o divisor de águas entre as bacias dos Rios Pancas São João Grande, no ponto de coordenadas E:308.788,2856 e N:7.858.680,0799; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Pancas São João Grande até a cabeceira do córrego Boa Vista, no ponto de coordenadas E:313.584,5400 e N:7.865.525,2262; desce pelo córrego Boa Vista até sua foz no Rio Pancas, no ponto de coordenadas E:318.106,8256 e N:7.866.453,4514; sobe pelo Rio Pancas até a foz do córrego Palestina, no ponto de coordenadas E:317.710,7983 e N:7.869.003,2907; sobe pelo córrego Palestina até a sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:319.252,9561 e N:7.869.089,8592; segue pelo divisor de águas das cabeceiras dos córregos do Alcino e Graciano Neves até a nascente deste último, no ponto de coordenadas E:325.000,8595 e N:7.872.883,7077; na divisa com o município de São Domingos do Norte.

2) Com o município de São Domingos do Norte

Começa onde termina a divisa com o município de Pancas, na cabeceira dos córregos Alcino e Graciano Ramos, ponto de coordenadas E:325.000,8595 e N:7.872.883,7077; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos Miracema e São Gonçalo até o divisor de águas entre as bacias do córrego Novo Brasil e Rio Graça Aranha, no ponto

de coordenadas E:330.513,6817 e N:7.867.891,8790, na divisa com o município de Governador Lindenberg.

3) Com o município de Governador Lindenberg

Começa onde termina a divisa com o município de São Domingos do Norte, no divisor de águas entre as bacias do córrego Novo Brasil e Rio Graça Aranha, no ponto de coordenadas E:330.513,6817 e N:7.867.891,8790; segue pelo divisor de águas entre as bacias do córrego Novo Brasil e Rio Graça Aranha até o divisor de Água entre as bacias do Rio Graça Aranha e córrego Moacir Avidos, na Serra da Liberdade, no ponto de coordenadas E:339.148,3824 e N:7.862.559,0908, na divisa com o Município de Marilândia.

4) Com o município de Marilândia

Começa onde termina a divisa com o município de Governador Lindenberg, na Serra da Liberdade, no divisor de águas entre as bacias do Rio Graça Aranha e córrego Moacir Avidos, no ponto de coordenadas E:339.148,3824 e N:7.862.559,0908; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Liberdade e Graça Aranha até a cabeceira do córrego Conduru e Santo Hilário, no ponto de coordenadas E:335.274,2046 e N:7.857.822,6618; segue pelo divisor de águas da margem esquerda do córrego Joaquim Távora até sua foz no Rio Graça Aranha, no ponto de coordenadas E:331.315,1812 e N:7.859.409,0376; segue pelo divisor de água da margem direita o Rio Graça Aranha até a cabeceira do córrego Brejal, no ponto de coordenadas E:327.743,2796 e N:7.855.941,8969; desce pelo córrego Brejal até sua foz no Rio Graça Aranha, no ponto de coordenadas E:328.538,0758 e N:7.850.421,4614; desce pelo Rio Graça Aranha até a localidade de Cachoeira do Oito, no ponto de coordenadas E:329.433,8726 e N:7.848.812,3773; sobe pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos Lajinha e Rio Graça Aranha até a cabeceira do córrego São Germano, no ponto de coordenadas E:335.360,1396 e N:7.849.375,9206; desce pelo córrego São Germano até sua foz no Rio Doce, no ponto de coordenadas E:341.348,8773 e N:7.841.995,2965; desce pelo meio do Rio Doce até a foz da lagoa do Limão, no ponto de coordenadas E:355.887,6753 e N:7.839.265,0540, na divisa com o município de Linhares.

5) Com o município de Linhares

Começa onde termina a divisa com o município de Marilândia, na foz da lagoa do Limão, no ponto de coordenadas E:355.887,6753 e N:7.839.265,0540; segue pelo meio da lagoa do Limão até a foz do Rio Cavalinho, no ponto

de coordenadas E:355.790,9951 e N:7.832.879,9641; sobe pelo Rio Cavalinho até a foz do córrego Pasto Novo, no ponto de coordenadas E:355.660,4955 e N:7.829.704,4641; na divisa com o município de João Neiva.

6) Com o município de João Neiva

Começa onde termina a divisa com o município de Linhares, na foz do córrego Pasto Novo no Rio Cavalinho, no ponto de coordenadas E:355.660,4955 e N:7.829.704,4641; segue por linha reta até o morro do Feijão, no ponto de coordenadas E:351.246,7045 e N:7.827.590,8244; segue por linha reta até a foz do córrego Esperança no Rio Pau Gigante, no ponto de coordenadas E:346.570,7926 e N:7.828.731,2982; sobe pelo córrego Esperança até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:341.005,6939 e N:7.823.481,5991; segue por linha reta até a foz do córrego Bom Sucesso no Rio Triunfo, no ponto de coordenadas E:339.932,3635 e N:7.819.270,0084, na divisa com o município de São Roque do Canaã.

7) Com o município São Roque do Canaã

Começa onde termina a divisa com o município de João Neiva, na foz do córrego Bom Sucesso no Rio Triunfo, no ponto de coordenadas E:339.932,3635 e N:7.819.270,0084; segue pelo divisor de águas da margem esquerda do córrego Bom Sucesso até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Mutum e Baunilha até a confluência do Rio Mutum e córrego Boapaba, no ponto de coordenadas E:331.925,1611 e N:7.823.899,7198; segue por linha reta até a foz do primeiro afluente à montante da confluência entre os Rios Santa Maria do Rio Doce e Santa Júlia, no ponto de coordenadas E:326.690,9100 e N:7.827.151,8372; desce pelo Rio Santa Maria do Rio Doce até a foz do Rio Santa Júlia, no ponto de coordenadas E:326.379,3272 e N:7.827.344,2225; segue pelo divisor de águas da margem esquerda do Rio Santa Júlia até a cabeceira do córrego Tancredinho, no ponto de coordenadas E:315.839,0591 e N:7.826.038,4364, na divisa com o município de Itaguaçu.

8) Com o município de Itaguaçu

Começa onde termina a divisa com o município de São Roque do Canaã, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Joana e Santa Maria do Rio Doce, na serra do Queira Deus, no ponto de coordenadas E:315.839,0591 e N:7.826.038,4364; segue por linha de cumeada até a confluência dos córregos Queira Deus e Onça, no ponto de coordenadas E:312.526,3592 e N:7.832.097,7471; desce pelo córrego Queira Deus até sua foz no Rio Santa Joana; no ponto de

coordenadas E:313.412,7208 e N:7.833.638,1497, sobe pelo Rio Santa Joana até o ponto fronteiro à Pedra do Holandês, no ponto de coordenadas E:310.711,1070 e N:7.832.304,8564; segue por paralelo até a Pedra do Holandês; no ponto de coordenadas E:309.639,5038 e N:7.832.305,1609; segue por linha de cumeada até a cabeceira do córrego Chaves; no ponto de coordenadas E:306.775,9802 e N:7.829.912,0496; desce pelo córrego Chaves até sua foz no Rio Laje, no ponto de coordenadas E:307.601,9109 e N:7.835.211,2920, na divisa com o município de Baixo Guandu.

9) Com o município de Baixo Guandu

Começa onde termina a divisa com o município de Itaguaçu, na foz do córrego Chaves no Rio Laje, no ponto de coordenadas E:307.601,9109 e N:7.835.211,2920; desce pelo Rio Laje até a sua foz no Rio Doce, no ponto de coordenadas E:309.186,5680 e N:7.839.640,7049; sobe pelo Rio Doce até confrontar o espigão que divide as águas dos córregos Segredo e Naquigui, no ponto de coordenadas E:305.144,0098 e N:7.841.551,8550; segue pelo espigão até a pedra do Naquigui, no ponto de coordenadas E:307.212,6191 e N:7.843.549,7977; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Mutum e São João Grande até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Pancas e São João Grande, no ponto de coordenadas E:308.788,2856 e N:7.858.680,0799, na divisa com o município de Pancas.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA

1) Com o Estado da Bahia

Começa no córrego Grande, no ponto onde é interceptado pela linha de divisa com o Estado da Bahia, no ponto de coordenadas E:403.573,4444 e N:7.989.783,3360, segue pela divisa interestadual até interceptar o riacho Doce, no ponto de coordenadas E:426.271,3337 e N:7.975.036,3326; desce pelo riacho Doce até sua foz no oceano Atlântico.

2) Com o município de São Mateus

Começa no Oceano Atlântico, no paralelo que passa pela foz do Rio Mariricu no Rio São Mateus; no ponto de coordenadas E:421.285,3255 e N:7.931.508,8832; segue pelo paralelo até a foz do Rio Mariricu no Rio São Mateus, no ponto de coordenadas E:418.183,9773 e N:7.931.508,8832; sobe pelo Rio São Mateus até a foz do córrego das Moendas, no ponto de coordenadas E:413.904,1446 e N:7.932.844,4495; sobe pelo córrego das Moendas até a foz

córrego da Represa, no ponto de coordenadas E:414.643,5077 e N:7.935.068,3913; sobe pelo córrego da Represa até sua nascente, no ponto de coordenadas E:411.869,3276 e N:7.934.072,5220; segue por linha reta até a foz do primeiro afluente do Rio Itauninhas, acima do córrego Chiquinha ou dos Santos, no ponto de coordenadas E:391.247,4559 e N:796.0370,3656, na divisa com o município de Pinheiros.

3) Com o município de Pinheiros

Começa onde termina a divisa com o município de São Mateus, na foz do primeiro afluente do Rio Preto ou Itauninhas, acima do córrego Chiquinha ou dos Santos, no ponto de coordenadas E:391.247,4559 e N:796.0370,3656; desce pelo Rio Itauninhas até a rodovia BR 101, no ponto de coordenadas E:401.053,7980 e N:7.963.984,8462; segue pela rodovia BR 101 até o Rio Itaúnas, no ponto de coordenadas E:399.049,4305 e N:7.975.084,8686, na divisa com o município de Pedro Canário.

4) Com o município de Pedro Canário

Começa onde termina a divisa com o município de Pinheiros, no cruzamento da rodovia BR 101 com o Rio Itaúnas, no ponto de coordenadas E:399.049,4305 e N:7.975.084,8686; desce pelo Rio Itaúnas até a foz do córrego Dourado, no ponto de coordenadas E:403.700,5851 e N:7.975.293,7162; sobe pelo córrego Dourado até a divisa com o Estado da Bahia, no ponto de coordenadas E:403.573,4444 e N:7.989.783,3360.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

1) Com o município de Brejetuba

Começa no encontro entre os divisores de águas entre as bacias dos Rios Castelo e Braço Norte Esquerdo e dos Rios Castelo e Guandu, no ponto de coordenadas E:258.676,6175 e N:7.757.022,4268; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Castelo e Guandu até o divisor de água entre as bacias dos córregos de Areia e Pinga Fogo, na serra do Pinga Fogo, no ponto de coordenadas E:266.179,3180 e N:7.756.223,6741, na divisa com o município de Afonso Cláudio.

2) Com o município de Afonso Cláudio

Começa onde termina a divisa com o município de Brejetuba, na serra do Pinga Fogo, no ponto de coordenadas E:266.179,3180 e N:7.756.223,6741; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Guandu e Itapemirim até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Jucu e Guandu,

Vitória (ES), Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016.

na serra da Mata Fria, no ponto de coordenadas E:274.619,4647 e N:7.755.786,6074, na divisa com o município de Venda Nova do Imigrante.

3) Com o município de Venda Nova do Imigrante

Começa onde termina a divisa com o município de Afonso Cláudio, na Serra da Mata Fria, no ponto de coordenadas E:274.619,4647 e N:7.755.786,6074; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios São João de Viçosa e Castelo, até a foz do córrego Canaã no Rio São João de Viçosa, no ponto de coordenadas E:270.242,7867 e N:7.745.518,8125; segue pelo divisor de águas da margem direita do Rio Taquaraçu até a confluência entre os córregos Abacaxi e Ribeirão Pindobas, no ponto de coordenadas E:272.372,5059 e N:7.741.810,0621; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos Abacaxi e Barro Branco até a serra da Povoação, no ponto de coordenadas E:271.402,8508 e N:7.737.681,7079, na divisa com o município de Castelo.

4) Com o município de Castelo

Começa onde termina a divisa com o município de Venda Nova do Imigrante, na serra da Povoação, no ponto de coordenadas E:271.402,8508 e N:7.737.681,7079; segue pelo divisor de águas entre as bacias do Ribeirão São João e córrego Santa Maria até o Ribeirão São João, no ponto de coordenadas E:267.851,3370 e N:7.735.897,7552; desce pelo Ribeirão São João até confrontar o divisor de águas entre as bacias dos córregos Montevidéu e Macaco, no ponto de coordenadas E:269.502,9776 e N:7.732.621,9385; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos Macaco e Montevidéu até confrontar a Pedra Milagrosa, no lugar denominado Sapucaia, atravessando o córrego Montevidéu e a estrada Castelo x Santo Antônio, no ponto de coordenadas E:266.442,1736 e N:7.731.869,0319; segue por divisor de águas até a foz do córrego Água Limpa no Rio Castelo, no ponto de coordenadas E:261.849,8550 e N:7.732.858,0389; desce pelo Rio Castelo até a foz do Ribeirão Monte Alegre ou Santo Amaro, 261.528,4142 e N:7.730.356,6566; sobe pelo Ribeirão Santo Amaro até a foz do córrego Paraíso, no ponto de coordenadas E:257.237,1998 e N:7.731.731,2090, na divisa com o município de Muniz Freire.

5) Com o município de Muniz Freire

Começa onde termina a divisa com o município de Castelo, na foz do córrego Paraíso, no ponto de coordenadas E:257.237,1898 e N:7.731.731,2090; segue pelo divisor de águas da margem esquerda do córrego Santo Amaro até o divisor de águas entre as

bacias dos Rios Castelo e Braço Norte Esquerdo, no ponto de coordenadas E:254.598,6180 e N:7.745.584,9613; segue pelo o divisor de águas entre as bacias dos Rios Castelo e Braço Norte Esquerdo até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Castelo e Guandu, no ponto de coordenadas E:258.676,6175 e N:7.757.022,4268, na divisa com o município de Brejetuba.

MUNICÍPIO DIVINO DE SÃO LOURENÇO

1) Com o município de Ibitirama

Começa na cabeceira do Rio Veado, no ponto de coordenadas E:209.797,6662 e N:7.730.260,8639; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Braço Norte Direito e Veado, até a cabeceira do córrego da Graminha, no ponto de coordenadas E:222.792,9371 e N:7.715.698,2152, na divisa com o município de Guaçuí.

2) Com o município de Guaçuí

Começa onde termina a divisa com o município de Ibitirama, na cabeceira do córrego da Graminha, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Braço Norte Direito e Veado, no ponto de coordenadas E:222.792,9371 e N:7.715.698,2152; segue pelo divisor de águas da margem direita do córrego Graminha até o Rio do Veado, no ponto de coordenadas E:222.330,4686 e N:7.714.113,7277; desce pelo Rio Veado até o ponto de coordenadas E:223.453,5127 e N:7.712.968,2769; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos Vargem Grande e Mato Dentro até o divisor de águas da margem esquerda do córrego São José, no ponto de coordenadas E:221.622,4870 e N:7.712.291,5000; atravessa o córrego São José até seu divisor de águas da margem direita, no ponto de coordenadas E:219.828,7414 e N:7.712.286,4815; segue pelo divisor de águas da margem esquerda do Ribeirão São Tiago até atingir o divisor de águas entre as bacias dos Rios Preto e Veado, no ponto de coordenadas E:213.345,7379 e N:7.715.412,3808, na divisa com o município de Dolores do Rio Preto.

3) Com o município de Dolores do Rio Preto

Começa onde termina a divisa com o município de Guaçuí, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Preto e Veado, no ponto de coordenadas E:213.345,7379 e N:7.715.412,3808; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Preto e Veado até a serra do Caparaó, na cabeceira do Rio Veado, no ponto de coordenadas E:209.797,6662 e N:7.730.260,8639, na divisa com o município de Ibitirama.

MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

1) Com o município de Afonso Cláudio

Começa no divisor de águas entre as bacias dos Rios Guandu e Castelo, na cabeceira do Rio da Cobra, no ponto de coordenadas E:276.863,0009 e N:7.755.240,1713; segue pelo divisor de água entre as bacias dos Rios Guandu e Jucu até a cabeceira do córrego Boa Sorte, no ponto de coordenadas E:290.763,8545 e N:7.763.524,8517, na divisa com o município de Santa Maria de Jetibá.

2) Com o município de Santa Maria de Jetibá

Começa onde termina a divisa com o município de Afonso Cláudio, na cabeceira do córrego Boa Sorte, no ponto de coordenadas E:290.763,8545 e N:7.763.524,8517; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Jucu e Santa Maria até a cabeceira do Rio Caramuru, no ponto de coordenadas E:316.907,9626 e N:7.768.056,1312, na divisa com o município de Santa Leopoldina.

3) Com o município de Santa Leopoldina

Começa onde termina a divisa com o município de Santa Maria de Jetibá, na cabeceira do Rio Caramuru, no ponto de coordenadas E:316.907,9626 e N:7.768.056,1312; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Jucu e Santa Maria da Vitória até a cabeceira do córrego Biriricas, no ponto de coordenadas E:333.441,1214 e N:7.760.572,4936, na divisa com o município de Cariacica.

4) Com o município de Cariacica

Começa onde termina a divisa com o município de Santa Leopoldina, na cabeceira do córrego Biriricas, no ponto de coordenadas E:333.441,1214 e N:7.760.572,4936; desce pelo córrego Biriricas até a foz do córrego Boqueirão, no ponto de coordenadas E:334.766,1772 e N:7.755.402,0859, na divisa com o município de Viana.

5) Com o município de Viana

Começa onde termina a divisa com o município de Cariacica, na foz do córrego Boqueirão no córrego Biriricas, no ponto de coordenadas E:334.766,1772 e N:7.755.402,0859; desce pelo córrego Biriricas até a sua foz no do Rio Jucu, no ponto de coordenadas E:334.158,1754 e N:7.749.070,1428; desce pelo Rio Jucu até a foz do Ribeirão Peixe Verde, no ponto de coordenadas E:338.206,2266 e N:7.742.977,7667; sobe pelo Ribeirão do Peixe Verde até a foz do córrego São Bento, no ponto de coordenadas E:335.310,3923

e N:7.742.029,6984; sobe pelo córrego São Bento até a foz do córrego Morro Baixo, no ponto de coordenadas E:331.593,9934 e N:7.741.630,0537; sobe pelo córrego Morro Baixo até a localidade de Costa Pereira, no ponto de coordenadas E:330.431,5844 e N:7.740.730,9304, na divisa com o município de Marechal Floriano.

6) Com o município de Marechal Floriano

Começa onde termina a divisa com o município de Viana, no córrego Morro Baixo, na localidade de Costa Pereira, no ponto de coordenadas E:330.431,5844 e N:7.740.730,9304; sobe pelo afluente do córrego Morro Baixo até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:330.128,9880 e N:7.740.807,1316; segue margeando estrada que liga Bom Jesus à Estação de Domingos Martins até a ponte sobre o córrego Costa Pereira, no ponto de coordenadas E:329.985,9916 e N:7.741.024,2786; segue pelo divisor de águas da margem esquerda do córrego Costa Pereira até a foz de um afluente do Rio Jucu Braço Sul, no ponto de coordenadas E:328.711,7894 e N:7.742.700,6934; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos Domingos Martins e Caracol até a rodovia BR 262, na estrada que liga ao acampamento Maanaim, no ponto de coordenadas E:327.892,8057 e N:7.744.977,7668; segue pelo eixo da rodovia BR 262 até a estrada que liga Marechal Floriano à sede de Domingos Martins, no ponto de coordenadas E:325.879,1681 e N:7.744.665,9939; segue pelo divisor de águas a Oeste até o córrego Braço do Sul, no ponto de coordenadas E:323.007,1712 e N:7.744.461,1045; segue pelo divisor de águas até a foz do córrego Santa Úrsula no Rio Jucu Braço Sul, no ponto de coordenadas E:320.362,6604 e N:7.744.595,7843; segue pelo divisor de águas da margem direita do córrego Santa Úrsula até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Jucu Braço Sul e Jucu Braço Norte, no ponto de coordenadas E:318.753,0291 e N:7.746.212,0902; segue por divisor de águas até o divisor da margem esquerda do córrego Boa Esperança, no ponto de coordenadas E:314.176,8490 e N:7.745.567,3390; segue pelo divisor da margem esquerda do córrego Boa Esperança até sua foz no Rio Jucu Braço Sul, no ponto de coordenadas E:313.276,4667 e N:7.742.550,5652; segue pelo divisor de águas da margem direita do córrego Boa Esperança até o divisor entre as bacias dos Rios Jucu Braço Sul e Jucu Braço Norte, no ponto de coordenadas E:308.565,6727 e N:7.745.902,7526; segue pelo divisor de águas da margem direita do córrego Boa Esperança até a cabeceira do Ribeirão Capixaba, no ponto de

coordenadas E:304.787,1806 e N:7.745.075,4725; segue pelo divisor de águas da margem esquerda da bacia do Rio Jucu Braço Sul até a ponte na rodovia BR 262 sobre esse mesmo Rio, no ponto de coordenadas E:303.125,5764 e N:7.742.056,6745; segue pelo divisor de águas da margem esquerda do córrego Vitor Hugo até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Jucu e Benevente, no ponto de coordenadas E:300.492,5027 e N:7.737.703,3621, na divisa com o município de Alfredo Chaves.

7) Com o município de Alfredo Chaves

Começa onde termina a divisa com o município de Marechal Floriano, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Jucu e Benevente, no ponto de coordenadas E:300.492,5027 e N:7.737.703,3621; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Jucu e Benevente até a cabeceira do Rio Fruteiras, no ponto de coordenadas E:292.580,9193 e N:7.738.920,1575, na divisa com o município de Vargem Alta.

8) Com o município de Vargem Alta

Começa onde termina a divisa com o município de Alfredo Chaves, na cabeceira do Rio Fruteiras, no ponto de coordenadas E:292.580,9193 e N:7.738.920,1575; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Fruteiras e Jucu até a cabeceira do Rio Jucu Braço Norte, no ponto de coordenadas E:287.286,3134 e N:7.733.655,8758, na divisa com o município de Castelo.

9) Com o município de Castelo

Começa onde termina a divisa com o município de Vargem Alta, na cabeceira do Rio Jucu Braço Norte, no ponto de coordenadas E:287.286,3134 e N:7.733.655,8758; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Jucu e Castelo até a cabeceira do córrego Caxixinho, no ponto de coordenadas E:285.858,2799 e N:7.736.282,6384, na divisa com o município de Venda Nova do Imigrante.

10) Com o município de Venda Nova do Imigrante

Começa onde termina a divisa com o município de Castelo, na cabeceira do córrego Caxixinho, no ponto de coordenadas E:285.858,2799 e N:7.736.282,6384; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Jucu e Castelo até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Jucu e Guandu, no ponto de coordenadas E:276.863,0009 e N:7.755.240,1713, na divisa com o município de Afonso Cláudio.

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO

1) Com o município de Ibitirama

Começa na serra do Caparaó, na cabeceira do Rio Preto, no ponto

de coordenadas E:207.962,4306 e N:7.733.233,8220; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Preto e Veado até a cabeceira do Rio Veado, no ponto de coordenadas E:209.797,6662 e N:7.730.260,8639, na divisa com o município de Divino São Lourenço.

2) Com o município de Divino de São Lourenço

Começa onde termina a divisa com o município de Ibitirama, na cabeceira do Rio Veado, no ponto de coordenadas E:209.797,6662 e N:7.730.260,8639; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Preto e Veado até o divisor de águas entre as bacias dos Ribeirões São Lourenço ou Azul e São Tiago, no ponto de coordenadas E:213.345,7379 e N:7.715.412,3808, na divisa com o município de Guaçuí.

3) Com o município de Guaçuí

Começa onde termina a divisa com o município de Divino São Lourenço, no divisor de águas entre as bacias dos Ribeirões São Lourenço ou Azul e São Tiago, no ponto de coordenadas E:213.345,7379 e N:7.715.412,3808; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Preto e Veado até as cabeceiras dos córregos Barro Preto e Santa Maria, no ponto de coordenadas E:208.271,6884 e N:7.704.073,0280; segue pelo divisor de águas da margem direita do córrego Santa Maria até o Rio Itabapoana, no ponto de coordenadas E:203.838,8959 e N:7.699.883,6659, na divisa com o Estado do Rio de Janeiro.

4) Com o Estado do Rio de Janeiro

Começa onde termina a divisa com o município de Guaçuí, no Rio Itabapoana, no ponto de coordenadas E:203.838,8959 e N:7.699.883,6659; segue pela divisa interestadual até atingir a confluência dos Rios São João e Preto, no ponto de coordenadas E:200.544,8175 e N:7.701.173,3760, na divisa com o Estado de Minas Gerais.

5) Com o Estado de Minas Gerais

Começa onde termina a divisa com o Estado do Rio de Janeiro, na confluência dos Rios São João e Preto, no ponto de coordenadas E:200.544,8175 e N:7.701.173,3760; segue pela divisa interestadual até a serra do Caparaó, no ponto de coordenadas E:207.962,4306 e N:7.733.233,8220, na divisa com o município de Ibitirama.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA

1) Com o Estado de Minas Gerais

Começa serra do Norte ou de São Mateus, na cabeceira do córrego das Pedras, no ponto de coordenadas E:273.630,4495 e N:7.963.688,3318; segue

pela divisa interestadual até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Itaúnas e Cotaxé, na cabeceira dos córregos Itaúnas e Jabutizinho, no ponto de coordenadas E:324.035,8392 e N:800.7643,0528, na divisa com o município de Mucurici.

2) Com o município de Mucurici

Começa onde termina a divisa com o Estado de Minas Gerais, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Itaúnas e Cotaxé, na cabeceira dos córregos Itaúnas e Jabutizinho, no ponto de coordenadas E:324.035,8392 e N:800.7643,0528; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Itaúnas e Cotaxé até a cabeceira do Rio Itaúnas, no ponto de Coordenadas E:334.886,7054 e N:7.993.546,8208, na divisa com o município de Ponto Belo.

3) Com o município de Ponto Belo

Começa onde termina a divisa com o município de Mucurici, na cabeceira do Rio Itaúnas, no ponto de Coordenadas E:334.886,7054 e N:7.993.546,8208; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Itaúnas e Cotaxé até a Serra do Lajeado, na cabeceira do córrego do Desespero, no ponto de coordenadas E:336.165,5685 e N:7.983.827,8925; desce pelo córrego do Desespero até interceptar a linha reta que parte com azimute de 45° nordeste da cabeceira do córrego da Alpercata, no ponto de coordenadas E:335.207,7249 e N:7.983.587,6608; segue pela linha reta até a cabeceira do córrego da Alpercata, no ponto de coordenadas E:328.886,4332 e N:7.977.247,8195; segue pelo divisor de águas da margem direita do córrego da Alpercata até o Rio Cotaxé, no ponto de coordenadas E:330.715,5540 e N:7.970.917,9185; desce pelo Rio Cotaxé até a foz do Rio Dois de Setembro, no ponto de coordenadas E:332.746,6731 e N:7.968.306,9575; na divisa com o município de Nova Venécia.

4) Com o município de Nova Venécia

Começa onde termina a divisa com o município de Mucurici, na foz do Rio Dois de Setembro, no ponto de coordenadas E:332.746,6731 e N:7.968.306,9575; segue por linha reta até a cabeceira do córrego Vermelho, no ponto de coordenadas E:330.424,4248 e N:7.963.884,0810; desce pelo córrego Vermelho até sua foz no Rio Quinze de Novembro, no ponto de coordenadas E:339.999,4094 e N:7.955.414,5326; sobe pelo Rio Quinze de Novembro até a foz do córrego Peneira, no ponto de coordenadas E:336.246,8052 e N:7.954.476,2008, na divisa com o município de Vila Pavão.

5) Com o município de Vila Pavão

Começa onde termina a divisa com

o município de Nova Venécia, na foz do córrego Peneira, no ponto de coordenadas E:336.246,8052 e N:7.954.476,2008; sobe pelo Rio Quinze de Novembro até a foz do córrego Dourado, no ponto de coordenadas E:325.601,6750 e N:7.952.239,3067; na divisa com o município de Barra de São Francisco.

6) Com o município de Barra de São Francisco

Começa onde termina a divisa com o município de Vila Pavão, na foz do córrego Dourado, no ponto de coordenadas E:325.601,6317 e N:7.952.239,4241; sobe pelo córrego dourado até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:313.799,3005 e N:7.955.244,6174; segue pelo divisor de águas das cabeceiras dos córregos Rico, Santa Teresinha, Paraíso, Rio do Campo, Boa Sorte e Dois de Setembro até a Serra do Norte, no ponto de coordenadas E:296.592,4218 e N:7.960.176,7787, na divisa com o município de Água Doce do Norte.

7) Com o município de Água Doce do Norte

Começa onde termina a divisa com o município de Barra de São Francisco, nas cabeceiras dos córregos Dois de Setembro e Boa Sorte, no ponto de coordenadas E:296.592,4218 e N:7.960.176,7787; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Cotaxé e Cricaré até a cabeceira do córrego das Pedras na Serra de São Mateus, no ponto de coordenadas E:273.630,4495 e N:7.963.688,3318, na divisa com o Estado de Minas Gerais.

MUNICÍPIO DE FUNDÃO

1) Com o município de Ibirapu

Começa no Rio Piabas, no ponto fronteiro ao início da serra do Goiapaba-Açu, no ponto de coordenadas E:342.397,5612 e N:7.804.008,4313; desce pelo Rio Piabas até sua confluência com o Rio Três Barras, no ponto de coordenadas E:350.870,3881 e N:7.798.173,6497; segue por linha reta até o morro da Harmonia, no ponto de coordenadas E:356.242,6934 e N:7.798.299,7043; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Fundão e Piraquê-Mirim até o ponto em é interceptado pelo meridiano que passa pela cachoeira Comprida, no ponto de coordenadas E:359.101,4800 e N:7.798.260,4582, na divisa com o município de Aracruz.

2) Com o município de Aracruz

Começa onde termina a divisa com o município de Ibirapu, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Piraquê-Mirim e Fundão, no ponto de coordenadas E:359.101,4800 e N:7.798.260,4582; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Piraquê-Mirim,

Vitória (ES), Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016.

por um lado, e Fundão e Reis Magos, por outro lado, até a cabeceira do Rio Preto, no ponto de coordenadas E:373.225,5561 e N:7.787.892,5767; desce pelo Rio Preto até sua foz no Oceano Atlântico, no ponto de coordenadas E:379.240,9073 e N:7.786.758,2907.

3) Com o município de Serra

Começa no Oceano Atlântico, na foz do Rio Reis Magos, no ponto de coordenadas E:375.366,7152 e N:7.782.043,1531; sobe pelo Rio Reis Magos até a foz do Rio Fundão, no ponto de coordenadas E:363.827,6212 e N:7.785.205,7949; sobe pelo Rio Timbuí ou Sauanha até a foz do Rio Braço Norte, no ponto de coordenadas E:351.858,4555 e N:7.786.050,2452, na divisa com o município de Santa Leopoldina.

4) Com o município de Santa Leopoldina

Começa onde termina a divisa com o município de Serra, na foz do Rio Braço Norte, no ponto de coordenadas E:351.858,4555 e N:7.786.050,2452; sobe pelo Rio Braço Norte até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:348.288,2395 e N:7.793.489,2669; segue por linha reta até a ponte sobre o Rio Carneiro, no ponto de coordenadas E:347.787,3972 e N:7.793.774,3725, na divisa com o município de Santa Teresa.

5) Com o município de Santa Teresa

Começa onde termina a divisa com o município de Santa Leopoldina, na ponte sobre o Rio Carneiro, no ponto de coordenadas E:347.787,3972 e N:7.793.774,3725; desce pelo Rio Carneiro até sua foz do Rio Saltinho, no ponto de coordenadas E:347.961,0514 e N:7.794.810,1471; sobe pelo Rio Saltinho até interceptar o meridiano que passa pelo ponto mais meridional do maciço do Goiapaba-Açú, no ponto de coordenadas E:345.690,0372 e N:7.794.808,1516; segue pelo meridiano até o maciço do Goiapaba-Açú, no ponto de coordenadas E:345.671,9691 e N:7.797.015,7983; segue pela serra do Goiapaba-Açú até o Rio Piabas, no ponto de coordenadas E:342.397,5612 e N:7.804.008,4313, na divisa com o município de Ibiracua.

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG

1) Com o Município de Rio Bananal

Começa na foz do Rio Moacir Avidos no Rio São José, no ponto de coordenadas E:355.356,5518 e N:7.889.846,8412; segue pelo divisor de águas da margem direita do Rio Moacir Avidos até a cabeceira dos córregos Bananal e Quinze de Novembro, no ponto de coordenadas E:349.641,8017 e

N:7.870.002,7865, na divisa com o município de Linhares.

2) Com o Município de Linhares

Começa onde termina a divisa com o município de Rio Bananal, na cabeceira dos córregos Bananal e Quinze de Novembro, no ponto de coordenadas E:349.641,8017 e N:7.870.002,7865; segue pelo divisor de águas da margem direita do córrego Moacir Avidos até as cabeceiras do córrego São Rafael e Rio Liberdade, no ponto de coordenadas E:341.464,1243 e N:7.863.849,1782, na divisa com o município de Marilândia.

3) Com o Município de Marilândia

Começa onde termina a divisa com o Município de Linhares, nas cabeceiras do córrego São Rafael e Rio Liberdade, no ponto de coordenadas E:341.464,1243 e N:7.863.849,1782; segue pelo divisor de águas entre as bacias do córrego Moacir Avidos e Rio Liberdade, na Serra da Liberdade, até a cabeceira do córrego Joaquim Távora, no ponto de coordenadas E:339.148,3824 e N:7.862.559,0908, na divisa com o Município de Colatina;

4) Com o município de Colatina

Começa onde termina a divisa com o Município de Marilândia, na cabeceira do córrego Joaquim Távora, no ponto de coordenadas E:339.148,3824 e N:7.862.559,0908; segue pelo divisor de águas entre as bacias do Rio Graça Aranha e córrego Moacir Avidos até o divisor de águas entre as bacias do Rio Graça Aranha e córrego Novo Brasil, no ponto de coordenadas E:330.513,6817 e N:7.867.891,8790; na divisa com o município de São Domingos do Norte.

5) Com o município de São Domingos do Norte

Começa onde termina a divisa com o município de Colatina, no divisor de águas entre as bacias do Rio Graça Aranha e córrego Novo Brasil, no ponto de coordenadas E:330.513,6817 e N:7.867.891,8790; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos São Gonçalo e Novo Brasil até a cabeceira do córrego São Paulo, no ponto de coordenadas E:335.909,1829 e N:7.882.963,4625; desce pelo córrego São Paulo até sua foz no córrego São Francisco, no ponto de coordenadas E:339.913,4527 e N:7.882.044,3353; desce pelo córrego São Francisco até sua foz no córrego Novo Brasil, no ponto de coordenadas E:341.026,4895 e N:7.880.970,3486; desce pelo córrego Novo Brasil até sua foz do córrego Alegre, no ponto de coordenadas E:341.354,5072 e N:7.880.747,8921; sobe pelo córrego Alegre até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:342.601,4219 e

N:7.885.725,5376; segue por divisor de águas até a cabeceira do córrego São João do Moacir, no ponto de coordenadas E:345.434,3911 e N:7.886.464,3755; desce pelo córrego São João do Moacir até sua foz no córrego Moacir Avidos, no ponto de coordenadas E:354.103,4556 e N:7.887.198,5878; desce pelo córrego Moacir Avidos até sua foz no Rio São José, no ponto de coordenadas E:355.356,5518 e N:7.889.846,8412, nas divisas dos municípios de Rio Bananal, São Domingos do Norte e Vila Valério.

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

1) Com o município de Divino de São Lourenço

Começa no divisor de águas entre as bacias dos Rios Preto e Veado, no encontro com o divisor de águas entre as bacias dos Ribeirões São Tiago e São Lourenço ou Azul, no ponto de coordenadas E:213.345,7379 e N:7.715.412,3808; segue pelo divisor de águas da margem esquerda do Ribeirão São Tiago até a margem direita do córrego São José, no ponto de coordenadas E:219.828,7414 e N:7.712.286,4815; segue por linha reta até o divisor de águas da margem esquerda do córrego São José, no ponto de coordenadas E:219.982,1633 e N:7.712.275,0107; segue pelo divisor de águas das cabeceiras dos córregos Vargem Grande e Mato Dentro até o Rio do Veado, no ponto de coordenadas E:223.453,5127 e N:7.712.968,2769; sobe pelo Rio Veado até confrontar o divisor de águas da margem direita do córrego Graminha, no ponto de coordenadas E:222.330,4686 e N:7.714.113,7277; segue pelo divisor de águas da margem direita do córrego Graminha até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Veado e Braço Norte Direito, no ponto de coordenadas E:222.792,9371 e N:7.715.698,2152, na divisa com o município de Ibitirama.

2) Com o município de Ibitirama

Começa onde termina a divisa com o município de Divino São Lourenço, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Veado e Braço Norte Direito, na cabeceira do córrego Graminha, no ponto de coordenadas E:222.792,9371 e N:7.715.698,2152; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Veado e Braço Norte Direito até a cabeceira do córrego Varjão, no ponto de coordenadas E:229.180,0757 e N:7.712.811,1637, na divisa com o município de Alegre.

3) Com o município de Alegre

Começa onde termina a divisa com o município de Divino de São Lourenço, na cabeceira do córrego Varjão, no ponto de coordenadas E:229.180,0757 e

N:7.712.811,1637; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Itapemirim e Itabapoana até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Calçado e Veado, na cabeceira do Ribeirão Santa Catarina, no ponto de coordenadas E:226.528,7033 e N:7.690.909,3212, na divisa com o município de São José do Calçado.

4) Com o município de São José do Calçado

Começa no ponto em que termina a divisa com o município de Alegre, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Calçado e Veado, na cabeceira do Ribeirão Santa Catarina, no ponto de coordenadas E:226.528,7033 e N:7.690.909,3212; segue pelo divisor de águas entre as bacias do Rio Calçado, Veado, córrego São Bento e Paraíso até o Rio Itabapoana, no lugar denominado Cachoeirão, no ponto de coordenadas E:215.689,6326 e N:7.681.692,1625, na divisa com o Estado do Rio de Janeiro.

5) Com o Estado do Rio de Janeiro

Começa onde termina a divisa com o município de São José do Calçado, no lugar denominado Cachoeirão, no Rio Itabapoana, no ponto de coordenadas E:215.689,6326 e N:7.681.692,1625; segue pela divisa interestadual até o ponto fronteiro ao divisor de águas da margem direita do córrego Santa Maria, no ponto de coordenadas E:203.838,8959 e N:7.699.883,6659, na divisa com o município de Dores do Rio Preto.

6) Com o município de Dores do Rio Preto

Começa onde termina a divisa com o Estado do Rio de Janeiro, no ponto fronteiro com o divisor de águas da margem direita do córrego Santa Maria, no ponto de coordenadas E:203.838,8959 e N:7.699.883,6659; segue pelo divisor de águas da margem direita do córrego Santa Maria até as cabeceiras dos córregos Barro Preto e Santa Maria, no ponto de coordenadas E:208.271,6884 e N:7.704.073,0280; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Preto e Veado até o divisor de águas entre as bacias dos Ribeirões São Lourenço ou Azul e São Tiago, no ponto de coordenadas E:213.345,7379 e N:7.715.412,3808, na divisa com o município de Divino de São Lourenço.

MUNICÍPIO DE GUAPAPARI

1) Com o Município de Marechal Floriano

Começa no divisor de águas entre as bacias dos Rios Jacarandá e Jucu Braço Sul, na cabeceira do Rio Batatal, no ponto de coordenadas E:327.249,8965 e 7.736.718,4338; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Jacarandá e

Jucu Braço Sul até a cabeceira do córrego Morro Baixo, no ponto de coordenadas E:330.377,5975 e N:7.735.897,8927, na divisa com o município de Viana.

2) Com o município de Viana

Começa onde termina a divisa com o município de Marechal Floriano, na cabeceira do córrego Morro Baixo, no ponto de coordenadas E:330.377,5975 e N:7.735.897,8927; segue por linha reta até a foz do córrego Bom Jesus no Rio Jacarandá, no ponto de coordenadas E:332.641,7401 e N:7.733.770,3976; desce pelo Rio Jacarandá até a foz do Rio Calçado, no ponto de coordenadas E:339.627,1852 e N:7.735.438,6041; segue por linha reta até o cume do Morro Itaúnas, no ponto de coordenadas E:345.237,7798 e N:7.731.911,9410, na divisa com o município Vila Velha.

3) Com o município de Vila Velha

Começa onde termina a divisa com o município de Viana, no cume do Morro Itaúnas, no ponto de coordenadas E:345.237,7798 e N:7.731.911,9410; segue por linha reta até a cabeceira do riacho Doce, no ponto de coordenadas E:356.118,3663 e N:7.730.575,9396; desce pelo riacho Doce até sua foz no Rio Chury, no ponto de coordenadas E:356.276,5096 e N:7.729.546,2056; desce pelo Rio Chury até sua foz no oceano Atlântico, no ponto de coordenadas E:356.425,2705 e N:7.728.673,7273.

4) Com o município de Anchieta

Começa no oceano Atlântico, no desaguadouro da lagoa Maimba, no ponto de coordenadas E:336.449,9760 e N:7.702.937,9146; segue por linha reta até o cume do pico de Itaiobaia, na serra Queimada, no ponto de coordenadas E:330.663,3687 e N:7.713.441,5607; segue por linha reta até o pico de Jaqueçaba, no ponto de coordenadas E:328.304,9957 e N:7.718.200,1630; segue por linha reta até a ponte sobre o córrego Corindiba, no lugar denominado São Miguel, no ponto de coordenadas E:328.527,0954 e N:7.722.809,9146; sobe pelo Rio Corindiba até a foz do córrego Independência, no ponto de coordenadas E:329.257,0320 e N:7.726.700,3553; sobe córrego Independência até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:324.820,1363 e N:7.725.959,7382; na divisa com o município de Alfredo Chaves.

5) Com o município de Alfredo Chaves

Começa onde termina a divisa com o município de Anchieta, na cabeceira do córrego Independência, no ponto de coordenadas E:324.820,1363

e N:7.725.959,7382; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Corindiba, Caco de Pote e Batatal até divisor de águas entre as bacias dos Rios Jacarandá e Jucu Braço Sul, na cabeceira do Rio Batatal, no ponto de coordenadas E:327.249,8965 e 7.736.718,4338, na divisa com município de Marechal Floriano.

MUNICÍPIO DE IBATIBA

1) Com o município de Brejetuba

Começa na divisa com o Estado de Minas Gerais, no paralelo que passa pela Pedra do Guandu, no ponto de coordenadas E:247.617,5088 e N:7.763.675,7421; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Pardo e Guandu até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Guandu e Braço Norte Esquerdo, no ponto de coordenadas E:248.192,1567 e N:7.761.204,5634, na divisa com o Município de Muniz Freire.

2) Com o município de Muniz Freire

Começa onde termina a divisa com o município de Brejetuba, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Guandu e Braço Norte Esquerdo, no ponto de coordenadas E:248.192,1567 e N:7.761.204,5634; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Braço Norte Esquerdo e Pardo até a cabeceira do córrego Perdido e Ribeirão Santo Antônio, no ponto de coordenadas E:241.479,4498 e N:7.750.312,4700, na divisa com o Município de Iúna.

3) Com o município de Iúna

Começa onde termina a divisa com o município de Muniz Freire, na cabeceira do córrego Perdido e Ribeirão Santo Antônio, no ponto de coordenadas E:241.479,4498 e N:7.750.312,4700; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos Bom Sucesso e Perdido até a foz do córrego Várzea Alegre no Rio Pardo, no ponto de coordenadas E:233.285,3485 e N:7.753.416,2427, na divisa com o município de Irupi.

4) Com o município de Irupi

Começa onde termina a divisa com o município de Iúna, na foz do córrego Várzea Alegre no Rio Pardo, no ponto de coordenadas E:233.285,3485 e N:7.753.416,2427; sobe pelo Rio Pardo até a foz do Ribeirão São José, 232.631,5001 e N:7.755.579,5001; sobe pelo Ribeirão São José até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:219.336,0001 e N:7.748.863,0001; segue pelo divisor de águas entre as bacias do Ribeirão Santa Cruz e córrego Palmital, por um lado, e córrego São José, por outro lado, até a cabeceira do córrego Palmital, na serra do Palmital, no ponto de coordenadas E:219.692,2990 e N:7.757.057,4790, na divisa com o município de Iúna.

5) Com o município de Iúna

Começa onde termina a divisa com o município de Irupi, na serra do Palmital, no ponto de coordenadas E:219.692,2990 e N:7.757.057,4790; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos Laranja da Terra e Criciúma, passando pela serra do Palmital, até o paralelo de divisa interestadual, no ponto de coordenadas E:221.358,8448 e N:7.763.260,1600, na divisa com o Estado de Minas Gerais.

6) Com o Estado de Minas Gerais

Começa onde termina a divisa com o município de Iúna, no ponto de coordenadas E:221.358,8448 e N:7.763.260,1600; segue pela divisa interestadual até o ponto de coordenadas E:247.623,1568 e N:7.763.669,6169.

MUNICÍPIO DE IBIRAÇU

1) Com o município de João Neiva

Começa no Rio Lombardia, no ponto de coordenadas E:341.420,2992 e N:7.806.478,3004; desce pelo Rio Lombardia até a foz do córrego Lampê, no ponto de coordenadas E:342.111,4012 e N:7.808.482,8886; sobe pelo córrego Lampê até a foz do primeiro afluente da margem esquerda, no ponto de coordenadas E:342.010,6230 e N:7.808.880,0467; sobe pelo afluente até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:342.244,8653 e N:7.810.060,6023; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Ubas e Piraquê-Açu até a cabeceira do córrego Bêrgamo, no ponto de coordenadas E:343.953,3778 e N:7.810.824,3743; desce pelo córrego Bêrgamo até a foz de seu afluente da margem direita, no ponto de coordenadas E:347.783,6341 e N:7.816.023,5837; sobe pelo afluente até a cabeceira do córrego Saúna, no ponto de coordenadas E:348.370,0432 e N:7.813.882,0129; desce pelo córrego Saúna até sua foz no Rio Piraquê-Açu, no ponto de coordenadas E:349.238,8211 e N:7.811.639,1425; desce pelo Rio Piraquê-Açu até a foz do córrego Belo, no ponto de coordenadas E:350.041,2972 e 7.811.420,8350; segue pela estrada municipal Taquaruçu x Santo Antônio, até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Piraquê-Açu e Taquaruçu, no ponto de coordenadas E:350.376,8181 e N:7.810.883,5680; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Piraquê-Açu e Taquaruçu até a rodovia BR 101, no ponto de coordenadas E:356.362,7787 e N:7.811.376,9801; segue pela rodovia até a ponte sobre o Rio Piraquê-Açu, no ponto de coordenadas E:355.586,7581 e N:7.814.520,6780; desce pelo Rio Piraquê-Açu até interceptar o meridiano que passa pelo cume do Morro do Picuã, no ponto de

coordenadas E: 358.983,6454 e N:7.812.315,5913, na divisa com o município de Aracruz.

2) Com o município de Aracruz

Começa onde termina a divisa com o município de João Neiva, no ponto em que o Rio Piraquê-Açu intercepta o meridiano que passa pelo cume do Morro do Picuã, no ponto de coordenadas E: 358.983,6454 e N:7.812.315,5913; segue pelo meridiano até o cume do morro do Picuã, no ponto de coordenadas E:359.101,4800 e N:7.798.260,4582, na divisa com o município de Fundão.

3) Com o município de Fundão

Começa onde termina a divisa com o município de Aracruz, no cume do morro do Picuã, no ponto de coordenadas E:359.101,4800 e N:7.798.260,4582; segue pelo divisor de águas até o cume do Morro Harmonia, no ponto de coordenadas E:356.242,6934 e N:7.798.299,7043; segue por linha reta até a confluência dos Rios Três Barras e Piabas, no ponto de coordenadas E:350.870,3881 e N:7.798.173,6497; sobe pelo Rio Piabas até o ponto fronteiro ao início da serra do Goipaba-Açu, no ponto de coordenadas E:342.397,5612 e N:7.804.008,4313, na divisa com o município de Santa Teresa.

4) Com o município de Santa Teresa

Começa onde termina a divisa com o município de Fundão, no ponto fronteiro ao início da serra do Goipaba-Açu, no ponto de coordenadas E:342.397,5612 e N:7.804.008,4313; segue por linha reta até o Rio Lombardia, no ponto de coordenadas E:341.420,2992 e N:7.806.478,3004, na divisa com o município de João Neiva.

MUNICÍPIO DE IBITIRAMA

1) Com o município de Iúna

Começa na serra do Caparaó, na cabeceira do Rio José Pedro, no ponto de coordenadas E:207.460,0423 e N:7.739.292,6848; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Braço Norte Direito e José Pedro até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Braço Norte Direito e Santa Clara, no ponto de coordenadas E:414.043,5835 e N:7.743.904,3102, segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Braço Norte Direito e Santa Clara até a cachoeira de Santa Clara, no Rio Santa Clara, no ponto de coordenadas E:219.978,7531 e N:7.739.584,5246; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos Laje e Carneiro Vermelho até a Serra do Desengano, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Pardo e Braço Norte Direito, no ponto de coordenadas E:223.620,2387 e N:7.741.467,9779; segue pelo divisor de águas até a cabeceira dos Ribeirões São Francisco e Perdido, no ponto de

Vitória (ES), Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016.

coordenadas E:228.858,8453 e N:7.733.615,8195; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Ribeirões São Francisco e Perdido até a cabeceira do córrego Poço Redondo, no ponto de coordenadas E:229.2214,7047 e N:7.730.590,1211, na divisa com o município de Muniz Freire.

2) Com o município de Muniz Freire

Começa onde termina a divisa com o município de Iúna, na cabeceira do córrego Poço Redondo, no ponto de coordenadas E:229.2214,7047 e N:7.730.590,1211; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Ribeirões Boa Vista e São Domingos até a cabeceira do córrego do Tamanco e Novo, no ponto de coordenadas E:228.767,4923 e N:7.725.961,4891, na divisa com o município de Alegre.

3) Com o município de Alegre

Começa onde termina a divisa com o município de Muniz Freire, na cabeceira do córrego Tamanco e Novo, no ponto de coordenadas E:228.767,4923 e N:7.725.961,4891; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos Tamanco e Novo até a cabeceira do córrego da Passagem, no ponto de coordenadas E:227.710,0949 e N:7.724.628,2526; desce pelo córrego da Passagem até sua foz no Ribeirão Boa Vista, no ponto de coordenadas E:226.641,5624 e N:7.723.655,8341; sobe pelo Ribeirão Boa Vista até a foz do córrego Barra Mansa, no ponto de coordenadas E:226.481,2619 e N:7.723.761,0646; sobe pelo córrego Barra Mansa até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:225.513,8926 e N:7.723.938,0836; segue pelo divisor de águas entre as bacias do Ribeirão Boa Vista e Rio Braço Norte Direito até a cabeceira do córrego Areia Branca, no ponto de coordenadas E:227.174,7022 e N:7.720.180,2861; desce pelo córrego Areia Branca até sua foz no Rio Braço Norte Direito, no ponto de coordenadas E:226.480,6298 e N:7.718.462,5927; desce pelo Rio Braço Norte Direito até a foz do córrego Graminha, no ponto de coordenadas E:228.568,5005 e N:7.716.548,0725; sobe pelo córrego Graminha até a foz do córrego Jorcelino, no ponto de coordenadas E:227.776,3854 e N:7.716.062,3658; sobe pelo córrego Jorcelino até a foz do córrego do Varjão, no ponto de coordenadas E:227.981,8681 e N:7.715.032,7780; sobe pelo córrego Varjão até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:229.180,0757 e N:7.712.811,1637, na divisa com o município de Guaçuí.

4) Com o município de Guaçuí

Começa onde termina a divisa com o município de Alegre, na cabeceira do córrego Varjão, no ponto de coordenadas E:229.180,0757 e N:7.712.811,1637; segue

pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Braço Norte Direito e Veado até a cabeceira do córrego Duas Bocas, no ponto de coordenadas E:222.792,9371 e N:7.715.698,2152, na divisa com o município de Divino de São Lourenço.

5) Com o município de Divino de São Lourenço

Começa onde termina a divisa com o município de Guaçuí, na cabeceira do córrego Duas Bocas, no ponto de coordenadas E:222.792,9371 e N:7.715.698,2152; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Braço Norte Direito e Veado até a cabeceira do Rio Veado, no ponto de coordenadas E:209.797,6662 e N:7.730.260,8639, na divisa com o município de Dores do Rio Preto.

6) Com o município de Dores do Rio Preto

Começa onde termina a divisa com o município de Divino de São Lourenço, na cabeceira do Rio Veado, no ponto de coordenadas E:209.797,6662 e N:7.730.260,8639; segue pelo Divisor de águas entre as bacias dos Rios Braço Norte Direito e Preto até a divisa com o Estado de Minas Gerais na serra do Caparaó, no ponto de coordenadas E:207.962,4306 e N:7.733.233,8220.

7) Com o Estado de Minas Gerais

Começa onde termina a divisa com o município de Dores do Rio Preto, na serra do Caparaó, no ponto de coordenadas E:207.962,4306 e N:7.733.233,8220; segue pela divisa interestadual passando pelo Pico da Bandeira até a cabeceira do Rio José Pedro, no ponto de coordenadas E:207.460,0423 e N:7.739.292,6848, na divisa com o município de Iúna.

MUNICÍPIO DE ICONHA

1) Com o município de Alfredo Chaves

Começa no divisor de águas entre as bacias dos Rios Benevente e Iconha, na cabeceira do córrego Palmeira, no ponto de coordenadas E:301.064,5965 e N:7.711.443,4365; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Benevente e Iconha até a cabeceira do córrego do Norte e Rio Joeba, no ponto de coordenadas E:308.497,1093 e N:7.711.344,8552, na divisa com o município de Anchieta.

2) Com o município de Anchieta

Começa onde termina a divisa com o município de Alfredo Chaves, na cabeceira do córrego do Norte e Rio Joeba, no ponto de coordenadas E:308.497,1093 e N:7.711.344,8552; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Benevente e Iconha até a cabeceira do Rio Iriri, no ponto de coordenadas E:315.682,6358 e

N:7.700.385,6327, na divisa com o município de Piúma.

3) Com o município de Piúma

Começa onde termina a divisa com o município de Anchieta, na cabeceira do Rio Iriri, no ponto de coordenadas E:315.682,6358 e N:7.700.385,6327; segue por linha reta passando pela confluência dos Rios Itapoana e Iconha até interceptar o meridiano que passa pela foz do canal do Pinto no Rio Novo, no ponto de coordenadas E:309.807,5328 e N:7.692.712,6724, na divisa com o município de Rio Novo do Sul.

4) Com o município de Rio Novo do Sul

Começa onde termina a divisa com o município de Piúma, no meridiano que passa pela foz do canal do Pinto no Rio Novo, no ponto de coordenadas E:309.807,5328 e N:7.692.712,6724; segue pelo meridiano até o Rio Itapoama, no ponto de coordenadas E:309.751,4519 e N:7.697.966,9349; sobe pelo Rio Itapoama até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:297.440,9237 e N:7.702.263,6158; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Iconha e Novo até a cabeceira do Ribeirão Monte Alegre, no ponto de coordenadas E:300.071,5580 e N:7.704.577,5596; desce pelo Ribeirão Monte Alegre até a foz do córrego Rodeio, no ponto de coordenadas E:300.21,0555 e N:7.708.902,6467; segue pelo divisor de águas até a cabeceira do córrego Palmeira, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Iconha e Benevente, no ponto de coordenadas E:301.064,5965 e N:7.711.443,4365, na divisa com o município de Alfredo Chaves.

MUNICÍPIO DE IRUPI

1) Com o município de Ibatiba

Começa na Serra do Palmital, no divisor de águas entre as bacias dos córregos Palmital e Cafezal, no ponto de coordenadas E:219.692,2990 e N:7.757.057,4790; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Pardo e Braço Norte Direito até a cabeceira do Ribeirão São José do Saçuí, no ponto de coordenadas E:219.336,0001 e N:7.748.863,0001; desce pelo Ribeirão São José do Saçuí até sua foz no Ribeirão São José, no ponto de coordenadas E:226.287,0001 e N:7.756.493,5001; desce pelo Ribeirão São José até sua foz do córrego Bom Recreio ou Vargem Alegre, no ponto de coordenadas E:233.285,3485 e N:7.753.416,2427, na divisa com o município de Iúna.

2) Com o município de Iúna

Começa onde termina a divisa com o município de Ibatiba, na foz do córrego Bom Recreio ou Vargem Alegre, no ponto de coordenadas E:233.285,3485

e N:7.753.416,2427; desce pelo Rio Pardo até a foz do Rio Pardinho, no ponto de coordenadas E:234.359,7192 e N:7.750.495,2975; sobe pelo Rio Pardinho até a foz do córrego Recreio Esquerdo, no ponto de coordenadas E:228.623,5066 e N:7.746.582,2999; sobe pelo córrego Recreio Esquerdo até a estrada Alto Trindade x Recreio, no ponto de coordenadas E:229.538,5383 e N:7.743.542,8928; segue pela estrada até o Ribeirão Santa Rosa, no ponto de coordenadas E:227.517,1320 e N:7.741.807,6689; desce pelo Ribeirão Santa Rosa até a localidade de Alto Trindade, no ponto de coordenadas E:227.304,4376 e N:7.740.485,5319; segue pela estrada Alto Trindade x Irupi até o entroncamento com estrada secundária, no ponto de coordenadas E:219.548,6181 e N:7.443.801,2318; segue pela estrada secundária até o córrego dos Ferreiros, no ponto de coordenadas E:218.619,8436 e N:7.743.540,1235; desce pelo córrego dos Ferreiros até sua foz no Rio Santa Clara, no ponto de coordenadas E:218.434,7498 e N:7.743.453,0123; sobe pelo Rio Santa Clara até sua cabeceira na Serra do Caparaó, no ponto de coordenadas E:208.607,9559 e N:7.746.966,9046; segue pelo divisor de águas das cabeceiras do Ribeirão Pouso Alto, córregos Aventureiro e Palmital até serra do Palmital, no divisor de águas entre as bacias dos córregos Palmital e Cafezal, no ponto de coordenadas E:219.692,2990 e N:7.757.057,4790, na divisa com o município de Ibatiba.

MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

1) Com o município de Colatina

Começa na foz do córrego Chaves no Rio Laje, no ponto de coordenadas E:307.601,9109 e N:7.835.211,2920; sobe pelo córrego Chaves até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:306.775,9802 e N:7.829.912,0496; segue por linha de cumeada até a Pedra do Holandês, no ponto de coordenadas E:309.639,5038 e N:7.832.305,1609; segue por paralelo até o Rio Santa Joana, no ponto de coordenadas E:310.711,7010 e N:7.832.304,8564; desce pelo Rio Santa Joana até a foz do córrego Queira Deus, no ponto de coordenadas E:313.412,7208 e N:7.833.638,1497; sobe pelo córrego Queira Deus até a confluência com o córrego da Onça, no ponto de coordenadas E:312.526,3592 e N:7.832.097,7471; segue pelo divisor de águas da margem direita do córrego da Onça até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Joana e Santa Maria do Rio Doce, no ponto de coordenadas E:315.839,0591 e N:7.826.038,4164, na divisa com o

município de São Roque do Canaã.

2) Com o município de São Roque do Canaã

Começa onde termina a divisa com o município de Colatina, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Joana e Santa Maria do Rio Doce, no ponto de coordenadas E:315.839,0591 e N:7.826.038,4164; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Joana e Santa Maria do Rio Doce até a cabeceira do Rio Santa Júlia, no ponto de coordenadas E:314.111,0161 e N:7.808.136,9859, na divisa com o município de Santa Teresa.

3) Com o município de Santa Teresa

Começa onde termina a divisa com o município de São Roque do Canaã, na cabeceira do Rio Santa Júlia, no ponto de coordenadas E:314.111,0161 e N:7.808.136,9859; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Joana e Santa Maria do Rio Doce até interceptar a estrada vicinal que liga Praça Oito a Alto Santa Maria, no ponto de coordenadas E:310.075,9198 e N:7.799.872,0123, na divisa com o município de Itarana.

4) Com o município de Itarana

Começa onde termina a divisa com o município de Santa Teresa, no ponto onde o divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Joana e Santa Maria do Rio Doce intercepta a estrada vicinal que liga a Vila de Praça Oito a Alto Santa Maria, no ponto de coordenadas E:310.075,9198 e N:7.799.872,0123; segue por linha reta até a Pedra Alegre, no ponto de coordenadas E:308.955,7994 e N:7.799.732,1856; segue por linha reta até a foz do córrego Bom Destino no Rio Santa Joana, no ponto de coordenadas E:302.602,9705 e N:7.805.721,9987; sobe pelo córrego Bom Destino até sua cabeceira na serra dos Pontões, no ponto de coordenadas E:295.320,6886 e N:7.802.948,1995, na divisa com o município de Laranja da Terra.

5) Com o município de Laranja da Terra

Começa onde termina a divisa com o município de Itarana, na cabeceira do córrego Bom Destino, na serra dos Pontões, no ponto de coordenadas E:295.320,6886 e N:7.802.948,1995; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Joana e Guandu até o maciço rochoso de Cinco Pontões, no ponto de coordenadas E:291.145,9365 e N:7.809.312,8878, na divisa com o município de Baixo Guandu.

6) Com o município de Baixo Guandu

Começa onde termina a divisa com o município de Laranja da Terra, no

maciço rochoso de Cinco Pontões; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Guandu e Santa Joana, pela serra do Sobreiro, até a cabeceira do Rio Laje, no ponto de coordenadas E:296.147,0006 e N:7.817.165,0694; desce pelo Rio Laje a foz do córrego Chaves, no ponto de coordenadas E:307.601,9109 e N:7.835.211,2920, na divisa com o município de Colatina.

MUNICÍPIO DE ITARANA

1) Com o município de Itaguaçu

Começa no divisor de águas entre as bacias dos Rios Guandu e Santa Joana, na cabeceira do córrego Bom Destino, no ponto de coordenadas E:295.320,6886 e N:7.802.948,1995; desce pelo córrego Bom Destino até sua foz no Rio Santa Joana, no ponto de coordenadas E:302.602,9705 e N:7.805.721,9987; segue por linha reta até a Pedra Alegre, no ponto de coordenadas E:308.955,7994 e N:7.799.732,1856, segue por linha reta até o divisor de águas entre as bacias do Rio Santa Joana e Santa Maria do Rio Doce, na estrada vicinal que liga a Vila de Praça Oito a Alto Santa Maria, no ponto de coordenadas E:310.075,9198 e N:7.799.872,0123, na divisa com o município de Santa Teresa.

2) Com o município de Santa Teresa

Começa onde termina a divisa com o município de Itaguaçu, no divisor de águas entre as bacias do Rio Santa Joana e Santa Maria do Rio Doce, na estrada vicinal que liga a Vila de Praça Oito a Alto Santa Maria, no ponto de coordenadas E:310.075,9198 e N:7.799.872,0123; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Joana e Santa Maria do Rio Doce até o divisor de águas da margem esquerda da bacia do Rio Santa Maria Vitória, na cabeceira do córrego Limoeiro, no ponto de coordenadas E:313.204,2298 e N:7.791.817,2658, na divisa com o município de Santa Maria de Jetibá.

3) Com o município de Santa Maria de Jetibá

Começa onde termina a divisa com o município de Santa Teresa, na confluência entre os divisores de águas entre as bacias dos Rios Santa Joana, Santa Maria do Rio Doce e Santa Maria da Vitória, na cabeceira do córrego Limoeiro, no ponto de coordenadas E:313.204,2298 e N:7.791.817,2658; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Joana e Santa Maria da Vitória até a cabeceira dos córregos Santa Rosa, Cristal e Chico Rei, no ponto de coordenadas E: 296.335,3017 e N:7.779.123,4211, na divisa com o município de Afonso Cláudio.

4) Com o município de Afonso Cláudio

Começa onde termina a divisa com o

município de Santa Maria de Jetibá, na cabeceira dos córregos Santa Rosa, Cristal e Chico Rei no ponto de coordenadas E: 296.335,3017 e N:7.779.123,4211; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos Francisco Corrêa e Santa Rosa até a cachoeira do Rio Santa Joana, no ponto de coordenadas E:293.864,6471 e N:7.785.122,3852; segue por meridiano até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Joana e Guandu, na cabeceira do Rio Taquaral, no ponto de coordenadas E:293.810,2403 e N:7.789.847,3785, na divisa com o município de Laranja da Terra.

5) Com o município de Laranja da Terra

Começa onde termina a divisa com o município de Afonso Cláudio, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Joana e Guandu, na cabeceira do Rio Taquaral, no ponto de coordenadas E:293.810,2403 e N:7.789.847,3785; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Joana e Guandu até a cabeceira do córrego Bom Destino, no ponto de coordenadas E: 295.320,6886 e N:7.802.948,1995, na divisa com o município de Itaguaçu.

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

1) Com o município de Atílio Vivácqua

Começa na foz do canal Água Preta no Rio Muqui do Norte, no ponto de coordenadas E:279.919,4881 e N:7.675.070,3898; segue pelo divisor de águas da margem esquerda do córrego Jequitibá ou Água Preta até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Muqui do Norte e Itapemirim, no ponto de coordenadas E:279.770,6202 e N:7.680.394,3113, na divisa com o município de Cachoeiro de Itapemirim.

2) Com o município de Cachoeiro de Itapemirim

Começa onde termina a divisa com o município de Atílio Vivácqua, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Muqui do Norte e Itapemirim, no ponto de coordenadas E:279.770,6202 e N:7.680.394,3113; segue pelo divisor de águas da margem direita do córrego Independência até sua confluência com o córrego Retiro, no ponto de coordenadas E:283.670,7619 e N:7.685.124,0688; desce pelo córrego Retiro até sua foz no Rio Itapemirim, no ponto de coordenadas E:284.040,8767 e N:7.685.647,0030; desce pelo Rio Itapemirim até a foz do córrego Poço D'Anta, no ponto de coordenadas E:286.470,0403 e N:7.687.211,8134; sobe pelo córrego poço D'Anta até o paralelo que passa pelo cume da pedra do Frade, no ponto de coordenadas E:287.814,0715 e N:7.690.965,3597; segue

pelo paralelo até o cume da Pedra Santa Maria, no ponto de coordenadas E:291.286,6758 e N:7.691.006,8125, na divisa com o município de Vargem Alta.

3) Com o município de Vargem Alta

Começa onde termina a divisa com o município de Atílio Vivácqua, no cume da Pedra Santa Maria, no ponto de coordenadas E: 291.286,6758 e N:7.691.006,8125; segue por paralelo até o Rio Novo, no ponto de coordenadas E:294.053,5790 e N:7.691.039,8413, na divisa com o município de Rio Novo do Sul.

4) Com o município de Rio Novo do Sul

Começa onde termina a divisa com o município de Vargem Alta, na interceptação do paralelo que passa pelo cume da Pedra do Frade com o Rio Novo, no ponto de coordenadas E:294.053,5790 e N:7.691.039,8413; desce pelo Rio Novo até a foz do canal do Pinto, no ponto de coordenadas E:309.851,5906 e N:7.688.852,3664, na divisa com o município de Piúma.

5) Com o município de Piúma

Começa onde termina a divisa com o município de Rio Novo do Sul, na foz do canal do Pinto, no ponto de coordenadas E:309.851,5906 e N:7.688.852,3664; segue por linha reta passando pelo cume do monte Agá até o Oceano Atlântico, no ponto de coordenadas E:317.074,7900 e N:7.691.857,9400.

6) Com o município de Marataízes

Começa no Oceano Atlântico, na praia do Pontal, no ponto de coordenadas E:311.942,5827 e N:7.677.256,1481; segue por linha reta que passa pela foz do canal do Pinto no Rio Itapemirim até a Rodovia ES 010, no ponto de coordenadas E:307.958,8135 e N:7.671.691,0912; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos Siri, Valão, Lagoa D'Anta e Lagoa Funda, por um lado, e Rio Itapemirim por outro lado, até a cabeceira do córrego São João, no ponto de coordenadas E:298.436,5690 e N:7.670.577,5273; desce pelo córrego São João até a confluência com o córrego Campo Novo, no ponto de coordenadas E:297.901,5917 e N:7.664.364,6888, na divisa com o município de Presidente Kennedy.

7) Com o município de Presidente Kennedy

Começa onde termina a divisa com o município de Marataízes, na confluência do córrego São João a com o córrego Campo Novo, no ponto de coordenadas E:297.901,5917 e N:7.664.364,6888; sobe pelo córrego Campo Novo até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:289.597,5008 e N:7.670.356,4309; segue por estrada vicinal até margear

Vitória (ES), Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016.

o córrego Valão São Paulo e interceptar a rodovia ES 162, na vila de São Paulo, no ponto de coordenadas E:284.448,4787 e N:7.672.732,2437; segue pela ES 162 até a ponte sobre o Rio Muqui do Norte, no ponto de coordenadas E:283.104,7155 e N:7.674.606,6254; sobe pelo Rio Muqui do Norte até a foz do canal Água Preta, no ponto de coordenadas E:279.919,4881 e N:7.675.070,3898, na divisa com o município de Atilio Vivacqua.

MUNICÍPIO DE IÚNA

1) Com o Estado de Minas Gerais

Começa na serra do Caparaó, na cabeceira do Rio José Pedro, no ponto de coordenadas E:207.460,0423 e N:7.739.292,6848; desce pelo Rio José Pedro até interceptar o paralelo que passa pela pedra do Guandu, no ponto de coordenadas E:211.778,9705 e N:7.763.110,8113; segue pelo paralelo até o divisor de águas entre as bacias dos córregos Laranja da Terra e Criciúma, no ponto de coordenadas E:221.358,8448 e N:7.763.260,1600, na divisa com o município de Ibatiba.

2) Com o município de Ibatiba

Começa onde termina a divisa com o Estado Minas Gerais, no divisor de águas entre as bacias dos córregos Laranja da Terra e Criciúma, no ponto de coordenadas E:221.358,8448 e N:7.763.260,1600; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos Laranja da Terra e Criciúma até a cabeceira do córrego Criciúma, na serra do Palmital, no ponto de coordenadas E:219.692,2990 e N:7.757.057,4790, na divisa com o município de Irupi.

3) Com o município de Irupi

Começa onde termina a divisa com o município de Ibatiba, na cabeceira do córrego Criciúma, no ponto de coordenadas E:219.692,2990 e N:7.757.057,4790; segue pelos divisores de água das cabeceiras dos córregos Aventureiro, Palmital, Ribeirão Pouso Alto até a Serra do Caparaó, na cabeceira do Rio Santa Clara, no ponto de coordenadas E:208.607,9559 e N:7.746.966,9046; desce pelo Rio Santa Clara até a foz do córrego Ferreiros, no ponto de coordenadas E:218.434,7498 e N:7.743.453,0123; desce pelo córrego Ferreiros até uma estrada secundária, no ponto de coordenadas E:218.619,8436 e N:7.743.540,1235; segue pela estrada até o entroncamento com a estrada Alto Trindade x Irupi, no ponto de coordenadas E:219.548,6181 e N:7.443.801,2318; segue pela estrada Alto Trindade x Irupi até o Ribeirão Santa Rosa, no ponto de coordenadas E:227.304,4376 e N:7.740.485,5319; sobe pelo Ribeirão Santa Rosa até a estrada Alto Trindade x Recreio, no ponto

de coordenadas E:227.517,1320 e N:7.741.807,6689; segue pela estrada Alto Trindade x Recreio até a cabeceira do córrego Recreio Esquerdo, no ponto de coordenadas E:229.538,5383 e N:7.743.542,8928; desce pelo córrego Recreio Esquerdo até sua foz no Rio Pardinho, no ponto de coordenadas E:228.623,5066 e N:7.746.582,2999; desce pelo Rio Pardinho até sua foz do Rio Pardo, no ponto de coordenadas E:234.359,7192 e N:7.750.495,2975; sobe pelo Rio Pardo até a foz do córrego Vargem Alegre, no ponto de coordenadas E:233.285,3485 e N:7.753.416,2427, na divisa com o município de Ibatiba.

4) Com o município de Ibatiba

Começa onde termina a divisa com o município de Irupi, na foz do córrego Vargem Alegre no Rio Pardo, no ponto de coordenadas E:233.285,3485 e N:7.753.416,2427; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos Bom Sucesso e Perdido até a cabeceira do Ribeirão Santo Antônio, no ponto de coordenadas E:241.479,4498 e N:7.750.312,4700, na divisa com o município de Muniz Freire.

5) Com o município de Muniz Freire

Começa onde termina a divisa com o município de Ibatiba, na cabeceira do Ribeirão Santo Antônio, no ponto de coordenadas E:241.479,4498 e N:7.750.312,4700; segue pelo divisor de águas entre as bacias do Rio Pardo e Norte até a cabeceira do córrego Terra Corrida ou de Abraão, no ponto de coordenadas E:241.533,1993 e N:7.740.853,2060; desce pelo córrego Terra Corrida ou de Abraão até sua foz no Rio Pardo, no ponto de coordenadas E:238.861,0000 e N:7.738.669,0000; segue por linha reta até a cabeceira do córrego Boa Sorte, no ponto de coordenadas E:236.703,0000 e N:7.737.831,0000; segue pelo divisor de águas entre as bacias do Rio Pardo e Ribeirão Santa Cruz até a cabeceira do córrego Poço Redondo, no ponto de coordenadas E:229.2214,7047 e N:7.730.590,1211, na divisa com o município de Ibitirama.

6) Com o município de Ibitirama

Começa onde termina a divisa com o município de Muniz Freire, na cabeceira do córrego Poço Redondo, no ponto de coordenadas E:229.2214,7047 e N:7.730.590,1211; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Ribeirões São Francisco e Perdido até suas cabeceiras, no ponto de coordenadas E:228.858,8453 e N:7.733.615,8195; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Pardo e Braço Norte Direito até o divisor de águas entre as bacias dos córregos Laje e Carneiro Vermelho, no ponto de coordenadas E:222.302,6303

e N:7.744.051,0508; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos Laje e Carneiro Vermelho até a cachoeira de Santa Clara no Rio Santa Clara, no ponto de coordenadas E:219.978,7531 e N:7.739.584,5246; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Clara e Braço Norte Direito até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Braço Norte Direito e José Pedro, no ponto de coordenadas E:414.043,5835 e N:7.743.904,3102; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Braço Norte Direito e José Pedro até a cabeceira do Rio José Pedro, na serra do Caparaó, no ponto de coordenadas E:207.460,0423 e N:7.739.292,6848, na divisa com o Estado de Minas Gerais.

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

1) Com o município de São Mateus

Começa na ponte da rodovia ES 358 sobre o Rio Barra Seca, no lugar denominado Cachoeirão, no ponto de coordenadas E:372.790,7846 e N:7.911.521,2071; segue por linha reta até a cabeceira do córrego da Areia, no ponto de coordenadas E:381.492,1752 e N:7.923.491,3479; desce pelo córrego da Areia até o ponto onde intercepta o meridiano que passa pelo cruzamento entre a antiga estrada São Mateus x Jaguaré e o córrego Água Limpa, no ponto de coordenadas E:393.851,0090 e N:7.919.512,6552; segue pelo meridiano até a antiga estrada São Mateus x Jaguaré, no ponto de coordenadas E:393.851,0090 e N:7.910.581,5051; segue pela antiga estrada São Mateus x Jaguaré até o córrego palmito, no ponto de coordenadas E:395.800,5760 e N:7.912.495,4127; desce pelo córrego Palmito até o Pântano da Água Limpa, na confluência com o córrego Riozinho, no ponto de coordenadas E:409.435,1836 e N:7.899.178,1448; segue por linha reta até o ponto médio entre os extremos da lagoa Suruaca, no ponto de coordenadas E:422.065,9835 e N:7.882.529,3870, na divisa com o município de Linhares.

2) Com o município de Linhares

Começa onde termina a divisa com o município de São Mateus, no ponto médio entre os extremos da lagoa Suruaca, no ponto de coordenadas E:422.065,9835 e N:7.882.529,3870; segue pelo meio da Lagoa Suruaca até a foz do Rio Barra Seca; sobe pelo Rio Barra Seca até a ponte na rodovia BR 101, no ponto de coordenadas E:394.476,7966 e N:7.899.424,6081, na divisa com o município de Sooretama.

3) Com o município de Sooretama

Começa onde termina a divisa com o município de Linhares, na ponte sobre o Rio Barra Seca na rodovia BR 101, no ponto de coordenadas E:394.476,7966 e N:7.899.424,6081; sobe pelo

Rio Barra Seca até a foz do córrego Tesouro, no ponto de coordenadas E:372.956,2747 e N:7.909.069,1993, na divisa com o município de Vila Valério.

4) Com o município de Vila Valério

Começa onde termina a divisa com o município de Sooretama, na foz do córrego Tesouro no Rio Barra Seca, no ponto de coordenadas E:372.956,2748 e N:7.909.069,1992; sobe pelo Rio Barra Seca até o lugar denominado Cachoeirão, na ponte da rodovia ES 358, no ponto de coordenadas E:372.790,7846 e N:7.911.521,2071, na divisa com o município de São Mateus.

MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO

1) Com o município de Cachoeiro de Itapemirim

Começa na confluência entre o divisor de águas da margem direita do Ribeirão Floresta com o divisor de águas entre as bacias do Ribeirão Monte Cristo e Rio Itapemirim, no ponto de coordenadas E:254.030,2338 e N:7.706.959,0362; segue pelo divisor de águas da margem direita do Ribeirão Floresta até a garganta do córrego Jacu, na estrada de Pacotuba x Burarama, no ponto de coordenadas E:258422,0001 e N:7.705.747,0001; desce pelo córrego Jacu até sua foz no Rio Itapemirim, no ponto de coordenadas E:257.329,0001 e N:7.705.078,0001; segue pela estrada Pacotuba x Burarama até o divisor de águas entre as bacias dos Ribeirões Vala do Souza e Bananal, na cabeceira dos córregos Libera e Verdade, no ponto de coordenadas E:256.802,3895 e N:7.691.195,7421, na divisa com o município de Muqui.

2) Com o município de Muqui

Começa onde termina a divisa com o município de Cachoeiro de Itapemirim, na cabeceira dos córregos Libera e Verdade, no ponto de coordenadas E:256.802,3895 e N:7.691.195,7421; segue pela Serra da Aliança até interceptar o paralelo que passa pela confluência entre os córregos Palmeiras e Pirineus, no ponto de coordenadas E:256.317,4008 e N:7.689.874,5881; segue pelo paralelo até a confluência dos córregos Palmeiras e Pirineus, no ponto de coordenadas E:253.325,5868 e N:7.689.874,5881; segue por linha reta até a foz do córrego Bom Virá no Ribeirão Vala do Souza, no ponto de coordenadas E:249.675,3846 e N:7.692.009,3993; sobe pelo Ribeirão Vala do Souza até a foz do córrego do Meio, no ponto de coordenadas E:247.771,8240 e N:7.689.493,6181; sobe pelo córrego do Meio até sua cabeceira no divisor de águas entre as bacias dos Rios Itapemirim e Muqui do Sul, no ponto de

coordenadas E:245.682,4633 e N:7.686.053,9462, na divisa com o município de Mimoso do Sul.

3) Com o município de Mimoso do Sul

Começa onde termina a divisa com o município de Muqui, na cabeceira córrego do Meio, no ponto de coordenadas E:245.682,4633 e N:7.686.053,9462; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Itapemirim e Itabapoana até o divisor de águas entre as bacias dos Ribeirões Vala do Souza e São Bartolomeu, no ponto de coordenadas E:244.580,8930 e N:7.687.708,0807, na divisa com o município de Alegre.

4) Com o município de Alegre

Começa onde termina a divisa com o município de Mimoso do Sul, no divisor de águas entre as bacias dos Ribeirões Vala do Souza e São Bartolomeu, no ponto de coordenadas E:244.580,8930 e N:7.687.708,0807; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Ribeirões Vala do Souza e São Bartolomeu até a confluência dos córregos da Mata e Lajinha, no ponto de coordenadas E:248.262,1371 e N:7.700.183,0307; segue por linha reta até o cume da Pedra Cava Roxa, no ponto de coordenadas E:249.149,8767 e N:7.702.461,7082; segue por linha reta até a foz do Ribeirão Monte Cristo, no ponto de coordenadas E:250.168,1942 e N:7.705.437,0326; segue pelo divisor de águas entre as bacias do Ribeirão Monte Cristo e Rio Itapemirim até o divisor de águas da margem direita do Ribeirão Floresta, no ponto de coordenadas E:254.030,2338 e N:7.706.959,0362, na divisa com o município de Cachoeiro de Itapemirim.

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

1) Com o município de Colatina

Começa na foz do córrego Bom Sucesso no Rio Triunfo, no ponto de coordenadas E:339.932,3635 e N:7.819.270,0084; segue por linha reta até a cabeceira do córrego Baixa Grande, no ponto de coordenadas E:341.005,6939 e N:7.823.481,5991; desce pelo córrego Baixa Grande até sua foz no Rio Pau Gigante, no ponto de coordenadas E:346.570,7926 e N:7.828.731,2982; segue por linha reta até o cume do Morro Três de Maio, no ponto de coordenadas E:351.246,7045 e N:7.827.590,8244; segue por linha reta até a confluência do córrego Pasto Novo com o Rio Cavalinho, no ponto de coordenadas E:355.660,6259 e N:7.829.705,1159, na divisa com o município de Linhares.

2) Com o município de Linhares

Começa onde termina a divisa com o município de Colatina, na

confluência do córrego Pasto Novo com o Rio Cavalinho, no ponto de coordenadas E:355.660,6259 e N:7.829.705,1159; sobe pelo córrego Pasto Novo até sua cabeceira no divisor de águas entre as bacias dos Rios Cavalinho e Ribeirão, no ponto de coordenadas E:358.533,2655 e N:7.824.672,5236, na divisa com o município de Aracruz.

3) Com o município de Aracruz

Começa onde termina a divisa com o município de Linhares, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Cavalinho e Ribeirão, na cabeceira do córrego Vinte e Um de Abril, no ponto de coordenadas E:358.533,2655 e N:7.824.672,5236; desce pelo córrego Vinte e Um de Abril até sua foz no Ribeirão de Cima, no ponto de coordenadas E:359.010,1660 e N:7.820.475,2380; sobe pelo Ribeirão de Cima até interceptar o meridiano que passa pelo cume do Morro do Picuã, no ponto de coordenadas E:358.919,7793 e N:7.820.475,4411; segue pelo meridiano até o Rio Piraquê-Açu, no ponto de coordenadas E:358.983,6454 e N:7.812.315,5913, na divisa com o município de Ibirapu.

4) Com o município de Ibirapu

Começa onde termina a divisa com o município de Aracruz, no Rio Piraquê-Açu, no ponto de coordenadas E:358.983,6454 e N:7.812.315,5913; sobe pelo Rio Piraquê-Açu até a ponte na rodovia BR 101, no ponto de coordenadas E:355.586,7581 e N:7.814.520,6780; segue pela rodovia BR 101 até interceptar o divisor de águas entre as bacias dos Rios Piraquê-Açu e Taquaruçu, no ponto de coordenadas E:356.362,7787 e N:7.811.376,9801; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Piraquê-Açu e Taquaruçu até a estrada municipal Taquaruçu x Santo Antônio, no ponto de coordenadas E:350.135,8959 e N:7.810.817,2312; segue pela estrada Taquaruçu x Santo Antônio até o Rio Piraquê-Açu, no ponto de coordenadas E:350.041,2972 e N:7.811.420,8350; sobe pelo Rio Piraquê-Açu até a foz do córrego Saúna, no ponto de coordenadas E:349.238,8211 e N:7.811.639,1425; sobe pelo córrego Saúna até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:348.233,5088 e N:7.814.119,6105; segue no mesmo sentido descendo pelo talvegue oposto até o córrego Bérnago, no ponto de coordenadas E:347.783,6341 e N:7.816.023,5837; sobe pelo córrego Bérnago até sua cabeceira no divisor de águas com a bacia do Rio Ubás, no ponto de coordenadas E:343.907,2281 e N:7.810.848,6965; segue até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Ubás e Nova Lombardia, no ponto de coordenadas

E:342.244,8653 e 7.810.060,6023; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Ubás e Nova Lombardia até o primeiro afluyente do córrego Lampê, no ponto de coordenadas E:342.318,4049 e N:7.809.499,8639; desce pelo córrego Lampê até sua foz no Rio Nova Lombardia, no ponto de coordenadas E:342.112,6118 e N:7.808.477,7382; sobe pelo Rio Nova Lombardia até interceptar a linha reta entre o ponto fronteiro no Rio Piabas à serra do Goiapaba-Açu e a serra do Óleo, no ponto de coordenadas E:341.420,2992 e N:7.806.478,3004, na divisa com o município de Santa Teresa.

5) Com o município de Santa Teresa

Começa onde termina a divisa com o município de Ibirapu, no Rio Nova Lombardia, na linha reta entre o ponto fronteiro no Rio Piabas à serra do Goiapaba-Açu e a serra do Óleo, no ponto de coordenadas E:341.420,2992 e N:7.806.478,3004; segue pela linha reta até a serra do Óleo, no ponto de coordenadas E:340.674,4465 e N:7.808.200,7932; segue pelo o divisor de águas entre as bacias dos Rios Triunfo e Ubás até interceptar o paralelo que passa pela foz do córrego do Julião, no ponto de coordenadas E:340.872,3301 e N:7.816.064,2993, na divisa com o município de São Roque do Canaã.

6) Com o município de São Roque do Canaã

Começa onde termina a divisa com o município de Santa Teresa, no divisor de águas entre os Rios Triunfo e Ubás, no ponto onde intercepta o paralelo que passa pela foz do córrego do Julião, no ponto de coordenadas E:340.872,3301 e N:7.816.064,2993; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Triunfo e Ubás até a foz do córrego Bom Sucesso no Rio Triunfo, no ponto de coordenadas E:339.932,3635 e N:7.819.270,0084, na divisa com o município de Colatina.

MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA

1) Com o município de Baixo Guandu

Começa na cabeceira do córrego Criciúma, na divisa com o Estado de Minas Gerais, no ponto de coordenadas E:272.071,1937 e N:7.812.770,7492; desce pelo córrego Criciúma, até sua foz no Rio Guandu, no ponto de coordenadas E:284.797,3473 e N:7.813.494,6082; sobe pelo Rio Guandu até a foz do córrego Taquaral, no ponto de coordenadas E:286.680,1551 e N:7.810.203,3909; segue pelo divisor de águas da margem direita do córrego Taquaral até a Serra de Santa Joana, no maciço rochoso de Cinco Pontões, no ponto de coordenadas E:291.145,9365 e N:7.809.312,8878, na divisa com o município de Itaguaçu.

2) Com o município de Itaguaçu

Começa onde termina a divisa com o município de Baixo Guandu, na Serra de Santa Joana, no ponto de coordenadas E:291.145,9365 e N:7.809.312,8878; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Joana e Guandu até a cabeceira do córrego Bom Destino, no ponto de coordenadas E:295.320,6886 e N:7.802.948,1995, na divisa com o município de Itarana.

3) Com o município de Itarana

Começa onde termina a divisa com o município de Itaguaçu, na Serra de Santa Joana, na cabeceira do córrego Bom Destino, no ponto de coordenadas E:295.320,6886 e N:7.802.948,1995; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Joana e Guandu até a cabeceira do córrego Taquaral, no ponto de coordenadas E:293.810,2403 e N:7.789.847,3785, na divisa com o município de Afonso Cláudio.

4) Com o município de Afonso Cláudio

Começa onde termina a divisa com o município de Itarana, na cabeceira do córrego Taquaral, no ponto de coordenadas E:293.810,2403 e N:7.789.847,3785; segue pelo divisor de águas formado por um lado pelas bacias dos córregos Laranja da Terra, Laranjinha, Barra Alegre e do Cedro e f, pelo outro, Ribeirão Lagoa, até a foz do Ribeirão Lagoa no Rio Guandu, no ponto de coordenadas E:280.510,1018 e N:7.790.614,5795; sobe pelo Rio Guandu até a foz do Rio São Domingos, no ponto de coordenadas E:278.061,2752 e N:7.790.873,1517; segue pelo divisor de águas da margem esquerda do Rio São Domingos até a Serra da Chibata, no ponto de coordenadas E:270.999,4530 e N:7.799.080,1727, da divisa com o Estado de Minas Gerais.

5) Com o Estado de Minas Gerais

Começa onde termina a divisa com o município de Afonso Cláudio, na Serra da Chibata, no ponto de coordenadas E:270.999,4530 e N:7.799.080,1727; segue pela divisa interestadual na Serra da Chibata até a cabeceira do córrego Criciúma, no ponto de coordenadas E:272.071,1937 e N:7.812.770,7492, na divisa com o município de Baixo Guandu.

MUNICÍPIO DE LINHARES

1) Com o município de São Mateus

Começa no ponto médio entre os extremos da lagoa Suruaca, no ponto de coordenadas E:422.065,9835 e N:7.882.529,3870; segue pelo meio da lagoa Suruaca até o Rio Barra Seca, no ponto de coordenadas E:422.424,1308 e N:7.882.905,6935; desce pelo Rio Barra Seca até interceptar o paralelo

Vitória (ES), Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016.

que passa pela Barra Seca, no ponto de coordenadas E:424.148,6848 e N:7.888.287,9820; segue pelo paralelo até o Oceano Atlântico, no ponto de coordenadas E:424.148,6848 e N:7.888.287,9820.

2) Com o município de Aracruz

Começa no Oceano Atlântico, na ponta dos Comboios, no ponto de coordenadas E:404.445,0001 e N:7.822.896,0001; segue por linha reta até a jusante da lagoa do Aguiar, no ponto de coordenadas E:391.849,9729 e N:7.831.688,9138; sobe pelo meio da Lagoa do Aguiar até a foz do Rio Norte, no ponto de coordenadas E:386.030,7330 e N:7.836.313,1104; sobe pelo Rio Norte até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:367.399,8747 e N:7.831.180,4738; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Cavalinho e Ribeirão até a cabeceira dos córregos Pasto Novo e Vinte e Um de Abril, no ponto de coordenadas E:358.533,2655 e N:7.824.672,5236, na divisa com o município de João Neiva.

3) Com o município de João Neiva

Começa onde termina a divisa com o município de Aracruz, na cabeceira dos córregos Pasto Novo e Vinte e Um de Abril, no ponto de coordenadas E:358.533,2655 e N:7.824.672,5236; desce pelo córrego Pasto Novo até sua foz no Rio Cavalinho, no ponto de coordenadas E:355.660,6259 e N:7.829.705,1159, na divisa com o município de Colatina.

4) Com o município de Colatina

Começa onde termina a divisa com o município de João Neiva, na foz do córrego Pasto Novo no Rio Cavalinho, no ponto de coordenadas E:355.660,6259 e N:7.829.705,1159; desce pelo Rio Cavalinho até sua foz na lagoa do Limão, no ponto de coordenadas E:355.790,9951 e N:7.832.879,9641; desce pela lagoa do Limão até sua foz no Rio Doce, no ponto de coordenadas E:355.887,6753 e N:7.839.265,0540, na divisa com o município de Marilândia.

5) Com o município de Marilândia

Começa onde termina a divisa com o município de Colatina, na foz da Lagoa do Limão, no ponto de coordenadas E:355.887,6753 e N:7.839.265,0540; segue pelo divisor da margem esquerda da bacia do córrego Patrão Mor até divisor de águas entre as bacias do Rio Liberdade e córrego São Rafael, no ponto de coordenadas E:344.771,0998 e N:7.856.318,7616; segue pelo divisor de águas entre as bacias do Rio Liberdade e córrego São Rafael até o divisor de águas entre as bacias do córrego Moacir Avidos e Rio Liberdade, no ponto de coordenadas E:341.464,1243

e N:7.863.849,1782, na divisa com o município de Governador Lindenberg.

6) Com o município de Governador Lindenberg

Começa onde termina a divisa com município de Marilândia, no divisor de águas entre as bacias do córrego Moacir Avidos e Rio Liberdade, no ponto de coordenadas E:341.464,1243 e N:7.863.849,1782; segue pelo divisor de águas da margem direita do córrego Moacir Avidos até a cabeceira dos córregos Bananal e Quinze de Novembro, no ponto de coordenadas E:349.641,8017 e N:7.870.002,7865, na divisa com o município de Rio Bananal.

7) Com o município de Rio Bananal

Começa onde termina a divisa com o município de Governador Lindenberg, na cabeceira dos córregos Bananal e Quinze de Novembro, no ponto de coordenadas E:349.641,8017 e N:7.870.002,7865; segue pelo divisor de águas entre as bacias do Ribeirão das Palmas e Rio Bananal até confluência dos córregos Conceição das Palmas e Gabriel Emílio, no ponto de coordenadas E:360.823,9797 e N:7.857.082,4641; segue por linha reta até a cabeceira do córrego São Jacinto, no ponto de coordenadas E:363.080,9728 e N:7.863.783,4641; desce pelo córrego São Jacinto dos Macacos até sua foz no córrego São Francisco, no ponto de coordenadas E:366.332,0665 e N:7.857.877,9783; segue por linha reta até a foz do córrego Palminhas na lagoa das Palminhas, no ponto de coordenadas E:373.584,6449 e N:7.860.900,3117; segue por linha reta até a margem da lagoa Juparanã, no meridiano que passa pela ilha do Imperador, no ponto de coordenadas E:375.826,2581 e N:7.871.828,9009; segue pelo meridiano até a ilha do Imperador, no ponto de coordenadas E:375.826,7631 e N:7.872.841,6279; segue pelo meio da lagoa Juparanã até o paralelo que passa pelo entroncamento entre a rodovia ES 358 e a estrada vicinal de acesso à sede municipal de Sooretama, no ponto de coordenadas E:374.701,6156 e N:7.877.456,8835, na divisa com o município de Sooretama.

8) Com o município de Sooretama

Começa onde termina a divisa com o município de Rio Bananal, no meio da lagoa Juparanã, no paralelo que passa pelo entroncamento entre a rodovia ES 358 e a estrada vicinal de acesso à sede municipal de Sooretama, no ponto de coordenadas E:374.701,6156 e N:7.877.456,8835; segue pelo paralelo até o entroncamento da ES 358 com a estrada para a sede de Sooretama, no ponto de coordenadas E:376.986,9384 e N:7.877.404,5364; segue pela estrada

que vai para a sede de Sooretama até o córrego Garrafão, no ponto de Coordenadas E:378.413,2543 e N:7.877.371,8655; desce pelo córrego Garrafão até a confluência com o córrego do Alexandre, no ponto de coordenadas E:382.570,4649 e N:7.873.406,7408; sobe pelo córrego do Alexandre até o ponto fronteiro da cabeceira do córrego Tropeiro, no ponto de coordenadas E:382.260,9448 e N:7.875.321,8215; desce pelo córrego Tropeiro até sua foz no córrego Farias, no ponto de coordenadas E:386.034,8957 e N:7.872.832,9205; segue por linha reta até a confluência dos córregos D'Água e Paciência, no ponto de coordenadas E:390.921,7802 e N:7.878.388,6929; sobe pelo córrego Paciência até a rodovia BR 101, no ponto de coordenadas E:385.609,9076 e N:7.880.026,8877; segue pela rodovia BR 101 até o córrego Joeirana, no ponto de coordenadas E:391.184,5599 e N:7.892.125,7186, desce pelo córrego Joeirana até sua foz no córrego Cupido, no ponto de coordenadas E:396.047,9055 e N:7.893.664,7935; sobe pelo córrego Cupido até a rodovia BR 101, no ponto de coordenadas E:392.309,8328 e N:7.894.584,5888; segue pela rodovia BR 101 até a ponte sobre o Rio Barra Seca, no ponto de coordenadas E:394.475,7105 e N:7.899.425,0135, na divisa com o município de Jaguaré.

9) Com o município de Jaguaré

Começa onde termina a divisa com o município de Sooretama na rodovia BR 101, na ponte sobre o Rio Barra Seca, no ponto de coordenadas E:394.475,7105 e N:7.899.425,0135; desce pelo Rio Barra Seca até o ponto médio entre os extremos da lagoa Suruaca, no ponto de coordenadas E:422.065,9835 e N:7.882.529,3870, na divisa com o município de São Mateus.

MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS

1) Com o Estado de Minas Gerais

Começa na cabeceira do córrego do Capim, na serra do Souza ou dos aimorés, no ponto de coordenadas E:282.736,1651 e N:7.903.986,6042; segue pela divisa interestadual até o divisor de águas entre as bacias dos córregos Floresta e Barra Alegre, no ponto onde intercepta o paralelo que passa pela confluência dos córregos Mantenhina e das Flores, no ponto de coordenadas E:264.659,9046 e N:7.920.080,2157; segue pela divisa interestadual até interceptar a reta que parte da cabeceira do córrego Itauninhas, no ponto de coordenadas E:287.413,0940 e N:7.915.545,3475, na divisa com o município de Barra de São Francisco.

2) Com o município de Barra de

São Francisco

Começa onde termina a divisa com o Estado de Minas Gerais, no ponto de coordenadas E:287.413,0940 e N:7.915.545,3475; segue por linha reta até a cabeceira do córrego Itauninhas, no ponto de coordenadas E:300.095,4456 e N:7.909.020,3558, na divisa com o município de Águia Branca.

3) Com o município de Águia Branca

Começa onde termina a divisa com o município de Barra de São Francisco, na cabeceira do córrego Itauninhas, no ponto de coordenadas E:300.095,4456 e N:7.909.020,3558; segue por linha reta até a foz do córrego Pouso Alto no Rio São José, no ponto de coordenadas E:299.293,2066 e N:7.904.676,3710, na divisa com o município de Pancas.

4) Com o município de Pancas

Começa onde termina a divisa com o município de Águia Branca, na foz do córrego Pouso Alto no Rio São José, no ponto de coordenadas E:299.293,2066 e N:7.904.676,3710; segue por linha reta até interceptar o meridiano que passa pela foz do córrego Frio no Rio São José, no ponto de coordenadas E:298.178,4242 e N:7.904.629,9291, na divisa com o município de Alto Rio Novo.

5) Com o município de Alto Rio Novo

Começa onde termina a divisa com o município de Pancas, no ponto de interceptação com o meridiano que passa pela foz do córrego Frio no Rio São José, no ponto de coordenadas E:298.178,4242 e N:7.904.629,9291; segue por linha reta até a cabeceira do córrego do Capim, na serra do Souza ou dos Aimorés, no ponto de coordenadas E:282.736,1651 e N:7.903.986,6042, na divisa com o Estado de Minas Gerais

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES

1) Com o município de Itapemirim

Começa na confluência dos córregos São João e Campo Novo, no ponto de coordenadas E:297.901,5917 e N:7.664.364,6888; sobe pelo córrego São João até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:298.438,0826 e N:7.670.607,8127; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos Siri, Valão, Lagoa D'Anta e Lagoa Funda, por um lado, e Rio Itapemirim, por outro lado, até a rodovia ES 490, no ponto de coordenadas E:307.958,8135 e N:7.671.691,0912; segue por linha reta passando pela foz do Canal do Pinto no Rio Itapemirim até o ponto de coordenadas E:311.942,5827 e N:7.677.256,1481, na Praia do Pontal no Oceano Atlântico.

2) Com o município de Presidente Kennedy

Começa no Oceano Atlântico, na foz do Brejo do Criador, no ponto de coordenadas E:300.051,6953 e N:7.655.585,6642; sobe pelo meio do Brejo do Criador até a confluência dos córregos São João e Campo Novo, no ponto de coordenadas E:297.901,5917 e N:7.664.364,6888, na divisa com o município de Itapemirim.

MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO

1) Com o município de Domingos Martins

Começa no divisor de águas entre as bacias dos Rios Benevente e Jucu Braço Sul, na cabeceira do córrego Vargem Limpa, no ponto de coordenadas E:300.492,5027 e N:7.737.703,3621; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Benevente e Jucu Braço Sul até ponte da rodovia BR 262 sobre o Rio Jucu Braço Sul, no ponto de coordenadas E:303.125,5764 e N:7.742.056,6745; segue pelo divisor de águas entre os afluentes do Rio Jucu Braço Sul, até a cabeceira do córrego Capixaba, no ponto de coordenadas E:304.787,1806 e N:7.745.075,4725; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Jucu Braço Sul e Jucu Braço Norte, até o divisor da margem esquerda do córrego Boa Esperança, no ponto de coordenadas E:308.565,6727 e N:7.745.902,7526; segue pelo divisor de águas da margem direita do córrego Boa Esperança até sua foz no Rio Jucu Braço Sul, no ponto de coordenadas E:313.276,4667 e N:7.742.550,5652; segue pelo divisor de águas da margem esquerda do córrego Boa Esperança até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Jucu Braço Sul e Jucu Braço Norte, no ponto de coordenadas E:318.753,0291 e N:7.746.212,0902; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Jucu Braço Sul e Jucu Braço Norte até a foz do córrego Santa Úrsula no Rio Jucu Braço Sul, no ponto de coordenadas E:320.362,6604 e N:7.744.595,7843; segue por divisor de águas até o córrego Braço do Sul, no ponto de coordenadas E:323.007,1712 e N:7.744.461,1045; segue por divisor de águas até a rodovia BR 262, no ponto de coordenadas E:325.842,4989 e N:7.744.619,4039; segue pela rodovia BR 262 até o divisor de águas entre as bacias dos córregos Domingos Martins e Caracol, no ponto de coordenadas E:327.892,8057 e N:7.744.977,7668; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos Domingos Martins e Caracol até a foz de um pequeno afluente na margem direita do Rio Jucu Braço Sul, no ponto de coordenadas E:328.711,7894 e N:7.742.700,6934; segue pelo divisor de águas da margem esquerda do córrego Costa Pereira até a ponte sobre o

córrego Costa Pereira, no ponto de coordenadas E:329.985,9916 e N:7.741.024,2786; segue margeando a estrada que liga Bom Jesus à Estação de Domingos Martins até a foz do afluente do córrego Morro Baixo, no ponto de coordenadas E:330.431,5844 e N:7.740.730,9304, na divisa com o município de Viana.

2) Com o município de Viana

Começa onde termina a divisa com o município de Domingos Martins, no córrego Morro Baixo, na localidade de Costa Pereira, no ponto de coordenadas E:330.431,5844 e N:7.740.730,9304; sobe pelo córrego Morro Baixo até a foz do afluente da sua margem esquerda ao sul da localidade de Bom Jesus, no ponto de coordenadas E:329.724,9312 e N:7.736.511,1525; segue por linha reta até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Jucu Braço Sul e Jacarandá, no ponto de coordenadas E:330.377,5975 e N:7.735.897,8927, na divisa com o município de Guarapari.

3) Com o município de Guarapari

Começa onde termina a divisa com o município de Viana, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Jucu Braço Sul e Jacarandá, no ponto de coordenadas E:330.377,5975 e N:7.735.897,8927; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Jucu Braço Sul e Jacarandá até a cabeceira do córrego Deserto e Rio Batatal, no ponto de coordenadas E:327.249,8965 e N:7.736.718,4338, na divisa com o município de Alfredo Chaves.

4) Com o município de Alfredo Chaves

Começa onde termina a divisa com o município de Guarapari, na cabeceira do córrego Deserto e Rio Batatal, no ponto de coordenadas E:327.249,8965 e N:7.736.718,4338; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Jucu e Benevente até as proximidades da Vila de Araguaia, no divisor de águas da margem esquerda do Rio Iritimirim, no ponto de coordenadas E:316.048,1546 e N:7.732.428,6238; segue pelo paralelo que passa a 500 (quinhentos) metros ao Sul da estação de Araguaia na Estrada de Ferro Leopoldina até divisor de águas entre as bacias dos Rios Benevente e Jucu, no ponto de coordenadas E:314.489,4240 e N:7.732.428,6238; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Benevente e Jucu até a cabeceira do córrego Vargem Limpa, na divisa com o município de Domingos Martins, no ponto de coordenadas E:300.492,5027 e N:7.737.703,3621.

MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

1) Com o município de Governador Lindenberg

Começa na Serra da Liberdade, na cabeceira do córrego Joaquim Távora, no ponto de coordenadas E:339.148,3824 e N:7.862.559,0908; segue pelo divisor de águas entre as bacias do Rio Liberdade e o córrego Moacir Avidos até o divisor de águas entre as bacias dos córregos Moacir Avidos e São Rafael, no ponto de coordenadas E:341.464,1243 e N:7.863.849,1782, na divisa com o município de Linhares.

2) Com o município de Linhares

Começa onde termina a divisa com o município de Governador Lindenberg, na cabeceira do Rio Liberdade, no ponto de coordenadas E:341.464,1243 e N:7.863.849,1782; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos São Rafael e Rio Liberdade até o divisor de águas da margem esquerda do córrego Patrão Mor, no ponto de coordenadas E:344.771,0998 e N:7.856.318,7616; segue pelo divisor da margem esquerda do córrego Patrão Mor até a foz da Lagoa do Limão no Rio Doce, no ponto de coordenadas E:355.887,6753 e N:7.839.265,0540, na divisa com o município de Colatina.

3) Com o município de Colatina

Começa onde termina a divisa com o município de Linhares, na foz da Lagoa do Limão no Rio Doce, no ponto de coordenadas E:355.887,6753 e N:7.839.265,0540; sobe pelo Rio Doce até a foz do córrego São Germano, no ponto de coordenadas E:341.348,8773 e N:7.841.995,2965; sobe pelo córrego São Germano até a sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:335.360,1396 e N:7.849.375,9206; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos Lajinha e Rio Graça Aranha até a localidade de Cachoeira do Oito, no ponto de coordenadas E:329.433,8726 e N:7.848.812,3773; sobe pelo Rio Graça Aranha até a foz do córrego Brejal, no ponto de coordenadas E:328.538,0758 e N:7.850.421,4614; sobe pelo córrego Brejal até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:327.743,2796 e N:7.855.941,8969; segue pelo divisor de água da margem direita do Rio Graça Aranha até a foz do córrego Joaquim Távora, no ponto de coordenadas E:331.315,1812 e N:7.859.409,0376; segue pelo divisor de águas da margem esquerda do córrego Joaquim Távora até a cabeceira do córrego Conduru e Santo Hilário, no ponto de coordenadas E:335.274,2046 e N:7.857.822,6618; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Liberdade e Graça Aranha até a cabeceira do Rio Liberdade, no ponto de coordenadas E:339.148,3824 e N:7.862.559,0908, na divisa com o município de Governador Lindenberg.

MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL

1) Com o município de Alegre

Começa no divisor de águas entre as bacias dos Rios Itapemirim e Itabapoana, no ponto onde intercepta o divisor de águas entre as bacias do Ribeirão Barra Alegre e Rio Calçado, na serra das Cangalhos, no ponto de coordenadas E:231.663,5571 e N:7.685.500,9372; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Itapemirim e Itabapoana até o divisor de águas entre as bacias dos Ribeirões Vala do Sousa e São Bartolomeu, no ponto de coordenadas E:244.580,8930 e N:7.687.708,0807, na divisa com o município de Jerônimo Monteiro.

2) Com o município de Jerônimo Monteiro

Começa onde termina a divisa com o município de Alegre, na interceptação do divisor de águas entre as bacias dos Rios Itapemirim e Itabapoana com o divisor de águas entre as bacias dos Ribeirões São Bartolomeu e Vala do Sousa, no ponto de coordenadas E:244.580,8930 e N:7.687.708,0807; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Itapemirim e Itabapoana até a cabeceira do córrego do Meio, no ponto de coordenadas E:245.682,4633 e N:7.686.053,9462, na divisa com o município de Muqui.

3) Com o município de Muqui

Começa onde termina a divisa com o município de Jerônimo Monteiro, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Itabapoana e Itapemirim, no ponto de coordenadas E:245.682,4633 e N:7.686.053,9462; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Itabapoana e Itapemirim até o cume da Pedra de São Rafael, no ponto de coordenadas E:245.982,8782 e N:7.684.279,9342; segue por linha reta até o córrego Fundaça, no ponto de coordenadas E:242.978,3993 e N:7.676.839,9219; segue por linha reta até o divisor de águas entre as bacias do córrego Santa Joana e Rio Muqui do Sul, no ponto onde é interceptado pelo paralelo que passa pela foz do córrego Palmital no córrego Aparecida, no ponto de coordenadas E:249.434,1776 e N:7.675.033,2651; segue pelo paralelo até a foz do córrego Palmital, no ponto de coordenadas E:253.048,6706 e N:7.675.035,6445; segue por linha de cumeada até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Itapemirim e Itabapoana, no ponto de coordenadas E:265.090,3640 e N:7.673.360,7521; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Itapemirim e Itabapoana até o cume do Pico de Santa Maria na Serra das Torres, no ponto de coordenadas E:268.338,3735 e N:7.675.542,2842, na divisa com o município de Atílio Vivacqua.

Vitória (ES), Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016.

4) Com o município de Atílio Vivácqua

Começa onde termina a divisa com o município de Muqui, no cume do Pico de Santa Maria na Serra das Torres, no ponto de coordenadas E:268.338,3735 e N:7.675.542,2842; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Itapemirim e Itabapoana até o cume do primeiro morro a sul da rodovia BR 101, no ponto de coordenadas E:272.000,0202 e N:7.669.494,4397, na divisa com o município de Presidente Kennedy.

5) Com o município de Presidente Kennedy

Começa onde termina a divisa com o município Atílio Vivácqua, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Itabapoana e Itapemirim, no cume do primeiro morro a sul da rodovia BR 101, no ponto de coordenadas E:272.000,0202 e N:7.669.494,4397; segue por linha de cumeada, passando pela estrada de acesso à Vila de São José das Torres, até o Rio Preto, no ponto de coordenadas E:268.550,2448 e N:7.668.263,9219; desce pelo Rio Preto até sua foz no Rio Itabapoana, no ponto de coordenadas E:279.969,2825 e N:7.650.898,8050, na divisa com o Estado do Rio de Janeiro.

6) Com o Estado do Rio de Janeiro

Começa onde termina a divisa com o município de Presidente Kennedy, na foz do Rio Preto no Rio Itabapoana, no ponto de coordenadas E:279.969,2825 e N:7.650.898,8050; segue pela divisa interestadual no Rio Itabapoana até a foz do córrego Trindade, no ponto de coordenadas E:234.425,3418 e N:7.656.535,9739, na divisa com o município de Apiacá.

7) Com o município de Apiacá

Começa onde termina a divisa com o Estado do Rio de Janeiro, na foz do córrego Trindade no Rio Itabapoana, no ponto de coordenadas E:234.425,3418 e N:7.656.535,9739; sobe pelo córrego Trindade até sua cabeceira, no divisor de águas entre as bacias dos Rios São Pedro e Barra Alegre, no ponto de coordenadas E:240.306,4052 e N:7.659.814,3830; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Barra Alegre e Muqui do Sul, no ponto de coordenadas E:239.882,4629 e N:7.667.374,1061; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Barra Alegre e Muqui do Sul até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Muqui do Sul e Calçado, no ponto de coordenadas E:232.503,6004 e N:7.680.371,2827, na divisa com o município de São José do

8) Com o município de São José do

Calçado

Começa onde termina a divisa com o município Apiacá, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Muqui do Sul e Calçado, no ponto de coordenadas E:232.503,6004 e N:7.680.371,2827; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Muqui do Sul e Calçado até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Itabapoana e Itapemirim, na serra das Cangalhas, no ponto de coordenadas E:231.664,9661 e N:7.685.501,6036, na divisa com o município de Alegre.

MUNICÍPIO DE MONTANHA

1) Com o Estado de Minas Gerais

Começa na divisa interestadual, no ponto onde a rodovia ES 130 intercepta o córrego Barreado, no ponto de coordenadas E:355.092,1053 e N:8.017.804,4948; segue pela divisa interestadual até a confluência dos córregos Palmital e Barreado, no ponto de coordenadas E:370.594,7321 e N:8.011.653,6271, na divisa com o Estado da Bahia e com o município de Pedro Canário.

2) Com o município de Pedro Canário

Começa onde termina a divisa com o Estado de Minas Gerais, na confluência dos córregos Palmital e Barreado, no ponto de coordenadas E:370.594,7321 e N:8.011.653,6271; desce pelo córrego Barreado até sua foz no braço norte do Rio Itaúnas, no ponto de coordenadas E:374.933,1663 e N:8.004.977,0414; desce pelo braço norte do Rio Itaúnas até a foz do córrego Limoeiro, no ponto de coordenadas E:384.621,9950 e N:7.989.410,8253; segue por linha reta até a foz do córrego Vinhático no Rio Itaúnas, no ponto de coordenadas E:380.564,2445 e N:7.979.110,3084, na divisa com o município de Pinheiros.

3) Com o município de Pinheiros

Começa onde termina a divisa com o município de Pedro Canário, na foz do córrego Vinhático no Rio Itaúnas, no ponto de coordenadas E:380.564,2445 e N:7.979.110,3084; sobe pelo Rio Itaúnas até a ponte da antiga estrada São João do Sobrado x Nanuque, no ponto de coordenadas E:349.259,3090 e N:7.980.773,1146, na divisa com o município de Ponto Belo.

4) Com o município de Ponto Belo

Começa onde termina a divisa com o município de Pinheiros, na ponte da antiga estrada São João do Sobrado x Nanuque sobre o Braço Sul do Rio Itaúnas, no ponto de coordenadas E:349.259,3090 e N:7.980.773,1146; segue pela antiga estrada São João do Sobrado x Nanuque até a ponte sobre o córrego Montanha, no ponto de coordenadas E:347.361,8982 e

N:7.995.384,5350, na divisa com o município de Mucurici.

5) Com o município de Mucurici

Começa onde termina a divisa com o município de Ponto Belo, na ponte sobre o córrego Montanha, na estrada São João do Sobrado x Nanuque, no ponto de coordenadas E:347.361,8982 e N:7.995.384,5350; segue pela estrada São João do Sobrado x Nanuque até a rodovia ES 209, no ponto de coordenadas E:348.910,0994 e N:7.996.948,3782; segue pela rodovia ES 209 até interceptar a antiga estrada São João do Sobrado x Nanuque, no ponto de coordenadas E:349.680,8886 e N:7.997.422,2963, segue pela antiga estrada São João do Sobrado x Nanuque até interceptar a rodovia ES 130, no ponto de coordenadas E:349.639,4525 e N:7.999.446,3381; segue pela rodovia ES 130 até interceptar o córrego barreado, no ponto de coordenadas E:355.044,4248 e N:8.017.798,5480, na divisa com o Estado de Minas Gerais.

MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE

1) Com o município de Brejetuba

Começa no divisor de águas entre as bacias dos Rios Pardo e Guandu, na cabeceira do córrego dos Custódios, no ponto de coordenadas E:248.192,1567 e N:7.761.204,5634; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Guandu e Braço Norte Esquerdo até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Braço Norte Esquerdo e Castelo, na cabeceira dos córregos Sapato e Madeira, no ponto de coordenadas E:258.676,6175 e N:7.757.022,4268, na divisa com o município de Conceição do Castelo.

2) Com o município de Conceição do Castelo

Começa onde termina a divisa com o município de Brejetuba, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Braço Norte Esquerdo e Castelo, na cabeceira dos córregos Sapato e Madeira, no ponto de coordenadas E:258.676,6175 e N:7.757.022,4268; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Castelo e Braço Norte Esquerdo, até a cabeceira do córrego Bom Jardim, no ponto de coordenadas E:256.049,5567 e N:7.744.130,7851; segue pelo divisor de águas da margem esquerda do córrego Santo Amaro até a foz do córrego Paraíso, no ponto de coordenadas E:257.237,1898 e N:7.731.731,2090, na divisa com o município de Castelo.

3) Com o município de Castelo

Começa onde termina a divisa com o município de Conceição do Castelo, na foz do córrego Paraíso no córrego Santo Amaro, no ponto de coordenadas E:257.237,1898

e N:7.731.731,2090; segue por linha de cumeadas até o divisor de águas da margem direita do Ribeirão Monte Alegre, no ponto de coordenadas E: 252.142,1893 e N:7.730.481,6741; segue pelo divisor de águas da margem direita do Ribeirão Monte Alegre até o divisor de águas entre as bacias dos Ribeirões Amorim e Lambari, na cabeceira do córrego Boqueirão, no ponto de coordenadas E:248.278,0970 e N:7.723.254,1811, na divisa com o município de Alegre.

4) Com o município de Alegre

Começa onde termina a divisa com o município de Castelo, no divisor de águas entre as bacias dos Ribeirões Amorim e Lambari, na cabeceira do córrego Boqueirão, no ponto de coordenadas E:248.278,0970 e N:7.723.254,1811; segue pelo divisor de águas da margem direita do Ribeirão Lambari até o Rio Braço Norte Esquerdo, no ponto de coordenadas E:240.715,4015 e N:7.719.478,8749; sobe pelo Rio Braço Norte Esquerdo até a foz do Ribeirão da Boa Vista, no ponto de coordenadas E:237.352,6341 e N:7.726.032,9912; sobe pelo Ribeirão Boa Vista até a foz do Ribeirão São Domingos, no ponto de coordenadas E:235.060,1619 e N:7.723.861,5417; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Ribeirões Boa Vista e São Domingos até a cabeceira dos córregos Novo e Tamanco, no ponto de coordenadas E:228.767,4923 e N:7.725.961,4891, na divisa com o município de Ibitirama.

5) Com o município de Ibitirama

Começa onde termina a divisa com o município de Alegre, na cabeceira dos córregos Novo e Tamanco, no ponto de coordenadas E:228.767,4923 e N:7.725.961,4891; segue pelo divisor de águas entre os córregos São Francisco e São Domingos, até a cabeceira do córrego Poço Redondo, no ponto de coordenadas E:229.214,7047 e N:7.730.590,1211, na divisa com o município de Iúna.

6) Com o município de Iúna

Começa onde termina a divisa com o município de Ibitirama, na cabeceira do córrego Poço Redondo, no ponto de coordenadas E:229.214,7047 e N:7.730.590,1211; segue pelo divisor de águas entre as bacias do córrego Poço Redondo, Ribeirões Trindade e da Perdição, por um lado, e córrego Santa Cruz, por outro lado, até a cabeceira dos córregos Santa Cruz, no ponto de coordenadas E:236.703,0000 e N:7.737.831,0000; segue por linha reta até a foz do córrego Terra Corrida ou do Abrão no Rio Pardo, no ponto de coordenadas E:238.881,4829 e N:7.738.683,0465; sobe pelo córrego Terra Corrida ou do Abrão até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E: 241.533,1993 e N:7.740.853,2060; segue pelo

divisor de águas entre as bacias dos Rios Pardo e Braço Norte Esquerdo, até a cabeceira do córrego Santo Antônio, o ponto de coordenadas E:241.479,4498 e N:7.750.312,4700, na divisa com o município de Ibatiba.

7) Com o município de Ibatiba

Começa onde termina a divisa com o município de Iúna, na cabeceira do córrego Santo Antônio, no ponto de coordenadas E:241.479,4498 e N:7.750.312,4700; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Pardo e Braço Norte Esquerdo, até as cabeceiras do Rio Pardo e córrego dos Custódios, no ponto de coordenadas E:248.192,1567 e N:7.761.204,5634, na divisa com o município de Brejetuba.

MUNICÍPIO DE MUQUI

1) Com o município de Cachoeiro de Itapemirim

Começa no divisor de águas entre as bacias dos Ribeirões Bananal e Vala do Sousa, no cume do Pico do Papagaio, no ponto de coordenadas E:256.802,3895 e N:7.691.195,7421; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Itapemirim e Muqui do Norte até o divisor de águas entre as bacias dos córregos Santa Rosa e Desengano, na serra do Desengano, no ponto de coordenadas E:266.450,3712 e N:7.690.767,9561, na divisa com o município de Atílio Vivácqua.

2) Com o município de Atílio Vivácqua

Começa onde termina a divisa com o município de Cachoeiro de Itapemirim, no divisor de águas entre as bacias dos córregos Santa Rosa e Desengano, na serra do Desengano, no ponto de coordenadas E:266.450,3712 e N:7.690.767,9561; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos Santa Rosa e Desengano até a ponte do Caiado sobre o Rio Muqui do Norte, na estrada de ferro, no ponto de coordenadas E:264.929,3432 e N:7.687.293,7764; segue pelo divisor de águas da margem esquerda do córrego Santa Clara até interceptar o divisor de águas da margem esquerda do córrego Sant'Ana, no ponto de coordenadas E:263.476,2360 e N:7.684.321,8039; segue pelo divisor de águas da margem esquerda do córrego Sant'Ana até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:263.129,5103 e N:7.684.165,9879; segue por divisor de águas até o Ribeirão Sumidouro, no ponto de coordenadas E:267.160,2602 e N:7.680.824,9408; segue pelo divisor de águas da margem direita do Ribeirão Sumidouro até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Itapemirim e Itabapoana, na Serra das Torres, no ponto de coordenadas E: 268.338,3735 e N:7.675.542,2842, na divisa com o

município de Mimoso do Sul.

3) Com o município de Mimoso do Sul

Começa onde termina a divisa com o município de Atílio Vivácqua, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Itapemirim e Itabapoana, na Serra das Torres, no ponto de coordenadas E: 268.338,3735 e N:7.675.542,2842; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Itapemirim e Itabapoana até a foz do córrego Palmital no córrego Aparecida, no ponto de coordenadas E:253.048,6706 e N:7.675.035,6445; segue por paralelo até o divisor de águas entre as bacias do córrego Santa Joana e Rio Muqui do Sul, no ponto de coordenadas E:249.434,1776 e N:7.675.033,2651; segue por linha reta até o córrego Fundaça, no ponto de coordenadas E:242.978,3993 e N:7.676.839,9219; segue por linha reta até a pedra de São Rafael, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Itapemirim e Itabapoana, no ponto de coordenadas E:245.982,8782 e N:7.684.279,9342; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Itapemirim e Itabapoana até a cabeceira do córrego do Meio, no ponto de coordenadas E:245.682,4633 e N:7.686.053,9462, na divisa com o município de Jerônimo Monteiro.

4) Com o município de Jerônimo Monteiro

Começa onde termina a divisa com o município de Mimoso do Sul, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Itapemirim e Itabapoana, na cabeceira do córrego do Meio, no ponto de coordenadas E:245.682,4633 e N:7.686.053,9462; desce pelo córrego do Meio até sua foz no córrego Bom Virá, no ponto de coordenadas E: 247.771,8240 e N:7.689.493,6181; desce pelo córrego Bom Virá até sua foz no Ribeirão Vala do Souza, no ponto de coordenadas E:249.675,3846 e N:7.692.009,3993; segue por linha reta até a confluência entre os córregos Palmeiras e Pirineus, no ponto de coordenadas E:253.325,5868 e N:7.689.988,5881; segue por paralelo até a serra da Aliança, no ponto de coordenadas E:256.317,4008 e N:7.689.874,5881; segue pela serra da Aliança até o cume do pico do Papagaio, no ponto de coordenadas E: 256.802,3895 e N:7.691.195,7421, na divisa com o município de Cachoeiro de Itapemirim.

MUNICÍPIO DE MUCURICI

1) Com o Estado de Minas Gerais

Começa no ponto de encontro do divisor de águas entre as bacias dos Rios Cotaxé e braço norte do Rio Itaúnas, na cabeceira dos córregos Jabutizinho e Itaúnas, no ponto de coordenadas E:324.035,8392

e N:8.007.643,0528; segue pela divisa interestadual até a cabeceira do córrego Barreado, no ponto de coordenadas E:344.001,0587 e N:8.017.757,6416; desce pelo córrego Barreado até interceptar a rodovia ES 130, no ponto de coordenadas E:355.044,4248 e N:8.017.798,5480, na divisa com o município de Montanha.

2) Com o município de Montanha

Começa onde termina a divisa com o Estado de Minas Gerais, no cruzamento do córrego Barreado com a rodovia ES 130, no ponto de coordenadas E:355.044,4248 e N:8.017.798,5480; segue pela ES 130 até interceptar o leito da antiga estrada São João do Sobrado x Nanuque, no ponto de coordenadas E:349.639,4525 e N:7.999.446,3381; segue pelo leito desativado da antiga estrada São João do Sobrado x Nanuque até a rodovia ES 209, no ponto de coordenadas E:349.680,8886 e N:7.997.422,2963; segue pela rodovia ES 209 até a antiga estrada São João do Sobrado x Nanuque, no ponto de coordenadas E:348.910,0994 e N:7.996.948,3782; segue pela antiga estrada São João do Sobrado x Nanuque até a ponte sobre o córrego Montanha, no ponto de coordenadas E:347.361,8982 e N:7.995.384,5350, na divisa com o município de Ponto Belo.

3) Com o Município de Ponto Belo

Começa onde termina a divisa com o município de Montanha, na antiga estrada São João do Sobrado x Nanuque, na ponte sobre o córrego Montanha, no ponto de coordenadas E:347.361,8982 e N:7.995.384,5350; sobe pelo córrego Montanha até a foz de um pequeno afluente da margem direita, no ponto de coordenadas E:340.177,9542 e N:7.994.462,7102; sobe pelo afluente até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:339.657,1940 e N:7.995.377,9585; segue por divisor de água até a cabeceira de um afluente da margem direita do Rio Itaúnas, no ponto de coordenadas E:338.580,7753 e N:7.995.173,4816; desce pelo afluente até sua foz no Rio Itaúnas, no ponto de coordenadas E:336.878,6347 e N:7.997.599,6469; sobe pelo Rio Itaúnas até sua cabeceira, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Itaúnas e Cotaxé, no ponto de coordenadas E:334.886,7054 e N:7.993.546,8208, na divisa com o município de Ecoporanga.

4) Com o município de Ecoporanga

Começa onde termina a divisa com o município de Ponto Belo, na cabeceira do Rio Itaúnas, no ponto de coordenadas E:334.886,7054 e N:7.993.546,8208; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Itaúnas e Cotaxé até a cabeceira dos córregos Jabutizinho e Itaúnas, no divisor de águas entre

as bacias dos Rios Cotaxé e braço norte do Rio Itaúnas, no ponto de coordenadas E:324.035,8392 e N:8.007.643,0528, na divisa com o Estado de Minas Gerais.

MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

1) Com o município de Barra de São Francisco

Começa no divisor de águas entre as bacias dos Rios São José e Cricaré, na cabeceira do córrego Santo Antônio, no ponto de coordenadas E:314.285,2130 e N:7.914.996,0065; segue pelo divisor de águas formado por um lado pelas bacias do Rio Muniz e córrego Fortaleza, por outro lado, pelos córregos Santo Antônio e São João, até a foz do córrego Fortaleza no Rio Cricaré, no ponto de coordenadas E:321.182,8287 e N:7.930.834,8665, na divisa com o município de Vila Pavão.

2) Com o município de Vila Pavão

Começa onde termina a divisa com o município de Barra de São Francisco, na foz do córrego Fortaleza no Rio Cricaré, no ponto de coordenadas E:321.182,8287 e N:7.930.834,8665; desce pelo Rio Cricaré até a foz do córrego Estrela ou Santa Helena, no ponto de coordenadas E:343.548,7278 e N:7.936.410,2789; sobe pelo córrego Estrela ou Santa Helena até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:339.711,1971 e N:7.940.324,5855; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos Santa Joana e Grande até o divisor de águas da margem esquerda do córrego das flores, no ponto de coordenadas E:335.096,8019 e N:7.947.032,5973; segue pelo divisor de águas da margem esquerda do córrego das flores até sua foz no córrego Peneira, no ponto de coordenadas E:334.858,0436 e N:7.951.201,2588; desce pelo córrego Peneira até sua foz no Rio Quinze de Novembro, no ponto de coordenadas E:336.246,8052 e N:7.954.476,2008, na divisa com o município de Ecoporanga.

3) Com o município de Ecoporanga

Começa onde termina a divisa com o município de Vila Pavão, na foz do córrego Peneira no Rio Quinze de Novembro, no ponto de coordenadas E:336.246,8052 e N:7.954.476,2008; desce pelo Rio Quinze de Novembro até a foz do córrego Vermelho, no ponto de coordenadas E:339.999,4094 e N:7.955.414,5326; sobe pelo córrego Vermelho até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:330.424,4248 e N:7.963.884,0810; segue por linha reta até a foz do Rio Dois de Setembro no Rio Cotaxé, no ponto de coordenadas E:332.746,6731 e N:7.968.306,9575, na divisa com o município de Ponto Belo.

4) Com o município de Ponto Belo

Vitória (ES), Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016.

Começa onde termina a divisa com o município de Ecoporanga, na foz do Rio Dois de Setembro no Rio Cotaxé, no ponto de coordenadas E:332.746,6731 e N:7.968.306,9575; desce pelo Rio Cotaxé até o trecho mais próximo à pedra do Oratório, no ponto de coordenadas E:346.200,0001 e N:7.963.616,5001, na divisa com o município de Boa Esperança.

5) Com o município de Boa Esperança

Começa onde termina a divisa com o município de Ponto Belo, no Rio Cotaxé, no trecho mais próximo à pedra do Oratório, no ponto de coordenadas E:346.200,0001 e N:7.963.616,5001; desce pelo Rio Cotaxé até a cachoeira da Japira, no ponto de coordenadas E:364.483,5001 e N:7.945.514,0001, na divisa com o município de São Mateus.

6) Com o município de São Mateus

Começa onde termina a divisa com o município de Boa Esperança, na cachoeira da Japira no Rio Cotaxé, no ponto de coordenadas E:364.483,5001 e N:7.945.514,0001; segue por linha reta até a foz do Rio Preto no Rio Cricaré, no ponto de coordenadas E:359.103,5001 e N:7.928.980,5001; sobe pelo Rio Preto até a foz do córrego São José, no ponto de coordenadas E:353.025,5001 e N:7.922.743,5001; sobe pelo córrego São José até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:354.090,0421 e N:7.920.437,6846; segue por linha reta até a cabeceira do córrego Santa Rosa de Lima, no ponto de coordenadas E:353.356,2501 e N:7.920.262,5001; desce pelo córrego Santa Rosa de Lima até sua foz no Rio Barra Seca, no ponto de coordenadas E:352.329,4908 e N:7.915.083,8870, na divisa com o município de São Gabriel da Palha.

7) Com o município de São Gabriel da Palha

Começa onde termina a divisa com o município de São Mateus, na foz do córrego Santa Rosa de Lima no Rio Barra Seca, no ponto de coordenadas E:352.329,4908 e N:7.915.083,8870; sobe pelo Rio Barra Seca até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:329.119,5001 e N:7.903.732,2501; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Cotaxé e São José até a Pedra dos Três Pontões, na cabeceira dos córregos São Francisco e Três Pontões, no ponto de coordenadas E:325.607,2132 e N:7.904.286,6939, na divisa com o município de Águia Branca.

8) Com o município de Águia Branca

Começa onde termina a divisa com o município de São Gabriel da Palha, na pedra dos Três Pontões, na cabeceira dos córregos São

Francisco e Três Pontões, no ponto de coordenadas E:325.607,2132 e N:7.904.286,6939; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Cricaré e São José até a cabeceira do córrego Santo Antônio, no ponto de coordenadas E:314.285,2130 e N:7.914.996,0065, na divisa com o município de Barra de São Francisco.

MUNICÍPIO DE PANCAS

1) Com o município de Mantenópolis

Começa na margem esquerda do Rio São José, no ponto de coordenadas E:298.178,4242 e N:7.904.629,9291; segue por linha reta até a foz do córrego Pouso Alto no Rio São José, no ponto de coordenadas E:299.293,2066 e N:7.904.676,3710, na divisa com o município de Águia Branca.

2) Com o município de Águia Branca

Começa onde termina a divisa com o município de Mantenópolis, na foz do córrego Pouso Alto no Rio São José, no ponto de coordenadas E:299.293,2066 e N:7.904.676,3710; segue por linha reta até interceptar o meridiano que passa pela foz do córrego Peão no Rio São José, na serra do Alto Pancas, no ponto de coordenadas E:304.364,7852 e N:7.904.740,9451; segue pelo meridiano que passa na foz do córrego Peão no Rio São José até o divisor de águas entre as bacias dos Rios São José e Pancas, no ponto de coordenadas E:304.395,2503 e N:7.895.769,7563; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios São José e Pancas até a cabeceira do Rio Braço do Sul, no ponto de coordenadas E:322.135,6211 e N:7.881.721,1163, na divisa com o município de São Domingos do Norte.

3) Com o município de São Domingos do Norte

Começa onde termina a divisa com o município de Águia Branca na cabeceira do Rio Braço do Sul, no ponto de coordenadas E:322.135,6211 e N:7.881.721,1163; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios São José e Pancas até o divisor de águas entre as bacias dos córregos São Gonçalo, Graciano Neves e Miracema, no ponto de coordenadas E:325.000,8595 e N:7.872.883,7077, na divisa com o município de Colatina.

4) Com o município de Colatina

Começa onde termina a divisa com o município de São Domingos do Norte, no divisor de águas entre os córregos São Gonçalo, Graciano Neves e Miracema, no ponto de coordenadas E:325.000,8595 e N:7.872.883,7077; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos Alcino e Graciano Neves até a cabeceira

do córrego Palestina, no ponto de coordenadas E:319.252,9561 e N:7.869.089,8592; desce pelo córrego Palestina até sua foz no Rio Pancas, no ponto de coordenadas E:317.710,7983 e N:7.869.003,2907; desce pelo Rio Pancas até a foz do córrego Boa Vista, no ponto de coordenadas E:318.106,8256 e N:7.866.453,4514; sobe pelo córrego Boa Vista até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:313.584,5400 e N:7.865.525,2262; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Pancas e São João Grande até interceptar o divisor de águas entre as bacias dos Rios Mutum e Pancas, no ponto de coordenadas E:308.788,2856 e N:7.858.680,0799, na divisa com o município de Baixo Guandu.

5) Com o município de Baixo Guandu

Começa onde termina a divisa com o município de Colatina, na interceptação do divisor de águas entre as bacias dos Rios Pancas e São João Grande com o divisor de águas entre as bacias dos Rios Mutum e Pancas, no ponto de coordenadas E:308.788,2856 e N:7.858.680,0799; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Mutum e Pancas até a serra dos Aimorés, na cabeceira do córrego Barro Branco, no ponto de coordenadas E:296.828,3457 e N:7.873.145,7042, na divisa com o Estado de Minas Gerais.

6) Com o Estado de Minas Gerais

Começa onde termina a divisa com o município de Baixo Guandu, na serra dos Aimorés, na cabeceira do córrego Barro Branco, no ponto de coordenadas E:296.828,3457 e N:7.873.145,7042; segue pela divisa interestadual até a cabeceira dos córregos Feliz, Alto Pancas e Rancho da Lua, no ponto de coordenadas E:293.343,7318 e N:7.884.408,1943, na divisa com o município de Alto Rio Novo.

7) Com o município de Alto Rio Novo

Começa onde termina a divisa com o Estado de Minas Gerais, na cabeceira dos córregos Feliz, Alto Pancas e Rancho da Lua, no ponto de coordenadas E:293.343,7318 e N:7.884.408,1943; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios São José e Pancas até o divisor de águas da margem esquerda do córrego Sapucaia, no ponto de coordenadas E:300.194,5693 e N:7.892.570,1957; segue pelo divisor de águas da margem esquerda do córrego Sapucaia até sua foz no Rio Novo, no ponto de coordenadas E:300.321,0755 e N:7.897.021,1046; desce pelo Rio Novo até a foz do córrego Zé Chico, no ponto de coordenadas E:300.439,6989 e N:7.897.484,6040; sobe pelo córrego Zé Chico até a foz do córrego Divino, no ponto de

coordenadas E:298.062,6426 e N:7.896.947,5248; segue pelo divisor de águas da margem esquerda do córrego do Divino até interceptar a linha reta que parte da cabeceira do córrego Frio e passa pela confluência dos córregos Urucum e Urucunzinho, no ponto de coordenadas E:294.655,8649 e N:7.897.348,8818; segue por linha reta até a cabeceira do córrego Frio, no ponto de coordenadas E:298.178,4242 e N:7.904.629,9291; segue pelo divisor de águas da margem esquerda do córrego Frio até interceptar o meridiano que parte da foz do córrego Frio no Rio São José, no ponto de coordenadas E:298.196,8697 e N:7.904.445,2086; segue pelo meridiano até a margem esquerda do Rio São José, no ponto de coordenadas E:298.178,4242 e N:7.904.629,9291, na divisa com o município de Mantenópolis.

MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

1) Com o Estado da Bahia

Começa na confluência entre os córregos Palmital e Barreado, no ponto de coordenadas E:370.594,7321 e N:8.011.653,6271; segue pela divisa interestadual até interceptar o córrego Grande ou Dourado, no ponto de coordenadas E:403.573,4444 e N:7.989.783,3360, na divisa com o município de Conceição da Barra.

2) Com o município de Conceição da Barra

Começa onde termina a divisa com o Estado da Bahia, no ponto de interceptação entre a divisa interestadual e o córrego Grande ou Dourado, no ponto de coordenadas E:403.573,4444 e N:7.989.783,3360; desce pelo córrego Grande ou Dourado até sua foz no Rio Itaúnas, no ponto de coordenadas E:403.700,5851 e N:7.975.293,7162; sobe pelo Rio Itaúnas até a rodovia BR 101, no ponto de coordenadas E:399.049,4305 e N:7.975.084,8686, na divisa com o Município de Pinheiros.

3) Com o município de Pinheiros

Começa onde termina a divisa com o município de Conceição da Barra, no cruzamento entre o Rio Itaúnas e a rodovia BR 101, no ponto de coordenadas E:399.049,4305 e N:7.975.084,8686; sobe pelo Rio Itaúnas até a foz do braço sul do Rio Itaúnas, no ponto de coordenadas E:394.974,9645 e N:7.977.695,4695; sobe pelo braço sul do Rio Itaúnas até a foz do córrego Vinhático, no ponto de coordenadas E:380.564,2445 e N:7.979.110,3084, na divisa com o Município de Montanha.

4) Com o município de Montanha

Começa onde termina a divisa com o município de Pinheiros, na foz

do córrego Vinhático, no ponto de coordenadas E:380.564,2445 e N:7.979.110,3084; segue por linha reta até a foz do córrego Limoeiro no braço norte do Rio Itaúnas, no ponto de coordenadas E:384.621,9950 e N:7.989.410,8253; sobe pelo braço norte do Rio Itaúnas até a Foz do córrego Barreado, no ponto de coordenadas E:374.933,1663 e N:8.004.977,0414; sobe pelo córrego Barreado até a foz do córrego Palmital, no ponto de coordenadas E:370.594,7321 e N:8.011.653,6271, na divisa com o Estado da Bahia.

MUNICÍPIO DE PINHEIROS

1) Com o município de Montanha

Começa na ponte da antiga estrada São João do Sobrado x Nanuque, no ponto onde intercepta o braço sul do Rio Itaúnas, no ponto de coordenadas E:349.259,3090 e N:7.980.773,1146; desce pelo braço sul do Rio Itaúnas até foz do córrego Vinhático, no ponto de coordenadas E:380.564,2445 e N:7.979.110,3084, na divisa com o município de Pedro Canário.

2) Com o município de Pedro Canário

Começa onde termina a divisa com o Município de Montanha, na foz do córrego Vinhático no braço sul do Rio Itaúnas, no ponto de coordenadas E:380.564,2445 e N:7.979.110,3084; desce pelo braço sul do Rio Itaúnas até sua foz no Rio Itaúnas, no ponto de coordenadas E:394.974,9645 e N:7.977.695,4695, desce pelo Rio Itaúnas até interceptar a rodovia BR 101, no ponto de coordenadas E:399.049,4305 e N:7.975.084,8686, na divisa com o município de Conceição da Barra.

3) Com o município de Conceição da Barra

Começa onde termina a divisa com o município de Pedro Canário; no cruzamento do Rio Itaúnas com a rodovia BR 101, no ponto de coordenadas E:399.049,4305 e N:7.975.084,8686; segue pela rodovia BR 101 até interceptar o Rio Itauninhas, no ponto de coordenadas E:401.053,7980 e N:7.963.984,8462; sobe pelo Rio Itauninhas até a foz do primeiro afluente sul, acima do córrego Chiquinha ou dos Santos, no ponto de coordenadas E:391.247,4559 e N:796.0370,3656, na divisa com o município de São Mateus.

4) Com o município de São Mateus

Começa onde termina a divisa com o município de Conceição da Barra, na foz do primeiro afluente, acima do córrego Chiquinha ou dos Santos, no ponto de coordenadas E:391.247,4559 e N:796.0370,3656; sobe pelo Rio Preto ou Itauninhas até a foz do córrego da Lama ou Cinco Voltas, no ponto de coordenadas E:381.274,6106 e N:7.955.392,

na divisa com o município de Boa Esperança.

5) Com o município de Boa Esperança

Começa onde termina a divisa com município de São Mateus, na foz do córrego da Lama ou Cinco Voltas, no ponto de coordenadas E:381.274,6106 e N:7.955.392; sobe pelo Rio Preto ou Itauninhas até o ponto de coordenadas E:342.971,4825 e 7.968.635,5512, na divisa com o município de Ponto Belo.

6) Com o município de Ponto Belo

Começa onde termina a divisa com município de Boa Esperança, no Rio Preto ou Itauninhas, no ponto de coordenadas E:342.971,4825 e 7.968.635,5512; segue por linha reta até a cabeceira do Braço Sul do Rio Itaúnas, no ponto de coordenadas E:343.538,0348 e N:7.980.871,7999; desce pelo Braço Sul do Rio Itaúnas até a ponte da antiga estrada São João do Sobrado x Nanuque, no ponto de coordenadas E:349.259,3090 e N:7.980.773,1146, na divisa com o município de Montanha.

MUNICÍPIO DE PIÚMA

1) Com o município de Anchieta

Começa na cabeceira do Rio Iriri, no ponto de coordenadas E:315.682,6358 e N:7.700.385,6327; desce pelo Rio Iriri até sua foz no Oceano Atlântico, no ponto de coordenadas E:322.985,1743 e N:7.695.224,8093.

2) Com o município de Itapemirim

Começa no Oceano Atlântico, no ponto de coordenadas E:317.074,7900 e N:7.691.857,9400; segue por linha reta passando pelo cume do Monte Agá até a foz do canal do Pinto no Rio Novo, no ponto de coordenadas E:309.851,5906 e N:7.688.852,3664, na divisa com o município de Rio Novo do Sul.

3) Com o município de Rio Novo do Sul

Começa onde termina a divisa com o município de Itapemirim, na foz do canal do Pinto no Rio Novo, no ponto de coordenadas E:309.851,5906 e N:7.688.852,3664; segue por meridiano até interceptar a reta que parte da cabeceira do Rio Iriri e passa pela confluência dos Rios Itapoana e Iconha, no ponto de coordenadas E:309.807,5328 e N:7.692.712,6724, na divisa com o município de Iconha.

4) Com o município de Iconha

Começa no ponto onde termina a divisa com o município de Rio Novo do Sul, no ponto de coordenadas E:309.807,5328 e N:7.692.712,6724; segue pela linha reta que parte da cabeceira

do Rio Iriri e passa confluência dos Rios Itapoana e Iconha, até cabeceira do Rio Iriri, no ponto de coordenadas E:315.682,6358 e N:7.700.385,6327, na divisa com o município de Anchieta.

MUNICÍPIO DE PONTO BELO

1) Com o município de Mucurici

Começa na cabeceira do Rio Itaúnas, no ponto de coordenadas E:334.886,7054 e N:7.993.546,8208; desce pelo Rio Itaúnas até a foz do primeiro afluente da margem da direita, no ponto de coordenadas E:336.878,6347 e N:7.997.599,6469, sobe pelo afluente até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:338.580,7753 e N:7.995.173,4816; segue por divisor de águas até a cabeceira do afluente da margem norte do córrego Montanha, no ponto de coordenadas E:339.657,1940 e N:7.995.377,9585; desce pelo afluente até sua foz no córrego Montanha, no ponto de coordenadas E:340.177,9542 e N:7.994.462,7102; desce pelo córrego Montanha até a antiga estrada São João do Sobrado x Nanuque, no ponto de coordenadas E:347.361,8982 e N:7.995.384,5350, na divisa com o município de Montanha.

2) Com o município de Montanha

Começa onde termina a divisa com o município de Mucurici, no ponto onde o córrego Montanha intercepta a antiga estrada São João do Sobrado x Nanuque, no ponto de coordenadas E:347.361,8982; segue pela antiga estrada São João do Sobrado x Nanuque até o braço sul do Rio Itaúnas, no ponto de coordenadas E:349.259,3090 e N:7.980.773,1146, na divisa com o município de Pinheiros.

3) Com o município de Pinheiros

Começa onde termina a divisa com o município de Montanha, no ponto onde a antiga estrada São João do Sobrado x Nanuque intercepta o braço sul do Rio Itaúnas, no ponto de coordenadas E:349.259,3090 e N:7.980.773,1146; sobe pelo braço sul do Rio Itaúnas até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:343.538,0348 e N:7.980.871,7999; segue por linha reta até o Rio Preto ou Itauninhas, no ponto de coordenadas E:342.971,4825 e 7.968.635,5512, na divisa com o município de Boa Esperança.

4) Com o município de Boa Esperança

Começa onde termina a divisa com o município de Pinheiros, no Rio Preto ou Itauninhas, no ponto de coordenadas E:342.971,4825 e 7.968.635,5512; segue por linha reta até o cume da Morro do Oratório, no ponto de coordenadas E:346.746,1220 e N:7.964.203,1353; segue por linha reta até o ponto mais

próximo no Rio Cotaxé, no ponto de coordenadas E:346.669,5001 e N:7.963.436,0001; na divisa com o município de Nova Venécia.

5) Com o município de Nova Venécia

Começa onde termina a divisa com o município de Boa Esperança, no Rio Cotaxé, no ponto de coordenadas E:346.669,5001 e N:7.963.436,0001; sobe pelo rio Cotaxé ou até a foz do Rio Dois de Setembro, no ponto de coordenadas E:332.746,6731 e N:7.968.306,9575, na divisa com o município de Ecoporanga.

6) Com o município de Ecoporanga

Começa onde termina a divisa com o município de Nova Venécia, na foz do Rio Dois de Setembro, no ponto de coordenadas E:332.746,6731 e N:7.968.306,9575; sobe pelo Rio Cotaxé até confrontar o divisor de águas da margem direita do córrego Alpergata, no ponto de coordenadas E:330.960,8239 e N:7.971.357,5958; segue da margem direita do córrego Alpergata até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:328.886,4332 e N:7.977.247,8195; segue por linha reta com azimute de 45° nordeste até o córrego do Desespero, no ponto de coordenadas E:335.207,7249 e N:7.983.587,6608; sobe pelo córrego do Desespero até a Serra do Lajeado, no ponto de coordenadas E:336.165,5685 e N:7.983.827,8925; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Itaúnas e Cotaxé até a cabeceira do Rio Itaúnas, no ponto de coordenadas E:334.886,7054 e N:7.993.546,8208, na divisa com o município de Mucurici.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

1) Com o município de Itapemirim

Começa na foz do canal Água Preta no Rio Muqui do Norte, no ponto de coordenadas E:279.919,4881 e N:7.675.070,3898; desce pelo Rio Muqui do Norte até a rodovia ES 162, no ponto de coordenadas E:283.104,7155 e N:7.674.606,6254; segue pela rodovia ES 162 até a Vila de São Paulo, no ponto de coordenadas E:284.448,4787 e N:7.672.732,2437; segue pela estrada vicinal margeando o córrego Valão São Paulo até o ponto de coordenadas E:287.796,3400 e N:7.674.325,6806; segue pela estrada vicinal até a cabeceira do córrego Campo Novo, no ponto de coordenadas E:289.597,5008 e N:7.670.356,4309; desce pelo córrego Campo Novo até a confluência com o córrego São João, no ponto de coordenadas E:297.901,5917 e N:7.664.364,6888, na divisa com o município de Marataízes.

2) Com o município de Marataízes

Começa onde termina a divisa

Vitória (ES), Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016.

com o município de Itapemirim, na confluência entre os córregos Campo Novo e São João, ponto de coordenadas E:297.901,5917 e N:7.664.364,6888; segue pelo meio do Brejo Criador até sua foz no Oceano Atlântico, no ponto de coordenadas E:300.051,6953 e N:7.655.585,6642.

3) Com o Estado do Rio de Janeiro

Começa na foz do Rio Itabapoana no Oceano Atlântico, no ponto de coordenadas E:296.895,9951 e N:7.643.005,8045; segue pela divisa interestadual no Rio Itabapoana até a foz do Rio Preto, no ponto de coordenadas E:279.969,2825 e N:7.650.898,8050, na divisa com o município de Mimoso do Sul.

4) Com o município de Mimoso do Sul

Começa onde termina a divisa com o Estado do Rio de Janeiro, na foz do Rio Preto no Rio Itabapoana, no ponto de coordenadas E:279.969,2825 e N:7.650.898,8050; sobe pelo Rio Preto até o ponto fronteiro ao divisor de águas entre as bacias dos córregos Lancha e Venturosa, no porto de Caju, no ponto de coordenadas E:268.786,9390 e N:7.668.161,9102; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos Lancha e Venturosa até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Itapemirim e Itabapoana, próximo ao pico do Serrote, no ponto de coordenadas E:272.000,0202 e N:7.669.494,4397, na divisa com o município de Atílio Vivácqua.

5) Com o município de Atílio Vivácqua

Começa onde termina a divisa com o município de Mimoso do Sul, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Itapemirim e Itabapoana, no ponto de coordenadas E:272.000,0202 e N:7.669.494,4397; segue pelo divisor de águas da margem direita do córrego Serrote até o Ribeirão Água Preta, no ponto de coordenadas E:276.568,1499 e N:7.671.047,2310; desce pelo Ribeirão Água Preta até sua foz no Rio Muqui do Norte, no ponto de coordenadas E:279.919,4881 e N:7.675.070,3898, na divisa com o município de Itapemirim.

MUNICÍPIO DE RIO BANANAL

1) Com o município de Governador Lindenberg

Começa na cabeceira dos córregos Bananal e Quinze de Novembro, no ponto de coordenadas E:349.641,8017 e N:7.870.002,7865; segue pelo divisor de águas da margem direita do Rio Moacir Avidos até sua foz no Rio São José, no ponto de coordenadas E:355.356,5518 e N:7.889.846,8412, na divisa com o município de Vila Valério.

2) Com o município de Vila Valério.

Começa onde termina a divisa com o município de Governador Lindenberg, na foz do Rio Moacir Avidos, no ponto de coordenadas E:355.356,5518 e N:7.889.846,8412; desce pelo Rio São José até a foz do córrego Lambari, no ponto de coordenadas E:364.456,4905 e N:7.890.333,4091, na divisa com o município de Sooretama.

3) Com o Município de Sooretama

Começa onde termina a divisa com o município de Vila Valério, na foz do córrego Lambari, no ponto de coordenadas E:364.456,4905 e N:7.890.333,4091; desce pelo Rio São José até sua foz na lagoa Juparanã, no ponto de coordenadas E:374.166,8539 e N:7.880.049,8570; segue pelo meio da Lagoa Juparanã até interceptar o paralelo que passa pelo entroncamento da rodovia ES 358 com a estrada vicinal de acesso à sede municipal de Sooretama, no ponto de coordenadas E:374.701,6156 e N:7.877.456,8835, na divisa com o município de Linhares.

4) Com o município de Linhares

Começa onde termina a divisa com o município de Sooretama, no meio da lagoa Juparanã, no ponto onde intercepta o paralelo que passa pelo entroncamento da rodovia ES 358 com a estrada vicinal de acesso à sede municipal de Sooretama, no ponto de coordenadas E:374.701,6156 e N:7.877.456,8835; segue pelo meio da lagoa Juparanã até a ilha do Imperador, no ponto de coordenadas E:375.826,7631 e N:7.872.841,6279; segue por meridiano até a margem da lagoa Juparanã, no ponto de coordenadas E:375.826,2581 e N:7.871.828,9009; segue por linha reta até a foz do córrego Palminhas na lagoa das Palminhas, no ponto de coordenadas E:373.584,6449 e N:7.860.900,3117; segue por linha reta até a foz do córrego São Jacinto dos Macacos no córrego São Francisco, no ponto de coordenadas E:366.332,0665 e N:7.857.877,9783; sobe pelo córrego São Jacinto dos Macacos até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:363.080,9728 e N:7.863.783,4641; segue por linha reta até confluência dos córregos Conceição das Palmas e Gabriel Emílio, no ponto de coordenadas E:360.823,9797 e N:7.857.082,4641; segue pelo divisor de águas entre as bacias do Ribeirão das Palmas e Rio Bananal até a cabeceira dos córregos Bananal e Quinze de Novembro, no ponto de coordenadas E:349.641,8017 e N:7.870.002,7865, na divisa com o município de Governador Lindenberg.

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

1) Com o município de Alfredo

Chaves

Começa na cabeceira dos córregos Vargem Grande e Pio Monte, na serra Richmond, no ponto de coordenadas E:298.991,2520 e N:7.712.265,5194; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Benevente e Iconha até a cabeceira do córrego Palmeira, afluente do Rio Iconha, no ponto de coordenadas E:301.064,5965 e N:7.711.443,4365, na divisa com o município de Iconha.

2) Com o município de Iconha

Começa onde termina a divisa com o município de Alfredo Chaves, na cabeceira do córrego Palmeira, no ponto de coordenadas E:301.064,5965 e N:7.711.443,4365; segue pelo divisor de águas entre as bacias do córrego Palmeira e Rio Iconha até a foz do córrego Rodeio no Ribeirão Monte Alegre, no ponto de coordenadas E:300.221,0555 e N:7.708.902,6467; sobe pelo Ribeirão Monte Alegre até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:300.071,5580 e N:7.704.577,5596; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Iconha e Novo até a cabeceira do Rio Itapoana, no ponto de coordenadas E:297.516,4216 e N:7.702.298,2828; desce pelo Rio Itapoana até interceptar o meridiano que passa pela foz do canal do Pinto no Rio Novo, no ponto de coordenadas E:309.751,4519 e N:7.697.966,9349; segue pelo meridiano até interceptar a linha reta que parte da cabeceira do Rio Iriri e passa pela confluência dos Rios Iconha e Itapoana, no ponto de coordenadas E:309.807,5328 e N:7.692.712,6724, na divisa com o município de Piúma.

3) Com o município de Piúma

Começa no ponto onde termina a divisa com o município de Iconha, no ponto onde o meridiano que passa pela foz do canal do Pinto intercepta a linha reta que parte da cabeceira do Rio Iriri e passa pela confluência dos Rios Iconha e Itapoana, no ponto de coordenadas E:309.807,5328 e N:7.692.712,6724; segue pelo meridiano até a foz do canal do Pinto no Rio Novo, no ponto de coordenadas E:309.851,5906 e N:7.688.852,3664, na divisa com o município de Itapemirim.

4) Com o município de Itapemirim

Começa onde termina a divisa com o município de Piúma, na foz do canal do Pinto no Rio Novo, no ponto de coordenadas E:309.851,5906 e N:7.688.852,3664; sobe pelo Rio Novo até interceptar o paralelo que passa pela Pedra do Frade, no ponto de coordenadas E:294.053,5790 e N:7.691.039,8413, na divisa com o município de Vargem Alta.

5) Com o município de Vargem Alta

Começa onde termina a divisa

com o município de Itapemirim, no Rio Novo, no ponto em que é interceptada pelo paralelo que passa pelo cume da Pedra do Frade, no ponto de coordenadas E:294.053,5790 e N:7.691.039,8413; sobe pelo Rio Novo até a foz do Ribeirão Concórdia, no ponto de coordenadas E:292.449,6631 e N:7.701.116,7390; sobe pelo Ribeirão Concórdia até a sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:296.236,9596 e N:7.710.858,1000; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Novo e Iconha até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Novo e Benevente, no ponto de coordenadas E:298.991,2520 e N:7.712.265,5194, na divisa com o município de Alfredo Chaves.

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA

1) Com o município de Santa Teresa

Começa na cabeceira do Rio Bonito, no ponto de coordenadas E:332.760,8587 e N:7.792.169,8147; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Maria da Vitória e Timbuí até a foz do córrego Santa Lúcia no Rio Timbuí, no ponto de coordenadas E:341.650,6810 e N:7.789.656,3100; sobe pelo córrego Santa Lúcia até interceptar o paralelo que passa pela cabeceira do córrego Carneiro, no ponto de coordenadas E:341.884,9926 e N:7.792.798,3256; segue pelo paralelo até a cabeceira do córrego Carneiro, no ponto de coordenadas E:344.067,0222 e N:7.792.821,4338; desce pelo córrego Carneiro até a ponte de Duas Barras, no ponto de coordenadas E:347.787,3972 e N:7.793.774,3725, na divisa com o município de Fundão.

2) Com o município de Fundão

Começa onde termina a divisa com o município de Santa Teresa, na ponte de Duas Barras, no ponto de coordenadas E:347.787,3972 e N:7.793.774,3725; segue por linha reta até a cabeceira do córrego Crubixá, no ponto de coordenadas E:348.288,2395 e N:7.793.489,2669; desce pelo córrego Crubixá até sua foz no Ribeirão Braço do Norte, no ponto de coordenadas E:348.691,9999 e N:7.788.319,6742; desce pelo Ribeirão Braço do Norte até sua foz no Ribeirão Sauanha, no ponto de coordenadas E:351.858,4555 e N:7.786.050,2452, na divisa com o município de Serra.

3) Com o município de Serra

Começa onde termina a divisa com o município de Fundão, na foz do Ribeirão Braço do Norte no Ribeirão Sauanha, no ponto de coordenadas E:351.858,4555 e N:7.786.050,2452; segue por uma linha reta até atingir o cume do Pico de Itapocu, no ponto de

coordenadas E:350.138,0380 e N:7.777.369,2861; segue por linha reta até a foz do Rio Mangaraí no Rio Santa Maria da Vitória, no ponto de coordenadas E:349.928,6939 e N:7.772.902,5433; desce pelo Rio Santa Maria da Vitória até a foz do córrego Duas Bocas, no ponto de coordenadas E:356.525,8270 e N:7.764.145,8956, na divisa com o município de Cariacica.

4) Com o município de Cariacica

Começa onde termina a divisa com o município de Serra, na foz do córrego Duas Bocas no Rio Santa Maria da Vitória, no ponto de coordenadas E:356.525,8270 e N:7.764.145,8956; sobe pelo Rio Duas Bocas até a foz do córrego Sabão, no ponto de coordenadas E:352.414,9611 e N:7.762.566,9226; sobe pelo córrego Sabão até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:344.626,3779 e N:7.761.497,9902; segue por linha reta até o córrego que nasce no morro do Carrapato, no ponto de coordenadas E:343.721,7198 e N:7.761.768,2237; desce pelo córrego que nasce no morro do Carrapato até sua foz no córrego Braço do Mangaraí, no ponto de coordenadas E:343.312,0910 e N:7.762.471,4897; sobe pelo córrego Braço do Mangaraí até a cachoeira do Gonoring, no ponto de coordenadas E:340.139,3571 e N:7.759.404,9504; segue por linha reta até o ponto em que a estrada de Pau Amarelo intercepta o córrego Pau Amarelo, no ponto de coordenadas E:337.312,4355 e N:7.757.844,9018; segue por linha reta até a cabeceira do córrego Boqueirão, no ponto de coordenadas E:335.133,4414 e N:7.757.947,2317; segue por divisor de águas até a cabeceira do córrego Biriricas, no ponto de coordenadas E:333.441,1214 e N:7.760.572,4936, na divisa com o município de Domingos Martins.

5) Com o município de Domingos Martins

Começa onde termina a divisa com o município de Cariacica, na cabeceira do córrego Biriricas, no ponto de coordenadas E:333.441,1214 e N:7.760.572,4936; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Maria da Vitória e Jucu até a cabeceira do Rio Caramuru, no ponto de coordenadas E:316.907,9626 e N:7.768.056,1312, na divisa com o município de Santa Maria de Jetibá.

6) Com o município de Santa Maria de Jetibá

Começa onde termina a divisa com o município de Domingos Martins, a cabeceira do Rio Caramuru, no ponto de coordenadas E:316.907,9626 e N:7.768.056,1312; desce pelo Rio Caramuru até sua foz no Rio Santa Maria da Vitória, no ponto de coordenadas E:333.191,4399 e N:7.778.422,1799; sobe pelo Rio Santa Maria da Vitória até a

foz do Rio Bonito, no ponto de coordenadas E:330.056,4010 e N:7.782.304,4374; sobe pelo Rio Bonito até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:332.760,8587 e N:7.792.169,8147, na divisa com o município de Santa Teresa.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

1) Com o município de Santa Teresa

Começa no divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Joana e Santa Maria do Rio Doce, na cabeceira do córrego Limoeiro, no ponto de coordenadas E:313.204,2298 e N:7.791.817,2658; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Maria da Vitória e Santa Maria do Rio Doce até a cabeceira do Rio Bonito, no ponto de coordenadas E:332.760,8587 e N:7.792.169,8147, na divisa com o município de Santa Leopoldina.

2) Com o município de Santa Leopoldina

Começa onde termina a divisa com o município de Santa Teresa, na cabeceira do Rio Bonito, no ponto de coordenadas E:332.760,8587 e N:7.792.169,8147; desce pelo Rio Bonito até sua foz no Rio Santa Maria da Vitória, no ponto de coordenadas E:330.056,4010 e N:7.782.304,4374; desce pelo Rio Santa Maria da Vitória até a foz do Rio Caramuru, no ponto de coordenadas E:333.191,4399 e N:7.778.422,1799; sobe pelo Rio Caramuru até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:316.907,9626 e N:7.768.056,1312, na divisa com o município de Domingos Martins.

3) Com o município de Domingos Martins

Começa onde termina a divisa com o município de Santa Leopoldina, na cabeceira do Rio Caramuru, no ponto de coordenadas E:316.907,9626 e N:7.768.056,1312; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Maria da Vitória e Guandu, na cabeceira do córrego Boa Sorte, no ponto de coordenadas E:290.763,8545 e N:7.763.524,8517, na divisa com o município de Afonso Cláudio.

4) Com o município de Afonso Cláudio

Começa onde termina a divisa com o município de Domingos Martins, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Maria da Vitória e Guandu, na cabeceira do córrego Boa Sorte, no ponto de coordenadas E:290.763,8545 e N:7.763.524,8517; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Guandu e Santa Maria da Vitória até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Maria da Vitória e Santa Joana, no ponto de coordenadas E:289.238,3362 e N:7.774.574,6758; segue pelo

divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Maria da Vitória e Santa Joana até a cabeceira do córrego Santa Rosa, no ponto de coordenadas E:296.335,3017 e N:7.779.123,4211, na divisa com o município de Itarana.

5) Com o município de Itarana

Começa onde termina a divisa com o município de Afonso Cláudio, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Maria da Vitória e Santa Joana, na cabeceira do córrego Santa Rosa, no ponto de coordenadas E:296.335,3017 e N:7.779.123,4211; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Maria da Vitória e Santa Joana até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Joana e Santa Maria do Rio Doce, no ponto de coordenadas E:313.204,2298 e N:7.791.817,2658, na divisa com o município de Santa Teresa.

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA

1) Com o município de São Roque do Canaã

Começa no divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Maria do Rio Doce e Santa Joana, no ponto onde encontra o divisor de águas entre as bacias do Rio Tancredo e o córrego Tancredinho, no ponto de coordenadas E:314.111,0161 e N:7.808.136,9859; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Júlia e Santa Maria do Rio Doce até a foz do córrego Vinte e Cinco de Julho, no ponto de coordenadas E:328.844,1235 e N:7.812.715,9157; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Mutum e Baunilha, por um lado, e córrego Alegre por outro, até a foz do córrego do Julião no Rio Triunfo, no ponto de coordenadas E:339.992,2426 e N:7.816.064,2993; segue por paralelo até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Triunfo e Ubás, no ponto de coordenadas E:340.872,3679 e N:7.816.064,2993, na divisa com o município de João Neiva.

2) Com o município de João Neiva

Começa onde termina a divisa com o município de São Roque do Canaã, no ponto onde o paralelo que passa pela foz do córrego Julião intercepta o divisor de águas entre as bacias dos Rios Triunfo e Ubás, no ponto de coordenadas E:340.872,3679 e N:7.816.064,2993; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Triunfo e Ubás até o divisor de água da margem direita do córrego Lampê, no ponto de coordenadas E:339.420,9915 e N:7.811.301,9109; segue pelo divisor de águas da margem direita do córrego Lampê até o ponto de coordenadas E:340.674,4465 e N:7.808.200,7932; segue por linha reta até o Rio Lombardia, no ponto de coordenadas E:341.420,2992 e N:7.806.478,3004, na divisa com o município de Ibirapu.

3) Com o município de Ibirapu

Começa onde termina a divisa com município de João Neiva, no Rio Lombardia, no ponto de coordenadas E:341.420,2992 e N:7.806.478,3004; segue por linha reta até o córrego Piabas, no ponto de coordenadas E:342.397,5612 e N:7.804.008,4313, na divisa com o município de Fundão.

4) Com o município de Fundão

Começa onde termina a divisa com o município de Ibirapu, no córrego Piabas, no ponto de coordenadas E:342.397,5612 e N:7.804.008,4313; segue pela serra de Goiapaba-Açu até o divisor de águas entre as bacias dos Rios São João e São José, no ponto de coordenadas E:345.671,9691 e N:7.797.015,7983; segue por meridiano até o Rio Saltinho, no ponto de coordenadas E:345.690,0372 e N:7.794.808,1516; desce pelo Rio Saltinho até sua foz no Rio Carneiro, no ponto de coordenadas E:347.961,0514 e N:7.794.810,1471; sobe pelo Rio Carneiro até a ponte de Duas Barras, no ponto de coordenadas E:347.787,3972 e N:7.793.774,3725, na divisa com o município de Santa Leopoldina.

5) Com o município de Santa Leopoldina

Começa onde termina a divisa com o município de Fundão, na ponte de Duas Barras no Rio Carneiro, no ponto de coordenadas E:347.787,3972 e N:7.793.774,3725; sobe pelo Rio Carneiro até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:344.067,0222 e N:7.792.821,4338; segue por paralelo até interceptar o córrego Santa Lúcia, no ponto de coordenadas E:341.884,9926 e N:7.792.798,3256; desce pelo córrego Santa Lúcia até sua foz no Rio Timbuí, no ponto de coordenadas E:341.650,6810 e N:7.789.656,3100; sobe pelo divisor de águas até a rodovia ES 080, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Maria da Vitória e Timbuí, no ponto de coordenadas E:338.391,0810 e N:7.788.890,8031; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Maria da Vitória e Timbuí até a cabeceira do Rio Bonito, no ponto de coordenadas E:332.760,8587 e N:7.792.169,8147, na divisa com o município de Santa Maria de Jetibá.

6) Com o município de Santa Maria de Jetibá

Começa onde termina a divisa com o município de Santa Leopoldina, na cabeceira do Rio Bonito, no ponto de coordenadas E:332.760,8587 e N:7.792.169,8147; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Maria do Rio Doce e Santa Maria da Vitória até a cabeceira do córrego Limoeiro, no ponto de coordenadas E:313.204,2298 e N:7.791.817,2658, na divisa com o

Vitória (ES), Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016.

município de Itarana.

7) Com o município de Itarana

Começa onde termina a divisa com o município de Santa Maria de Jetibá, na cabeceira do córrego Limoeiro, no ponto de coordenadas E:313.204,2298 e N:7.791.817,2658; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Joana e Santa Maria do Rio Doce, na Serra do Limoeiro, até interceptar a estrada que liga a vila de Praça Oito a Alto Santa Maria, no ponto de coordenadas E:310.075,9198 e N:7.799.872,0123, na divisa com o município de Itaguaçu.

8) Com o município de Itaguaçu
Começa onde termina a divisa com o município de Itarana, no ponto onde o divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Joana e Santa Maria do Rio Doce na Serra do Limoeiro intercepta a estrada que liga a vila de Praça Oito a Alto Santa Maria, no ponto de coordenadas E:310.075,9198 e N:7.799.872,0123; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Maria da Vitória e Santa Joana até a cabeceira do Rio Santa Júlia, no ponto de coordenadas E:314.111,0161 e N:7.808.136,9859, na divisa com o município de São Roque do Canaã.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

1) Com o município de São Gabriel da Palha

Começa na foz do Rio Braço do Sul no Rio São José, no ponto de coordenadas E:336.249,5976 e N:7.893.361,6315; desce pelo Rio São José até a foz do córrego Dourado, no ponto de coordenadas E:346.559,3111 e N:7.893.191,1143, na divisa com o município de Vila Valério.

2) Com o município de Vila Valério

Começa onde termina a divisa com o município de São Gabriel da Palha, na foz do córrego Dourado no Rio São José, no ponto de coordenadas E:346.559,3111 e N:7.893.191,1143; desce pelo Rio São José até a foz do córrego Moacir Avidos, no ponto de coordenadas E:355.356,5518 e N:7.889.846,8412, na divisa dos municípios de Vila Valério, Rio Bananal e Governador Lindenberg.

3) Com o município de Governador Lindenberg

Começa onde termina a divisa com o município de Vila Valério, na foz do córrego Moacir Avidos no Rio São José, no ponto de coordenadas E:355.356,5518 e N:7.889.846,8412; sobe pelo córrego Moacir Avidos até a foz do córrego São João do Moacir, no ponto de coordenadas E:354.010,2316 e N:7.887.272,7969; sobe pelo córrego São João do Moacir até a sua cabeceira, no ponto de

coordenadas E:344.771,6216 e N:7.886.386,0191; segue pelo divisor de águas até a cabeceira do córrego Alegre, no ponto de coordenadas E:342.643,5782, e N:7.885.937,2505; desce pelo córrego Alegre até sua foz no córrego Novo Brasil, no ponto de coordenadas E:341.354,5072 e N:7.880.747,8921; sobe pelo córrego Novo Brasil até a foz do córrego São Francisco, no ponto de coordenadas E:341.032,7173 e N:7.880.965,1536; sobe pelo córrego São Francisco até a foz do córrego São Paulo, no ponto de coordenadas E:339.913,4527 e N:7.882.044,3353; sobe pelo córrego São Paulo até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:335.909,1829 e N:7.882.963,4625; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos São Gonçalo e Novo Brasil até a cabeceira do córrego São Gonçalo, no ponto de coordenadas E:330.513,6817 e N:7.867.891,8790, na divisa com o município de Colatina.

4) Com o município de Colatina

Começa onde termina a divisa com o município de Governador Lindenberg, na cabeceira do córrego São Gonçalo, no ponto de coordenadas E:330.513,6817 e N:7.867.891,8790; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Pancas e São José até a cabeceira dos córregos do Alcino e Graciano Neves, no ponto de coordenadas E:325.000.8595 e N:7.872.883,7077, na divisa com o município de Pancas.

5) Com o Município de Pancas

Começa onde termina a divisa com o município de Colatina, na cabeceira dos córregos do Alcino e Graciano Neves, no ponto de coordenadas E:325.000.8595 e N:7.872.883,7077; segue pelo divisor de águas entre as bacias do Rio Pancas e São José até a Cabeceira do Rio Braço do Sul, no ponto de coordenadas E:322.135,6211 e N:7.881.721,1163, na divisa com o município de Águia Branca.

6) Com o município de Águia Branca

Começa onde termina a divisa com o município de Pancas, na Cabeceira do Rio Braço do Sul, no ponto de coordenadas E:322.135,6211 e N:7.881.721,1163; desce pelo Rio Braço do Sul até sua foz no Rio São José, no ponto de coordenadas E:336.249,5976 e N:7.893.361,6315, na divisa com o município de São Gabriel da Palha.

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA

1) Com o município de Nova Venécia

Começa na cabeceira do córrego São Francisco, na Pedra dos Três Pontões, no ponto de coordenadas E:325.607,2132 e

N:7.904.286,6939; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Cotaxé e São José até a cabeceira do Rio Barra Seca, no ponto de coordenadas E:329.119,5001 e N:7.903.732,2501; desce pelo Rio Barra Seca até a foz do córrego Santa Rosa de Lima, no ponto de coordenadas E:352.329,4908 e N:7.915.083,8870, na divisa com o município de São Mateus.

2) Com o município de São Mateus

Começa onde termina a divisa com o município de Nova Venécia, na foz do córrego Santa Rosa de Lima no Rio Barra Seca, no ponto de coordenadas E:352.329,4908 e N:7.915.083,8870; desce pelo Rio Barra Seca até interceptar o meridiano que passa pela foz do Rio Moacir Avidos no Rio São José, no ponto de coordenadas E:355.356,5518 e N:7.915.240,0892, na divisa com o município de Vila Valério.

3) Com o município de Vila Valério

Começa onde termina a divisa com o município de São Mateus, no ponto onde o meridiano que passa pela foz do Rio Moacir Avidos intercepta o Rio São José, no ponto de coordenadas E:355.356,5518 e N:7.915.240,0892; segue pelo meridiano até o divisor de águas entre as bacias dos Rios São José e Barra Seca, no ponto de coordenadas E:355.356,5518 e N:7.904.501,9080; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos Alegre e Padre Francisco até a cabeceira do córrego Dourado, no ponto de coordenadas E:347.736,1770 e N:7.899.822,1396; desce pelo córrego Dourado até sua foz no Rio São José, na com o município de São Domingos do Norte.

4) Com o município de São Domingos do Norte

Começa onde termina a divisa com o município de Vila Valério, na foz do córrego Dourado no Rio São José, no ponto de coordenadas E:347.736,1770 e N:7.899.822,1396; sobe pelo Rio São José até a foz do Rio Braço do Sul, no ponto de coordenadas E:336.249,5976 e N:7.893.361,6315; na divisa com o município de Águia Branca.

5) Com o município de Águia Branca

Começa onde termina a divisa com o município de São Domingos do Norte, na foz do Rio Braço do Sul no Rio São José, no ponto de coordenadas E:336.249,5976 e N:7.893.361,6315; sobe pelo Rio São José até a foz do córrego Coqueiro ou Cipó, no ponto de coordenadas E:326.016,5018 e N:7.900.086,9313; segue pelo divisor de águas da margem direita do córrego São Francisco até a Pedra dos Três Pontões, no ponto de coordenadas E:325.607,2132 e N:7.904.286,6939, na divisa com o município de Nova Venécia.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

1) Com o município de Guaçuí

Começa no Rio Itabapoana, na divisa com o Estado do Rio de Janeiro, no ponto de coordenadas E:215.689,6326 e N:7.681.692,1625; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos São Bento e Paraíso; e as bacias dos Rios Calçado e Veado até a cabeceira do Ribeirão Santa Catarina, no ponto de coordenadas E:226.528,7033 e N:7.690.909,3212, na divisa com o município de Alegre.

2) Com o município de Alegre

Começa onde termina a divisa com o município de Guaçuí, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Calçado e do Veado, na cabeceira do Ribeirão Santa Catarina, no ponto de coordenadas E:226.528,7033 e N:7.690.909,3212; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Calçado e Itapemirim até a cabeceira do córrego do Moinho, na Serra da Cangalha, no ponto de coordenadas E:231.663,5571 e N:7.685.500,9373, na divisa com o município de Mimoso do Sul.

3) Com o município de Mimoso do Sul

Começa onde termina a divisa com o município de Alegre, na cabeceira do córrego do Moinho, na Serra da Cangalha, no ponto de coordenadas E:231.663,5571 e N:7.685.500,9373; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Calçado e Muqui até a cabeceira do córrego dos Pontões, no ponto de coordenadas E:232.503,6004 e N:7.680.371,2827, na divisa com o município de Apiacá.

4) Com o município de Apiacá

Começa onde termina a divisa com o município de Mimoso do Sul, na cabeceira do córrego Pontões, no ponto de coordenadas E:232.503,6004 e N:7.680.371,2827; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Calçado e Barra Alegre até a cabeceira do córrego Alto do Jardim, na Serra do Batatal, no ponto de coordenadas E:230.625,1812 e N:7.674.818,4076, na divisa com o município de Bom Jesus do Norte.

5) Com o município de Bom Jesus do Norte

Começa onde termina a divisa com o município de Apiacá, na cabeceira do córrego Alto do Jardim, na Serra do Batatal, no ponto de coordenadas E:230.625,1812 e N:7.674.818,4076; segue pelo divisor de águas da margem esquerda do Rio Calçado até interceptar o Rio Calçado na cabeceira da antiga represa da Cia. Luz e Força de Itabapoana, no ponto de coordenadas E:220.232,0752 e N:7.665.883,5901; desce pelo Rio Calçado até sua foz no

Rio Itabapoana, no ponto de coordenadas E:217.760,6986 e N:7.663.830,5921, na divisa com o Estado do Rio de Janeiro.

6) Com o Estado do Rio de Janeiro

Começa onde termina a divisa com o município de Bom Jesus do Norte, na foz do Rio Calçado no Rio Itabapoana, no ponto de coordenadas E:217.760,6986 e N:7.663.830,5921; segue pela divisa interestadual até o lugar denominado Cachoeirão, no ponto de coordenadas E:215.689,6326 e N:7.681.692,1625, na divisa com o município de Guaçuí.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

1) Com o município de Boa Esperança

Começa na cachoeira da Japira no Rio Cotaxé, no ponto de coordenadas E:364.483,5001 e N:7.945.514,0001, desce pelo Rio Cotaxé até confrontar o morro da Estrela, no ponto de coordenadas E:372.582,6835 e N:7.944.912,0318; segue por linha reta até o morro da Estrela, no ponto de coordenadas E:372.464,0316 e N:7.946.167,6828; segue por linha reta até a cabeceira do córrego da Lama ou Cinco voltas, no ponto de coordenadas E:376.791,7742 e N:7.948.990,1618; desce pelo córrego da Lama ou Cinco voltas até sua foz no Rio Itauninhas, no ponto de coordenadas E:381.274,6485 e N:7.955.392,8655, na divisa com o município de Pinheiros.

2) Com o município de Pinheiros

Começa onde termina a divisa com o município de Boa Esperança, na foz do córrego da Lama ou Cinco voltas, no ponto de coordenadas E:381.274,6485 e N:7.955.392,8655; desce pelo Rio Itauninhas até a foz do primeiro afluente acima do córrego Chiquinho ou Dos Santos, no ponto de coordenadas E:391.247,4559 e N:796.0370,3656, na divisa com o município de Conceição da Barra.

3) Com o município de Conceição da Barra

Começa onde termina a divisa com o município de Pinheiros, na foz do primeiro afluente acima do córrego Chiquinho ou Dos Santos, no Rio Itauninhas, no ponto de coordenadas E:391.247,4559 e N:796.0370,3656; segue por linha reta até a cabeceira do córrego Represa, no ponto de coordenadas E:411.785,1995 e N:7.933.832,6624; desce pelo córrego Represa até sua foz no córrego Moendas, no ponto de coordenadas E:414.643,5077 e N:7.935.068,3913; desce pelo córrego Moendas até sua foz no Rio São Mateus, no ponto de coordenadas E:413.904,1446 e N:7.932.844,4495; desce pelo Rio São Mateus até a foz do Rio Mariricu, no ponto de coordenadas E:418.183,9773

e N:793.1508,8832; segue por paralelo até o oceano Atlântico, no ponto de coordenadas E:421.285,3255 e N:7.931.508,8832.

4) Com o município de Linhares

Começa no oceano Atlântico, na Barra Seca, no ponto de coordenadas E:424.148,6848 e N:7.888.287,9820, segue por paralelo até o Rio Barra Seca no ponto de coordenadas E:424.148,6848 e N:7.888.287,9820; sobe pelo Rio Barra Seca até o ponto médio entre os extremos da Lagoa Suruaca, no ponto de coordenadas E:422.065,9835 e N:7.882.529,3870, na divisa com o município de Jaguaré.

5) Com o município de Jaguaré

Começa onde termina a divisa com o município de Linhares, no ponto médio entre os extremos da Lagoa Suruaca, no ponto de coordenadas E:422.065,9835 e N:7.882.529,3870; segue por linha reta até a confluência dos córregos Riozinho e Palmito, no ponto de coordenadas E:409.435,1836 e N:7.899.178,1448; sobe pelo córrego palmito, até a antiga estrada São Mateus x Jaguaré, no ponto de coordenadas E:395.800,5760 e N:7.912.495,4127; segue pela antiga estrada São Mateus x Jaguaré no sentido sudoeste até o córrego Água Limpa, no ponto de coordenadas E:393.851,0090 e N:7.919.512,6552; segue por meridiano até o córrego da Areia, no ponto de coordenadas E:393.851,0090 e N:7.919.512,6552; sobe pelo córrego da Areia até a sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:381.492,1752 e N:7.923.491,3479; segue por linha reta até a ponte da rodovia ES 358 sobre o Rio Barra Seca, no lugar denominado Cachoeirão, no ponto de coordenadas E:372.790,7846 e N:7.911.521,2071, na divisa com o município de Vila Valério.

6) Com o município de Vila Valério

Começa onde termina a divisa com o município de Jaguaré, na ponte da rodovia ES 358 sobre o Rio Barra Seca, no lugar denominado Cachoeirão, no ponto de coordenadas E:372.790,7846 e N:7.911.521,2071; sobe pelo Rio Barra Seca até interceptar o meridiano que passa pela foz do córrego Moacir Avidos no Rio São José, no ponto de coordenadas E:355.356,5518 e N:7.915.240,0892, na divisa com o município de São Gabriel da Palha.

7) Com o município de São Gabriel da Palha

Começa onde termina a divisa com o município de Vila Valério, no ponto onde o meridiano que passa pela foz do córrego Moacir Avidos no Rio São José intercepta o Rio Barra Seca, no ponto de coordenadas E:355.356,5518 e

N:7.915.240,0892; sobe pelo Rio Barra Seca até a foz do córrego Santa Rosa de Lima, no ponto de coordenadas E:352.329,4908 e N:7.915.083,8870, na divisa com o município de Nova Venécia.

8) Com o município de Nova Venécia

Começa onde termina a divisa com o município de São Gabriel da Palha, na foz do córrego Santa Rosa de Lima no Rio Barra Seca, no ponto de coordenadas E:352.329,4908 e N:7.915.083,8870; sobe pelo córrego Santa Rosa de Lima até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:353.356,2501 e N:7.920.262,5001; segue por linha reta até a cabeceira do córrego São José, no ponto de coordenadas E:354.090,0421 e N:7.920.437,6846; desce pelo córrego São José até sua foz no Rio Preto, no ponto de coordenadas E:353.025,5001 e N:7.922.743,5001; desce pelo Rio Preto até sua foz no Rio Cricaré, no ponto de coordenadas E:359.103,5001 e N:7.928.980,5001; segue por linha reta até a cachoeira da Japira, no Rio Cotaxé, na divisa com o município de Boa Esperança.

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ

1) Com o município de Colatina

Começa na cabeceira do córrego Tancredinho, no ponto de coordenadas E:315.839,0591 e N:7.826.038,4364; segue pelo divisor de águas da margem direita da bacia do Rio Santa Júlia até sua foz no Rio Santa Maria do Rio Doce, no ponto de coordenadas E:326.379,3272 e N:7.827.344,2225; sobe pelo Rio Santa Maria do Rio Doce até a foz do primeiro afluente da margem direita, no ponto de coordenadas E:326.690,9100 e N:7.827.151,8372; segue por linha reta até a confluência dos Rio Mutum e córrego Boapaba, no ponto de coordenadas E:331.925,1611 e N:7.823.899,7198; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Mutum e Baunilha até a foz do córrego Bom Sucesso no Rio Triunfo, no ponto de coordenadas E:339.932,3635 e N:7.819.270,0084, na divisa com o município de João Neiva.

2) Com o município de João Neiva

Começa onde termina a divisa com o município de Colatina, na foz do córrego Bom Sucesso no Rio Triunfo, no ponto de coordenadas E:339.932,3635 e N:7.819.270,0000; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Triunfo e Ubás até interceptar o paralelo que passa pela foz do córrego Julião no Rio Triunfo, no ponto de coordenadas E:340.872,3679 e N:7.816.064,2993, na divisa com o município de Santa Teresa.

3) Com o município de Santa Teresa

Começa onde termina a divisa com o município de João Neiva, no ponto onde o paralelo que passa pela foz do córrego Julião no Rio Triunfo intercepta o divisor de águas entre as bacias dos Rios Triunfo e Ubás, no ponto de coordenadas E:340.872,3679 e N:7.816.064,2993; segue pelo paralelo até a foz do córrego Julião, no ponto de coordenadas E:339.992,2426 e N:7.816.064,2993; segue pelo divisor de águas da margem direita do córrego Alegre até a foz do córrego Vinte e Cinco de Julho no Rio Santa Maria do Rio Doce, no ponto de coordenadas E:328.823,1160 e N:7.812.712,9382; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Maria do Rio Doce e Santa Júlia até a cabeceira do Rio Santa Júlia, no ponto de coordenadas E:314.111,0161 e N:7.808.136,9859, na divisa com o município de Itaguaçu.

4) Com o município de Itaguaçu

Começa onde termina a divisa com o município de Santa Teresa, na cabeceira do Rio Santa Júlia, no ponto de coordenadas E:314.111,0161 e N:7.808.136,9859; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Santa Joana e Santa Maria do Rio Doce até a cabeceira do córrego Tancredinho, no ponto de coordenadas E:315.839,0591 e N:7.826.038,4164, na divisa com o município de Colatina.

MUNICÍPIO DE SERRA

1) Com o município de Fundão

Começa na foz do Rio Braço Norte no Ribeirão Sauanha, no ponto de coordenadas E:351.858,4555 e N:7.786.050,2452; desce pelo Ribeirão Sauanha até sua foz no Rio Reis Magos, no ponto de coordenadas E:363.826,5803 e N:7.785.197,9800; desce pelo Rio Reis Magos até sua foz no Oceano Atlântico, no ponto de coordenadas E:375.366,7152 e N:7.782.043,1531.

2) Com o município de Vitória

Começa no Oceano Atlântico, na Praia Mole, no ponto de coordenadas E:373.095,5292 e N:7.761.203,8273; segue por linha reta passando pela divisa nordeste do complexo industrial de Tubarão até o ponto de coordenadas E:372.462,1702 e N:7.761.605,6723; segue por paralelo até o limite do bairro Hélio Ferraz, no ponto de coordenadas E:367.556,3064 e N:7.761.569,1283; segue pela divisa entre os bairros Hélio Ferraz, Carapina I e Bairro de Fátima com o complexo industrial de Tubarão, até a divisa entre o Bairro de Fátima e o bairro Jardim Camburi, no ponto de coordenadas E:368.159,0572 e N:7.759.812,6636, segue pela linha de ruptura entre o platô do Bairro de Fátima e a planície de Jardim Camburi até cabeceira nordeste

Vitória (ES), Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016.

do aeroporto de Vitória, no ponto de coordenadas E:366.895,2156 e N:7.761.293,7475; segue pela cabeceira nordeste do aeroporto de Vitória até a rodovia BR 101, no ponto de coordenadas E:366.412,0966 e N:7.761.560,3463; segue pela margem noroeste da rodovia BR 101 até a estrada de acesso ao bairro Jardim Carapina, no ponto de coordenadas E:366.251,0613 e N:7.761.301,8437; segue pela estrada de acesso ao bairro Jardim Carapina até o ponto de coordenadas E:366.149,0791 e N:7.761.416,6718; segue por linha reta até o ponto de coordenadas E:365.169,2338 e N:7.761.425,6000; segue por linha reta até o ponto de coordenadas E:365.144,8796 e N:7.761.550,3642; segue por paralelo até confrontar o manguezal de vitória, no ponto de coordenadas E:364.432,2668 e N:7.761.544,7433; segue contornando a vegetação de manguezal até o Canal dos Escravos, no ponto de coordenadas E:362.222,4564 e N:7.761.527,3737; segue por paralelo até a Baía de Vitória, no ponto de coordenadas E:361.199,8180 e N:7.761.519,4206; segue pelo meio da Baía de Vitória até interceptar o paralelo que passa pela foz do Rio Santa Maria da Vitória, no ponto de coordenadas E:361.206,0653 e N:7.759.142,2347, na divisa com o município de Cariacica.

3) Com o município de Cariacica

Começa onde termina a divisa com o município de Vitória, no meio da Baía de Vitória, na foz do Rio Santa Maria da Vitória, no ponto de coordenadas E:361.206,0653 e N:7.759.142,2347; sobe pelo Rio Santa Maria da Vitória até a foz do Rio Duas Bocas, no ponto de coordenadas E:356.525,8270 e N:7.764.145,8956, na divisa com o município de Santa Leopoldina.

4) Com o município de Santa Leopoldina

Começa onde termina a divisa com o município de Cariacica, na foz do Rio Duas Bocas, no ponto de coordenadas E:356.525,8270 e N:7.764.145,8956; sobe pelo Rio Santa Maria da Vitória até a foz do Rio Mangaraí, no ponto de coordenadas E:349.928,6939 e N:7.772.902,5433; segue por linha reta até o morro Itapocu, no ponto de coordenadas E:350.138,0380 e N:7.777.369,2861; segue por linha reta até a foz do Rio Braço Norte no Ribeirão Sauanha, no ponto de coordenadas E:351.858,4555 e N:7.786.050,2452, na divisa com o município de Fundão.

MUNICÍPIO DE SOORETAMA

1) Com o município de Linhares

Começa na ponte da rodovia BR 101 sobre o Rio Barra Seca, no ponto de coordenadas E:394.475,7105 e N:7.899.425,0135; segue pela rodovia BR 101 até o

córrego Cupido, no ponto de coordenadas E:392.309,8328 e N:7.894.584,5888; desce pelo córrego Cupido até a foz do córrego Joeirana, no ponto de coordenadas E:396.047,9055 e N:7.893.664,7935; sobe pelo córrego Joeirana até a rodovia BR 101, no ponto de coordenadas E:391.184,5599 e N:7.892.125,7186; segue pela rodovia BR 101 até o córrego Paciência, no ponto de coordenadas E:385.609,9076 e N:7.880.026,8877; desce pelo córrego Paciência até a confluência com córrego D'Água, no ponto de coordenadas E:390.921,7802 e N:7.878.388,6929; segue por linha reta até a foz do córrego Tropeiro no córrego Farias, no ponto de coordenadas E:386.034,8957 e N:7.872.832,9205; sobe pelo córrego Tropeiro até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:382.260,9448 e N:7.875.321,8215; segue por linha reta até o córrego do Alexandre, no ponto de coordenadas E:382.260,9448 e N:7.875.321,8215; desce pelo córrego do Alexandre até a confluência com o córrego Garrafão, no ponto de coordenadas E:382.570,4649 e N:7.873.406,7408; sobe pelo córrego Garrafão até a estrada vicinal de acesso à sede de Sooretama, no ponto de coordenadas E:378.413,2543 e N:7.877.371,8655; segue pela estrada até a rodovia ES 358, no ponto de coordenadas E:374.701,6156 e N:7.877.456,8835; segue por paralelo até o meio da lagoa Juparanã, no ponto de coordenadas E:374.701,6156 e N:7.877.456,8835, na divisa com o município de Rio Bananal.

2) Com o município de Rio Bananal

Começa onde termina a divisa com o município de Linhares, no meio da lagoa Juparanã, no ponto de coordenadas E:374.701,6156 e N:7.877.456,8835; segue pelo meio da lagoa Juparanã até a foz do Rio São José, no ponto de coordenadas E:374.166,8539 e N:7.880.049,8570; sobe pelo Rio São José até foz do córrego Lambari, no ponto de coordenadas E:364.456,4906 e N:7.890.333,4094, na divisa com o município de Vila Valério.

3) Com o município de Vila Valério

Começa na foz do córrego Lambari no Rio São José, no ponto de coordenadas E:364.456,4906 e N:7.890.333,4094; segue por linha reta até o entroncamento da rodovia ES 358 com a estrada para Araribóia, no ponto de coordenadas E:366.993,7441 e N:7.895.054,5299; segue por linha reta até a foz do córrego Tesouro no Rio Barra Seca, no ponto de coordenadas E:372.956,2748 e N:7.909.069,1992, na divisa com o município de Jaguaré.

4) Com o município de Jaguaré

Começa na foz do córrego Tesouro no Rio Barra Seca, no ponto de coordenadas E:372.956,2748 e N:7.909.069,1992; desce pelo Rio Barra Seca até a ponte na rodovia BR 101, no ponto de coordenadas E:372.956,2748 e N:7.909.069,1992, na divisa com o município de Linhares.

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

1) Com o município de Castelo

Começa na serra da Prata, na cabeceira do córrego Ubá e Ribeirão São Lourenço, no ponto de coordenadas E:283.498,0654 e N:7.719.178,2107; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Fruteiras e Castelo até a cabeceira do braço Norte do Rio Jucu, no ponto de coordenadas E:287.286,3134 e N:7.733.655,8758, na divisa com o município de Domingos Martins.

2) Com o município de Domingos Martins

Começa onde termina a divisa com o município de Castelo, na cabeceira do braço Norte do Rio Jucu, no ponto de coordenadas E:287.286,3134 e N:7.733.655,8758; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Fruteiras e Jucu até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Fruteiras e Benevente, no ponto de coordenadas E:292.580,9193 e N:7.738.920,1575, na divisa com o município de Alfredo Chaves.

3) Com o município de Alfredo Chaves

Começa onde termina a divisa com o município de Domingos Martins, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Fruteiras e Benevente, no ponto de coordenadas E:292.580,9193 e N:7.738.920,1575; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Fruteiras e Benevente até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Benevente, Novo e Iconha, na Serra do Richmond, no ponto de coordenadas E:298.991,2520 e N:7.712.265,5194, na divisa com o município de Rio Novo do Sul.

4) Com o município de Rio Novo do Sul

Começa onde termina a divisa com o município de Alfredo Chaves, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Benevente, Iconha e Novo, na Serra do Richmond, no ponto de coordenadas E:298.991,2520 e N:7.712.265,5194; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Iconha e Novo até a cabeceira do Ribeirão Concórdia, no ponto de coordenadas E:296.236,9598 e N:7.710.858,1000; desce pelo Ribeirão Concórdia até sua foz no Rio Novo, no ponto de coordenadas E:292.449,6630 e N:7.701.116,7394; desce pelo Rio Novo até interceptar a linha reta que passa pelo cume das Pedras de Santa Maria e do Frade, no ponto de coordenadas E:294.053,5787 e

N:7.691.039,8409, na divisa com o município de Itapemirim.

5) Com o município de Itapemirim

Começa onde termina a divisa com o município de Rio Novo do Sul, no Rio Novo, no ponto onde é interceptado pelo paralelo que passa pelas Pedras de Santa Maria e do Frade, no ponto de coordenadas E:294.053,5787 e N:7.691.039,8409; segue pelo paralelo até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Novo e Itapemirim, no cume da Pedra Santa Maria, no ponto de coordenadas E:291.286,6756 e N:7.691.006,8126, na divisa com o município de Cachoeiro de Itapemirim.

6) Com o município de Cachoeiro de Itapemirim

Começa onde termina a divisa com o município de Itapemirim, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Novo e Itapemirim, no cume da Pedra de Santa Maria, no ponto de coordenadas E:291.286,6756 e N:7.691.006,8126; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Novo e Itapemirim até a cabeceira do córrego da Gruta, no ponto de coordenadas E:287.298,6700 e N:7.699.004,0300; segue pelo divisor de águas entre as bacias do Ribeirão Salgado e Rio Novo até interceptar o córrego Santana, no ponto de coordenadas E:283.350,1780 e N:7.708.016,4071; segue por linha reta até o ponto de coordenadas E:281.617,4100 e N:7.706.919,7700; segue por divisor de águas até a cabeceira do córrego Itaoca, no ponto de coordenadas E:280.607,14 e N:7.707.658,3900; segue por divisor de águas até a cabeceira do córrego Cantagalo, no ponto de coordenadas E:281.101,1400 e N:7.709.196,6000; segue por paralelo até o ponto de coordenadas E:282.657,1200 e N:7.709.196,6000; segue por meridiano até interceptar o Rio Fruteiras, no ponto de coordenadas E:282.657,1200 e N:7.709.390,6200, sobe pelo Rio Fruteiras até a Serra de São Vicente, no ponto médio da Cachoeira Alta, no ponto de coordenadas E:282.849,9400 e N:7.709.791,9700; segue pelo divisor de águas entre as bacias do Rio Fruteiras e córrego São Vicente até a serra da Prata, na cabeceira do córrego Ubá, no ponto de coordenadas E:283.498,0600 e N:7.719.178,2100, na divisa com o município de Castelo.

MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

1) Com o município de Domingos Martins

Começa no divisor de águas entre as bacias dos Rios Jucu, Guandu e Castelo, no ponto de coordenadas E:276.863,0009 e

N:7.755.240,1713; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Jucu e Castelo até a cabeceira do córrego Caxixinho, no ponto de coordenadas E:285.858,2799 e N:7.736.282,6384, na divisa com o município de Castelo.

2) Com o município de Castelo

Começa onde termina a divisa com o município de Domingos Martins, na cabeceira do córrego Caxixinho, no ponto de coordenadas E:285.858,2799 e N:7.736.282,6384; segue pelo divisor de águas entre as bacias do córrego Caxixe Frio e Ribeirão Braço Sul até a foz do Ribeirão Braço Sul no Rio Caxixe, no ponto de coordenadas E:282.104,1019 e N:7.738.230,1080; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos Caxixe Frio, Abacaxi, Bela Aurora e Rio São João de Viçosa, por um lado, e córregos Vai e Vem, Alpes e Ribeirão Monte Alverne, por outro, até a serra da Povoação, na cabeceira do córrego Abacaxi, no ponto de coordenadas E:271.402,8508 e N:7.737.681,7079, na divisa com o município de Conceição do Castelo.

3) Com o município de Conceição do Castelo

Começa onde termina a divisa com o município de Castelo, na cabeceira do córrego Abacaxi, na Serra da Povoação, no ponto de coordenadas E:271.402,8508 e N:7.737.681,7079; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos Abacaxi e Barro Branco até a confluência dos córregos Abacaxi e Pindobas, no ponto de coordenadas E:272.372,5059 e N:7.741.810,0621; segue pelo divisor de águas da margem direita do Rio Taquaruçu até a foz do córrego Canaã no Rio São João de Viçosa, no ponto de coordenadas E:270.242,7866 e N:7.745.518,8126; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios São João de Viçosa Castelo até a serra da Mata Fria, na cabeceira do Rio Castelo, no ponto de coordenadas E:274.619,4646 e N:7.755.786,6071, na divisa com o município de Afonso Cláudio.

4) Com o município de Afonso Cláudio

Começa onde termina a divisa com o município de Conceição do Castelo, na cabeceira do Rio Castelo, no ponto de coordenadas E:274.619,4646 e N:7.755.786,6071; segue pelo divisor de águas entre as bacias do córrego Bananeira e Rio da Cobra até o cume da Pedra do Campo, no ponto de coordenadas E:276.863,0008 e N:7.755.240,1717, na divisa com o município de Domingos Martins.

MUNICÍPIO DE VIANA

1) Com o município de Cariacica

Começa na foz do córrego Boqueirão

no córrego Biriricas, no ponto de coordenadas E:334.766,1772 e N:7.755.402,0859; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos Pau Amarelo e Boqueirão até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Jucu e Santa Maria da Vitória, no ponto de coordenadas E:335.375,4710 e N:7.756.862; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios Jucu e Santa Maria da Vitória até a cabeceira do Rio Formate, no ponto de coordenadas E:341.065,3640 e N:7.755.635,3858; desce pelo Rio Formate até sua foz no Rio Jucu, no ponto de coordenadas E:357.013,0793 e N:7.743.696,2906, na divisa com o município de Vila Velha.

2) Com o município de Vila Velha

Começa onde termina a divisa com o município de Cariacica, na foz do Rio Formate, no ponto de coordenadas E:357.013,0793 e N:7.743.696,2906; segue pelo canal do Rio Formate até o Rio Jucu, no ponto de coordenadas E:354.997,5756 e N:7.742.100,0480; sobe pelo Rio Jucu até a foz do Rio Jacarandá, no ponto de coordenadas E:347.324,5980 e N:7.740.008,7772; segue por linha reta até o cume do Pico de Itaúnas, no ponto de coordenadas E:345.237,7798 e N:7.731.911,9410, na divisa com o município de Guarapari.

3) Com o município de Guarapari

Começa onde termina a divisa com o município de Vila Velha, no Pico de Itaúnas, no ponto de coordenadas E:345.237,7798 e N:7.731.911,9410; segue por linha reta até a foz do Rio Calçado no Rio Jacarandá, no ponto de coordenadas E:339.627,1852 e N:7.735.438,6041; sobe pelo Rio Jacarandá até a foz do córrego Bom Jesus, no ponto de coordenadas E:332.641,7401 e N:7.733.770,3976; segue por linha reta até o divisor de águas entre as bacias dos Rios Jucu Braço Sul e Jacarandá, na localidade de Bom Jesus, no ponto de coordenadas E:330.377,5975 e N:7.735.897,8927, na divisa com o município de Marechal Floriano.

4) Com o município de Marechal Floriano

Começa onde termina a divisa com o município de Guarapari, no divisor de águas entre as bacias dos Rios Jucu Braço Sul e Jacarandá, na localidade de Bom Jesus, no ponto de coordenadas E:330.377,5975 e N:7.735.897,8927; segue por linha reta até o córrego Morro Baixo, no ponto de coordenadas E:329.724,9312 e N:7.736.511,1525; desce pelo córrego Morro Baixo até a localidade de Costa Pereira, no ponto de coordenadas E:330.431,5844 e N:7.740.730,9304, na divisa com o município de Domingos Martins.

5) Com o município de Domingos Martins

Começa onde termina a divisa com o município de Marechal Floriano, no córrego Morro Baixo, no ponto de coordenadas E:330.431,5844 e N:7.740.730,9304; desce pelo córrego Morro Baixo até sua foz no córrego São Bento, no ponto de coordenadas E:331.593,9934 e N:7.741.630,0537; desce pelo córrego São Bento até sua foz no Ribeirão Peixe Verde, no ponto de coordenadas E:335.310,3923 e N:7.742.029,6984; desce pelo Ribeirão Peixe Verde até sua foz no Rio Jucu, no ponto de coordenadas E:338.206,2266 e N:7.742.977,7667; sobe pelo Rio Jucu até a foz do córrego Biriricas, no ponto de coordenadas E:334.158,1754 e N:7.749.070,1428; sobe pelo córrego Biriricas até a foz do córrego Boqueirão, no ponto de coordenadas E:334.766,1772 e N:7.755.402,0859, na divisa com o município de Cariacica.

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO

1) Com o município de Nova Venécia

Começa no Rio Quinze de Novembro, na foz do córrego Peneira, no ponto de coordenadas E:336.246,8052 e N:7.954.476,2008; sobe pelo córrego Peneira até a foz do córrego das Flores, no ponto de coordenadas E:334.858,0436 e N:7.951.201,2588; segue pelo divisor de águas da margem esquerda do córrego das Flores até o divisor de águas entre as bacias dos córregos Santa Joana e Grande, no ponto de coordenadas E:335.096,8019 e N:7.947.032,5973; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos Santa Joana e Grande até a cabeceira do córrego Estrela, no ponto de coordenadas E:339.711,1971 e N:7.940.324,5855; desce pelo córrego Santa Helena até sua foz no Rio Cricaré, no ponto de coordenadas E:343.548,7276 e N:7.936.410,2787; sobe pelo Rio Cricaré até a foz do córrego Fortaleza, no ponto de coordenadas E:321.140,8361 e N:7.930.857,0626, na divisa com o município de Barra de São Francisco.

2) Com o município de Barra de São Francisco

Começa onde termina a divisa com o município de Nova Venécia, na foz do córrego Fortaleza no Rio Cricaré, no ponto de coordenadas E:321.140,8361 e N:7.930.857,0626; sobe pelo Rio Cricaré até a foz do córrego Alecrim, no ponto de coordenadas E:318.268,6381 e N:7.933.899,5965; sobe pelo córrego Alecrim até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:317.151,7063 e N:7.943.945,8578; segue pelo divisor de águas da margem

direita do córrego Poaia até sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:310126.0844 e N:7.944.357,7364; desce pelo córrego Poaia até sua foz no Rio Quinze de Novembro, no ponto de coordenadas E:322.201,7612 e N:7.949.754,3169; desce pelo Rio Quinze de Novembro até a foz do córrego Dourado, no ponto de coordenadas E:325.601,6317 e N:7.952.239,4241, na divisa com o município de Ecoporanga.

3) Com o município de Ecoporanga

Começa onde termina a divisa com o município de Barra de São Francisco, na foz do córrego Dourado no Rio Quinze de Novembro, no ponto de coordenadas E:325.601,6317 e N:7.952.239,4241; desce pelo Rio Quinze de Novembro até a foz do córrego Peneira, no ponto de coordenadas E:336.246,8052 e N:7.954.476,2008, na divisa com o município de Nova Venécia.

MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO

1) Com o município de Sooretama

Começa na foz do córrego Tesouro no Rio Barra Seca, no ponto de coordenadas E:372.956,2748 e N:7.909.069,1992; segue por linha reta até o entroncamento da rodovia ES 358 com a estrada para Araribóia, no ponto de coordenadas E:366.993,7441 e N:7.895.054,5299; segue por linha reta até a foz do córrego Lambari no Rio São José, no ponto de coordenadas E:364.456,4906 e N:7.890.333,4094; na divisa com o município de Rio Bananal.

2) Com o município de Rio Bananal

Começa onde termina a divisa com o município de Sooretama, na foz do córrego Lambari no Rio São José, no ponto de coordenadas E:364.456,4906 e N:7.890.333,4094; sobe pelo Rio São José até a foz do córrego Moacir Avidos, no ponto de coordenadas E:355.356,5518 e N:7.889.846,8412, na divisa com o município de São Domingos do Norte.

3) Com o município de São Domingos do Norte

Começa onde termina a divisa com o município de Rio Bananal, na foz do córrego Moacir Avidos no Rio São José, no ponto de coordenadas E:355.356,5518 e N:7.889.846,8412; sobe pelo rio São José até a foz do córrego Dourado, no ponto de coordenadas E:346.559,3111 e N:7.893.191,1143; na divisa com o município de São Gabriel da Palha.

4) Com o município de São Gabriel da Palha

Começa onde termina a divisa com o município de São Domingos do Norte, na foz do córrego Dourado no Rio São José, no ponto de

Vitória (ES), Sexta-feira, 16 de Dezembro de 2016.

coordenadas E:355.356,5518 e N:7.889.846,8412; sobe pelo córrego Dourado até a sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:347.736,1770 e N:7.899.822,1396; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos córregos Alegre e Padre Francisco até o divisor de águas entre as bacias dos Rios São José e Barra Seca, no ponto de coordenadas E:355.356,5518 e N:7.904.501,9080; segue pelo divisor de águas entre as bacias dos Rios São José e Barra Seca até interceptar o meridiano que passa pela foz do córrego Moacir Avidos no Rio São José, no ponto de coordenadas E:355.356,5520 e N:7.904.501,9079; segue pelo meridiano até interceptar o Rio Barra Seca, no ponto de coordenadas E:355.356,5520 e N:7.915.240,0890, na divisa com o município de São Mateus.

5) Com o município de São Mateus

Começa onde termina a divisa com o município de São Gabriel da Palha, no ponto onde meridiano que passa pela foz do córrego Moacir Avidos intercepta o Rio Barra Seca, no ponto de coordenadas E:355.356,5520 e N:7.915.240,0890; desce pelo Rio Barra Seca até a ponte da rodovia ES 358, no lugar denominado Cachoeirão, no ponto de coordenadas E:372.790,7846 e N:7.911.521,2071, na divisa com o município de Jaguaré.

6) Com o município de Jaguaré

Começa onde termina a divisa com o município de São Mateus, na ponte da rodovia ES 358 sobre o Rio Barra Seca, no lugar denominado Cachoeirão, no ponto de coordenadas E:372.790,7846 e N:7.911.521,2071; desce pelo Rio Barra Seca até a foz do córrego Tesouro, no ponto de coordenadas E:372.956,2748 e N:7.909.069,1992, na divisa com o município de Sooretama.

MUNICÍPIO DE VILA VELHA

1) Com o município de Vitória

Começa na foz do Rio Marinho na Baía de Vitória, no ponto de coordenadas E:358.592,6551 e N:7.751.761,5604; segue pela margem sul da Baía de Vitória até a extremidade norte do Morro do Moreno, no oceano Atlântico, no ponto de coordenadas E:366.953,7182 e N:7.752.588,7473.

2) Com o município de Guarapari

Começa na foz do Rio Chury no oceano Atlântico, no ponto de

coordenadas E:356.425,2705 e N:7.728.673,7273; sobe pelo Rio Chury até a sua cabeceira, no ponto de coordenadas E:356.118,3663 e N:7.730.575,9396; segue por linha reta até o cume do Pico de Itaúnas, no ponto de coordenadas E:345.237,7798 e N:7.731.911,9410, na divisa com o município de Viana.

3) Com o município de Viana

Começa onde termina a divisa com o município de Guarapari, no cume do Pico de Itaúnas, no ponto de coordenadas E:345.237,7798 e N:7.731.911,9410; segue por linha reta até a foz do Rio Jacarandá no Rio Jucu, no ponto de coordenadas E:347.324,5980 e N:7.740.008,7772; desce pelo Rio Jucu até o canal do Rio Formate, no ponto de coordenadas E:354.997,5756 e N:7.742.100,0480; segue pelo canal do Rio Formate até a foz do Rio Formate no Rio Marinho, no ponto de coordenadas E:357.013,0793 e N:7.743.696,2906, na divisa com o município de Cariacica.

4) Com o município de Cariacica

Começa onde termina a divisa com o município de Viana, na foz do Rio Formate no Rio Marinho, no ponto de coordenadas E:357.013,0793 e N:7.743.696,2906; desce pelo Rio Marinho até sua foz na Baía de Vitória, no ponto de coordenadas E:358.592,6551 e N:7.751.761,5604, na divisa com o município de Vitória.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA

1) Com o município de Serra

Começa no meio da Baía de Vitória, no paralelo que passa pela foz do Rio Santa Maria da Vitória, no ponto de coordenadas E:361.206,0653 e N:7.759.142,2347; segue pelo meio da Baía de Vitória até o ponto de coordenadas E:361.199,8180 e N:7.761.519,4206; segue por paralelo até o Canal dos Escravos, no ponto de coordenadas E:362.222,4564 e N:7.761.527,3737; segue contornando a vegetação de manguezal até o ponto de coordenadas E:364.432,2668 e N:7.761.544,7433; segue por paralelo até o ponto de coordenadas E:365.144,8796 e N:7.761.550,3642; segue por linha reta até o ponto de coordenadas E:365.169,2338 e N:7.761.425,6000; segue por linha reta até o ponto de coordenadas E:366.149,0791 e N:7.761.416,6718; segue pela estrada de acesso ao bairro Jardim Carapina até a margem noroeste da rodovia BR 101, no ponto de

coordenadas E:366.251,0613 e N:7.761.301,8437; segue pela margem noroeste da rodovia BR 101 até o ponto de coordenadas E:366.412,0966 e N:7.761.560,3463; segue pela cabeceira nordeste do aeroporto de Vitória até a linha de ruptura entre o platô do Bairro de Fátima e a planície de Jardim Camburi, no ponto de coordenadas E:366.895,2156 e N:7.761.293,7475; segue pela linha de ruptura entre o platô do Bairro de Fátima e a planície de Jardim Camburi até a divisa entre os bairros de Fátima, Jardim Camburi e o complexo industrial de Tubarão, no ponto de coordenadas E:368.159,0572 e N:7.759.812,6636; segue margeando o complexo industrial de Tubarão, na divisa dos bairros de Fátima, Carapina I e Hélio Ferraz, até o ponto de coordenadas E:367.556,3064 e N:7.761.569,1283; segue por paralelo até o ponto de coordenadas E:372.462,1702 e N:7.761.605,6723; segue por linha reta margeando divisa nordeste do complexo industrial de Tubarão até a Praia Mole, no Oceano Atlântico, no ponto de coordenadas E:373.095,5292 e N:7.761.203,8273.

2) Com o município de Vila Velha

Começa no Oceano Atlântico, na margem sul da Baía de Vitória, na extremidade norte do Morro do Moreno, no ponto de coordenadas E:366.953,7182 e N:7.752.588,7473; segue pela margem sul da Baía de Vitória até a foz do Rio Marinho, no ponto de coordenadas E:358.592,6551 e N:7.751.761,5604, na divisa com o município de Cariacica.

3) Com o município de Cariacica

Começa onde termina a divisa com o município de Vila Velha na foz do Rio Marinho na baía de Vitória, no ponto de coordenadas E:358.592,6551 e N:7.751.761,5604; segue pelo meio da Baía de Vitória até interceptar o paralelo que passa pela foz do Rio Santa Maria, no ponto de coordenadas E:361.206,0652 e N:7.759.142,2347, na divisa com o município de Serra.

Protocolo 282822

LEI COMPLEMENTAR Nº 839

Dispõe sobre a restituição de recursos da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP ao Tesouro Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP obrigada a restituir, ao Tesouro Estadual, os valores por ela empenhados e liquidados, neste exercício financeiro, à conta da fonte orçamentária 0101 - recursos do Tesouro.

Art. 2º Na qualidade de sucessora, conforme disposto na Lei Complementar nº 827, de 30 de junho de 2016, fica a ARSP obrigada, ainda, a restituir os valores empenhados e liquidados, neste exercício financeiro e em exercício anteriores, à conta da fonte orçamentária 0101 - recursos do Tesouro, pelas Agência de Serviços Públicos de Energia do Estado do Espírito Santo - ASPE e Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo - ARSI.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício financeiro de 2016, os créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei Complementar.

Art. 4º As disponibilidades financeiras mencionadas no art. 1º serão transferidas para a Conta Única da unidade gestora Encargos Gerais do Estado e classificadas na fonte de recursos ordinários.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 15 de dezembro de 2016.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
Protocolo 282835

LEI COMPLEMENTAR Nº 840

Revoga o § 3º do art. 17 da Lei Complementar nº 809, de 23 de setembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o § 3º do art. 17 da Lei Complementar nº 809, de 23 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 15 de dezembro de 2016.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
Protocolo 282848



Economia de água

Consumo consciente de papel e plástico

Lixo no lugar certo

Economia de energia

Cidadão, faça a sua parte para um mundo melhor!

